

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43° DA REPUBLICA — N. 19

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1931

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.573, que dispõe sobre a locação de predios por militares e civis, nos casos que menciona.
- Decreto n. 19.582, que dispõe sobre disponibilidade, aposentadoria, reforma e jubilações dos funcionarios publicos de todo o paiz e dá outras providencias.
- Decreto n. 19.610, que dispõe sobre promoções de officiaes dos quadros das armas e serviços, em 1931, e dá outras providencias.
- Decreto n. 19.611, que regula os vencimentos dos officiaes do Exercito Nacional em funções extranhas ao Ministerio da Guerra.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Portaria — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recbedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Alfandega do Rio de Janeiro.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
- Ministerio da Viagem e Obras publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente do Sr. Ministro e da Directoria Geral de Propriedade Industrial.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedade anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.573 — DE 7 DE JANEIRO DE 1931

Dispõe sobre a locação de predios por militares e civis nos casos que menciona

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo a que a reorganização dos corpos do Exercito tem motivado, e ha de motivar, numerosas transferencias de officiaes; por outro lado,

Attendendo a que as medidas de economia, que o Governo está forçado a adoptar para conseguir o equilibrio orçamen-

tario, acarretam a dispensa, ou consideravel redução de vencimentos, de funcionarios publicos;

Attendendo a que muitos officiaes transferidos, ou funcionarios civis dispensados ou diminuidos em seus vencimentos se acham ligados por contractos de locação de predios, por tempo determinado, que difficilmente podem cumprir na nova condição em que involuntariamente se encontram;

Attendendo a que já a lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, art. 1º, § 3º, conferiu aos funcionarios civis e militares removidos, por motivo de serviço, a faculdade de rescindirem os contractos de locação por que estivessem obrigados;

Attendendo a que esse mesmo favor se deve conceder em todos os casos acima referidos, cohibidos os abusos que se poderiam verificar;

Attendendo a que essa concessão não attenta contra o direito de propriedade, envolvendo apenas o reconhecimento de um verdadeiro caso de força maior, e obedece um alto pensamento de equidade, que o direito moderno acolhe, subordinando, cada vez mais, a exigibilidade de certas obrigações á regra — *rebus sic stantibus*;

Decreta:

Art. 1º O funcionario publico civil, ou militar, poderá rescindir a locação, de tempo determinado, do predio de sua moradia, quando removido para servir em outra localidade que lhe não permita manter residencia na de situação do predio locado; ou reduzidos os vencimentos de seu cargo na proporção de mais de 25 %; ou dispensado do cargo publico que exercia.

§ 1º No caso de redução de vencimentos subsistirá a locação si o locador reduzir logo o aluguer na mesma proporção em que se tiverem diminuido os vencimentos do locatario.

§ 2º Não aproveita dos favores acima declarados o funcionario que, por acto ou culpa sua, concorrer para a remoção ou demissão.

§ 3º Poderá o locador fazer restabelecer, pelo tempo restante do contracto, a locação rescindida por motivo de transferencia do funcionario, si o locatario voltar a residir na mesma localidade dentro de um anno, contado da data da rescisão.

§ 4º Para rescindir a locação nos casos acima indicados, o locatario, dentro de 30 dias após o facto que invocar, apresentando-lhe a prova documental, requererá a notificação judicial do locador.

§ 5º Cessarão os efeitos da locação, para o locatario e seus co-obrigados, trinta dias depois da data em que se effectuar a notificação, entregue ao locador ou depositado em juizo o predio locado.

§ 6º Caso o locador não seja encontrado, e assim certificando o official encarregado da diligencia, a notificação se fará por edital, publicado por tres vezes na imprensa local, ou na folha official do Estado, independente de justificação, correndo prazo de 30 dias da data da ultima publicação.

§ 7º Ao locador é facultado annular, em acção propria, os efeitos da notificação requerida pelo locatario, não importando renuncia dessa faculdade a acceitação do predio desoccupado pelo locatario.

§ 8º O locatario não poderá renunciar, nem mesmo em clausula contractual expressa, os favores do presente decreto.

§ 9.º O presente decreto applica-se ás locações em vigor, ainda que o facto determinante da rescisão tenha occorrido em data anterior.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica:

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

F. de Assis Brasil.

José Americo de Almeida.

Lindolfo Collor.

José Fernandes Leite de Castro.

Conrado Heck.

Francisco Campos.

A. de Mello Franco.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.582 — DE 12 DE JANEIRO DE 1931

Dispõe sobre disponibilidade, aposentadoria, reforma e jubilações dos funcionarios publicos de todo o país e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º Os funcionarios publicos em disponibilidade, e os que, por decisão judiciaria, se acharem no gozo de vantagens correspondentes a funcções que não exerem effectivamente, apresentar-se-hão dentro de 30 dias ás repartições respectivas, declarando, por escripto, a situação em que se encontram, o respectivo fundamento legal e as importancias que recebem mensalmente dos cofres publicos.

Art. 2.º Os funcionarios, a que se refere o artigo precedente, que estiverem incapacitados, por doença, de exercer as funcções que lhes caibam, apresentarão, com a declaração exigida por aquelle artigo, pedido de aposentadoria, reforma ou jubilação, que será processado na fórma da legislação vigente. Neste caso, para os effectos da aposentadoria, reforma ou jubilação, o tempo de disponibilidade será contado como o de effectivo exercicio.

Art. 3.º Nos casos de disponibilidade, por haverem atingido ao limite de idade ou por implemento o tempo de serviço, a transformação da disponibilidade em aposentadoria se operará de officio independentemente de requerimento.

Art. 4.º Os funcionarios em disponibilidade remunerada, que se recusarem a requerer aposentadoria por não contarem o tempo de serviço exigido para a aposentadoria com vencimentos integrais e cujos cargos já se encontrarem regularmente preenchidos, passarão a perceber a metade dos vencimentos até que o Governo os aproveite em cargos equivalentes.

Art. 5.º O Governo procederá á revisão geral das apôsentadorias, jubilações, reformas e disponibilidades, cassando as concedidas de maneira irregular.

Art. 6.º Ficam abolidas as gratificações addicionaes, devendo o Thesouro Nacional suspender o pagamento das que tiverem sido concedidas até á presente data, exceptuadas as que são pagas ás praças de *pret* a titulo de engajamento e reengajamento.

Paragrapho unico. O Governo promoverá a revisão geral das mesmas, afim de unificá-las.

Art. 7.º O funcionario aposentado ou reformado que reverter á actividade, poderá novamente aposentar-se ou reformar-se antes de 10 annos de effectivo exercicio, porém, com as vantagens da primeira aposentadoria.

Art. 8.º Os funcionarios nomeados ou removidos terão o prazo maximo de trinta dias para entrarem no exercicio dos seus cargos, salvo com relação ao Territorio do Acre, para onde elle será determinado a criterio do Governo. Esse prazo poderá ser prorogado de cada vez por vinte dias até o maximo de sessenta dias, perdendo o funcionario, em cada uma das prorogações, um terço dos vencimentos.

Art. 9.º Nos casos de substituição, se forem da mesma categoria as funcções do substituido e do substituto, este nada perceberá pela substituição.

§ 1.º Si se tratar de funcções diferentes, o substituto perderá a propria gratificação, passando a perceber a que o substituido, houver perdido.

§ 2.º Si, porém, o substituido nada perder, seja por férias, licença ou outro qualquer motivo, a substituição não dará direito ao substituto qualquer vantagem ou gratificação que não seja a do seu cargo effectivo.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

José Maria Whitaker.

A. de Mello Franco.

Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente na Agricultura, na ausencia do Ministro.

Francisco Campos.

José Americo de Almeida.

Lindolfo Collor.

José Fernandes Leite de Castro.

Conrado Heck.

DECRETO N. 19.610 — DE 20 DE JANEIRO DE 1931

Dispõe sobre promoções de officiaes dos quadros das armas e serviços, em 1931, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio:

Considerando:

Que o accesso nos quadros do Exercito Nacional sera regulado em breve, por uma Lei de Promoções, cujo principio fundamental declara que a promoção dos officiaes do Exercito não é premio ou recompensa, e sim escolha dos que forem julgados em melhores condições para o desempenho de funcções do posto immediato por satisfazerem os indispensaveis requisitos moraes, intellectuaes e physicos;

Que a referida lei, ainda em estudos, estabelece normas para sua applicação que a tornam impraticavel no momento actual, por exigir prazos longos de apreciação da actividade do official;

Que a execução dessa lei precisa encontrar os quadros em identica situação quanto aos requisitos para promoção, requisitos esses apurados em parte, nos cursos officiaes, cuja frequencia faz presumir a aquisição de cultura technica;

Que em virtude da situação politica e administrativa do país, anterior a 3 de novembro de 1930, uma parte da officialidade do Exercito permaneceu privada da faculdade de adquirir os requisitos para promoção exigidos pela lei em vigor, quer em consequencia da aggregação aos respectivos quadros, quer por lhe ter sido negada a matricula nos cursos necessarios ou ainda por lhe ter sido recusada a arregimentação;

Que, nestas circumstancias, não é justo deixar de, no provimento das vagas que occorrerem nos quadros do Exercito, contemplar aquelles que provaram com factos assignalados, possuir os requisitos moraes, intellectuaes e physicos, que a mais rigorosa legislação possa exigir de chefes militares e conductores de homens;

Que constitue objectivo do Governo Provisorio estabelecer a justiça por muito tempo falseada sob o imperio de medidas da administração, cerceadoras do direito de aquisição dos requisitos exigidos para promoção; resolve:

Art. 1.º A promoção dos officiaes dos quadros das armas e serviços do Exercito continúa a ser regulada, durante o anno de 1931, pela legislação em vigor, com as alterações estabelecidas no presente decreto.

Art. 2.º Ficam dispensados temporariamente os requisitos para promoção exigidos pelos artigos 8.º da lei n. 5.168, de 13 de janeiro de 1927 e 6.º do decreto legislativo n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º Ficam reduzidos a um anno os intersticios minimos no posto, fixados no art. 7.º da lei n. 5.168, de 13 de janeiro de 1927.

Art. 4.º A promoção ao posto de capitão será feita no correr do anno de 1931, na proporção de 1/5 por merecimento e 4/5 por antiguidade, cabendo ao principio de merecimento a primeira promoção a fazer-se depois da publicação do presente decreto.

Art. 5.º Não será promovido, ainda que occupe o n.º 1 da escala de antiguidade o official de qualquer arma ou serviço do Exército que, a juízo do Chefe do Governo Provisorio, não satisfizer aos requisitos de idoneidade moral.

O official que incorrer nessa disposição será transferido para a reserva de 1.ª classe, sem prejuizo da apuração judiciaria dos actos puniveis que lhe sejam imputados.

Art. 6.º Da Comissão de Promoções farão parte, como órgãos de consulta sobre promoções dos officiaes dos respectivos quadros, os chefes do Serviço de Saude do Exército, do Serviço de Intendencia da Guerra, quaesquer que sejam suas graduações.

Art. 7.º Da Comissão de Promoções poderão fazer parte os coroneis quando no desempenho de funções de posto superior, a juízo do Governo e quando insufficiente para completal-a, o numero de officiaes generaes com exercicio na Capital Federal.

Art. 8.º A Comissão de Promoções escolherá, em reunião publica, os nomes que devem constituir a lista triplice para promoção por merecimento. Apresentada ao ministro da Guerra com um relatório, essa lista será publicada no *Diário Official*, juntamente com os resumos das fés de officio dos officiaes nella incluídos, afim de servirem de documentação á escolha do Chefe do Governo Provisorio.

Da referida publicação deverão constar ainda os nomes dos membros da Comissão de Promoções que votaram para a escolha de cada um dos officiaes incluídos na citada lista.

Art. 9.º Quando na fé de officio do official houver lacunas sobre periodos de sua vida militar, a commissão requisitará informações ao ministro da Guerra que as fornecerá, ordenando syndicancias que forem julgadas necessarias.

Art. 10. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETÚLIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.611 — DE 20 DE JANEIRO DE 1931

Regula os vencimentos dos officiaes do Exército Nacional em funções estranhas ao Ministerio da Guerra

O Chefe do Governo Provisorio resolve:

Art. 1.º Os officiaes do Exército Nacional nomeados para exercer funções ou cargos estranhos ao Ministerio da Guerra, inclusive os da Policia do Districto Federal e forças publicas estaduais, passarão a receber seus vencimentos militares pelos departamentos de administração onde servirem.

Paragrapho unico. As disposições deste artigo não se applicam aos officiaes em serviço no estado-Maior da Presidencia da Republica e na Marinha Nacional.

Art. 2.º Serão recolhidos por meio de guias especiaes ás repartições competentes as contribuições para montepio e outros quaesquer descontos legais que onerem os vencimentos dos officiaes nas condições do presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETÚLIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente mez, foi aposentado, com os vencimentos integrais, por contar mais de 35 annos de serviço, José Pinto Machado, porteiro da Secretaria da Camara dos Deputados, e não continuo, como sahio publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 21 de janeiro de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao presidente da Comissão de Syndicancia da Assistencia a Psychopathas:

N. 148 — Remetteram-se os talões de pedidos referentes aos annos de 1927, 1928 e 1929.

— Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saude Publica:

N. 149 — Remetteu-se, com os documentos que o acompanham, o officio n. 31, de 9 do corrente, do Tribunal de Contas, para ser annexado ao processo anterior, já remittido

— Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 150 — Transmittiu-se, para os devidos fins, uma conta de 1:467\$860, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, por serviços executados naquelle instituto em 1930.

— Ao presidente da Comissão de Syndicancias do ministerio, transmittiram-se:

N. 152 — O processo relativo aos fornecimentos feitos em 1930 á Escola João Luiz Alves, para ser annexado ao anterior, já remittido.

N. 158 — O processo relativo ao requerimento de Levino Fanzeres, pedindo o pagamento de um quadro vendido a este ministerio em janeiro de 1928.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 153 — Transmittiu-se cópia do officio n. 187, de 19 do corrente, em que o director geral do Departamento Nacional do Ensino pede a remessa de todas as terceiras vias de pedidos referentes a contas de fornecimentos feitos a repartições que lhe ficaram subordinadas, e cuja despesa ainda não tenha sido liquidada.

— Ao director da Colonia Psychopathas (Mulheres):

N. 154 — Pediram-se informações sobre o pedido que constitue o empenho n. 3, da sub-consignação n. 71 do orçamento da despesa daquelle estabelecimento em 1930.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 155 — Pediram-se informações sobre o pedido que constitue o empenho n. 3 da sub-consignação n. 60 do orçamento daquelle escola em 1930.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 156 — Pediram-se informações sobre os numeros dos pedidos que cons-

tituem os empenhos, de numeros citados, de varias sub-consignações do orçamento de despesa daquelle estabelecimento em 1930.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 157 — Idem, idem, do empenho n. 17 da sub-consignação n. 11, idem.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

No processo relativo á concorrência realizada a 21 do corrente, na Secretaria de Estado, para o fornecimento de accessorios para os automoveis do gabinete do Sr. ministro, foi exarado o seguinte despacho: — “Annulle-se a concorrência, abrindo-se outra que considere as marcas que apresentam as mesmas qualidades da preferida. Em 21-1-1931. Por ordem do Sr. ministro — *Es-teves*”

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director da Despesa Publica:

N. 143 — Transmittiu-se, para o respectivo pagamento, uma conta de A. Vargas & Comp., na importancia de réis 11\$900, de fornecimentos feitos, em dezembro findo, á Comissão de Syndicancias deste ministerio.

— Ao engenheiro-chefe do escriptorio de obras deste ministerio remetteram-se as portarias de licenças concedidas aos funcionarios:

N. 144 — Ao porteiro-almoxarife, João Pereira Dormund;

N. 145 — Ao desenhista, João Maranhões dos Santos Delgado.

— Ao Dr. Hermelindo de Gusmão Castello Branco:

N. 146 — Agradeceu-se a comunicação de ter assumido o cargo de juiz,

substituto federal na secção do Maranhão.

— Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 147 — Remetteram-se os processos relativos ás subvenções requeridas pela Santa Casa de Nova Friburgo, Casa de Caridade de Barra do Pirahy, Santa Casa de Misericórdia de Campos e Casa de Cridade da Macabé.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 151 — Remetteu-se a relação das minutas enviadas áquella contadoria na segunda quinzena de dezembro findo e na primeira de janeiro corrente.

Montepio:

Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 15 — Transmittiu-se o requerimento de habilitação ao montepio, de D. Maria das Dóres Fernandes de Miranda, viuva de Manoel Augusto de Miranda, machinista da Directoria da Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Polícia do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DR. CHEFE DE POLICIA

Dia 22 de janeiro de 1931

"Jockey Club", "Derby Club", Club Tenentes do Diabo, "Casino Beira Mar", "Cinema Grajahú", "Cine Victoria", "Atlantico Club", "Circo Olimécha", Sara & Pelegrini ("Cabaret" e "Bar", á rua do Riachuelo n. 5), Hans Krips ("bar" denominado "Brahma Beira Mar", á rua Gustavo Sampaio n. 61), Centro dos Comerciantes de Artigos Photographicos do Rio de Janeiro, Club de Jacaré-paguá, Orpheão Portugal, "Cruzeiro Foot Ball Club", "Castello Branco Foot Ball Club", "Heloisa Foot Ball Club", "Vlan Foot Ball Club", Club de Regatas Lage, "Bloco Carnavalesco Rouxinol", "Bloco Mama na Burra", Sociedade Carnavalesca "Flor da Lyra do Bangú", Club "Filho do Progresso Brasileiro" e Club Carnavalesco "Prazer das Morenas". — A' vista das informações, concedo as licenças.

Alvaro Bruce Nogueira da Silva e Verissimo da Silva Passos. — A' vista das informações, concedo as férias.

Gaspar Horvath. — A' vista da informação, lavre-se o termo de responsabilidade.

Carlos de Paula Pereira. — Organize-se a folha de pagamento do requerente, de conformidade com o aviso n. 75, do Ministerio da Justiça, que manda pagar, sómente, dois terços dos vencimentos correspondentes ao periodo de 6 de janeiro a 15 de setembro de 1930.

1º sargento do Exército Jeronymo Carlos dos Santos. — Certifique-se, nos termos da informação prestada pela 4ª Delegacia Auxiliar.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

D. Vassallo Caruso (empresario dos Cinemas "Paraíso", "Elegante de Ramos", "Oriente" e "Penha"), Sapopemba Athletico Club, Associação Beneficente e Litteraria "Centro Transmontano", Circo Theatro Franca, Circo Franca, Circo Demosthenes, Iberico Foot Ball Club, Club de Regatas do Flamengo,

Circo Irmãos Peggio e Circo Merino. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Pimentel da Silva, Dimitri Kinjazel e Abraham Herchterg. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

José Partelli, Jakob Baumann, Meyer Schinder, Hersz Szlama Cytryn, Mossek Goldfard, Antonio José Mosqueira, José Rodrigues Adegas, Domingos de Oliveira Ferro e Wilhelm Richter. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Milton Villela da Silva e Alcides Baccellar. — A' Inspectoria da Guarda Civil para informar.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1931

Offícios:

N. 103 — Ao Sr. director geral do Ministerio da Agricultura, respondendo ao officio n. 110, de 19 do corrente mez.

N. 104 — Ao Sr. Dr. secretario chefe do Governo Provisorio, communicando o custo de uma encomenda.

Requerimentos:

Idalina C. Balthazar da Silveira, Maximo A. Machado, Lysis M. Ferreira, Astrogilda Silva, Caracy A. Salgado, Chrystina G. Costa, Elvira S. Barbosa, Edwiges de G. Araujo, Georgette Nogueira, Ida A. da Silva, Isaias Armstrong, José G. da Silva Brun, Julieta C. da Costa, e Luiz G. do Nascimento. — Deferido, em face das informações e parecer.

Consentino Garcez S. Caparelli. — Autorizo a restituição da caução, em face das informações e parecer.

Maria P. Amaroso. — Em face das informações e parecer, indefiro o pedido por não caber á requerente direito á licença solicitada.

Maria do Amaral. — Deferido, em face das informações e parecer.

Maria T. Nepomuceno e Fernando E. de Oliveira. — Idem.

RENDA ARRECADADA PELA THESAURARIA

De 4 a 21 de janeiro de 1931 76:4738671

Total 76:4738671
Em igual periodo de 1930 75:3015251

Diferença paga mais em 1931 1:1698417

Imprensa Nacional, 22 de janeiro de 1931. — Confere, A. Torres, 2º escriptuario. — O thesourario, A. Calramby. Visto. Em 22 de janeiro de 1931. — Silvino Carneiro da Cunha, servindo de chefe.

Ministerio da Educação e Saúde Publica

Por portaria de 16 do corrente mez, foi concedido a Candido de Nogueira Menezes, escriptuario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, tres mezes de licença, a partir de 20 de dezembro de 1930.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO GABINETE

Dia 20 de janeiro de 1931

Communicou-se:

Offícios:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 90 — Que a 3ª escripturaria daquella escola, Sylvia Youlten Medrado, continua prestando servicos na Casa de Ruy Barbosa.

Ao zelador da Casa de Ruy Barbosa: N. 81 — Fazendo identica communicação.

— Agradecen-se:

Ao director do Instituto de Expansão Commercial, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 86 — A remessa das publicações daquelle instituto.

Ao presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro:

N. 87 — O recebimento das obras caviatas.

Ao director da Associação Brasileira de Imprensa:

N. 88 — O recebimento das publicações enviadas.

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 89 — A remessa das publicações daquelle Reitoria e da Faculdade de Direito da mesma universidade.

Ao prefeito municipal de Dóres de Indaia:

N. 92 — A communicação da posse e exercicio do mesmo no cargo de prefeito daquelle municipio.

Requerimento despachado

N. 423 — Caetano Gracco, director da Academia Commercial "Mercurio", São Paulo. — Sobre o memorial, preliminarmente, de ordem do Sr. ministro, e na forma da lei.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 544 — Christovão Pinto Ferraz. — Indeferido.

N. 160 — Theophilo Sabino de Oliveira. — Submetta-se a nova inspecção de saúde, nos termos do art. 18 do decreto n. 14.643, de 1 de fevereiro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dia 20 de janeiro de 1931

Communicou-se:

Offícios:

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 50 — Ter o Sr. ministro da Fazenda, por alvará n. 8 de 8 do corrente, sciencificada não ser possível á Imprensa Nacional ceder mais nenhuma das machinas de linotypia solicitadas, porquanto todas as alli existentes são necessarias ao servico daquella repartição e do *Diário Official*.

— Remetteram-se:

Ao director do Departamento do Ensino:

N. 47 — O requerimento de Augusto Ferreira de Azevedo, afim de ser informado.

Ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Técnico:

N. 18 — O processo constituído pelos officios n. 270 e 272, da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, afim de ser devidamente informado.

Ao director do Departamento do Ensino:

N. 19 — O processo "Diversos 77 4930", referente ao Congresso Universitario Interamericano, a reunir-se em Montevideo no proximo mez de fevereiro.

Requerimentos despachados

N. 381 — Carlos Teixeira de Magalhães e José Pinheiro de Souza Lima. — Completam o sello dos documentos.

N. 386 — Conrado José Claudino e outros. — Completam o sello.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dionizio de Oliveira Amaral e outros. — Solicitando a construção de um reservatorio d'agua na rua Coruja.

A Inspectoria de Aguas e Esgotos attendendo aos moradores do local com elementos de que o momento podia dispôr e, no corrente exercicio, ampliará os serviços de fôrma a garantir, em geral, abastecimento a domicilio.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Dia 20

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 151 — Solicitando providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a inclusa conta da firma Dias Garcia & Comp., na importancia total de 1808, proveniente do fornecimento de material a esta Secretaria de Estado, em dezembro proximo passado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 175 — Transmittindo as terceiras vias da folha de pagamento, do pessoal permanente e variavel da Escola de Aprendizes Artífices de S. Paulo, do mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio da Justica:

N. 156 — Transmittindo as segundas vias de contas de consumo de gaz e luz electrica do Instituto Oswaldo Cruz, relativas aos mezes de agosto a novembro de 1930.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 157 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, pagamento, pelo Thesouro Nacional da conta da Sociedade Anonyma Casa Pratt, na importancia de 8378, proveniente do fornecimento de material a Secretaria de Estado, em dezembro proximo passado.

Dia 21

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 158 — Comunicando em referencia ao officio n. 54, de 15 do corrente, que esta directoria enviará, opportunamente, a relação nominal dos funcionarios do Ministerio que estão acumulando cargos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 159 — Transmittindo o inventario, em tres vias, procedido na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goyaz, em virtude da mudança de responsavel.

Ns. 160 a 164 — Aos Srs. Fontes Garcia & Companhia, Firmino Fontes & Irmãos, B. Martins & Companhia, Afonso & Homero, Abilio Arêas & Companhia, solicitando o comparecimento á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, afim de ser apresentada proposta para o fornecimento dos artigos para a conservação e limpeza do edificio do Conselho Municipal onde está installada a Secretaria de Estado do Ministerio.

N. 165 — Ao Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, sobre creditos, no total de 699:257\$578, para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 166 — Para providenciar sobre o expediente de reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal de Contas; quanto a differença de vencimentos a que fez jus, Ruy Alves Campello, cartographo interino da Inspectoria de Demographia Sanitaria.

— Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica:

N. 167 — Solicitando providencias no sentido de, ser installado um apparelho telephonico no gabinete do director geral do Expediente desta Secretaria de Estado.

Dia 22

Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

N. 168 — Transmittindo as relações dos empenhos effectuados, durante o anno de 1930, pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 169 — Solicitando providencias no sentido de ser remittido o conhecimento do Thesouro Nacional, comprobatorio do recolhimento da quantia de réis 1:655\$800, destinado a occorrer ao pagamento da differença cambial de \$ 2.120,00 a que se refere o officio numero 38, de 13 do corrente.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 170 — Solicitando informações sobre a concessão de franquia telegraphica ao director de Saude Publica do Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 171 — Transmittindo o requerimento em que o Banco dos Funcionarios Publicos solicita o cumprimento, por parte desta repartição, das determinações do Ministerio da Fazenda sobre consignações em folhas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 172 — Transmittindo a terceira via da folha de pagamento dos vencimentos de pessoal da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goyaz, relativa ao mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

N. 173 — Transmittindo informações sobre a quantia effectivamente recebida pela Casa de Caridade de Ouro Fino, por conta da subvenção de 1929.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 174 — Comunicando, em solução ao officio n. 95, de 16 de janeiro corrente, que, pelo decreto n. 19.545, de 30 de dezembro, de 1930, foi aberto o credito de 115:000\$, para attender ao pagamento do pessoal operario da secção de "Obras Novas", da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos mezes de novembro e dezembro de 1930.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 175 — Transmittindo o officio n. 18, de 5 do corrente, em que o presidente do Tribunal de Contas communica a recusa de registro ao termo additivo assignado pela firma Moreira Barbosa & Comp. Limitada, sucessora de Moreira Barbosa & Comp., pelo qual assume a responsabilidade dos contractos celebrados com o Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecimentos em 1930.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices de Campos:

N. 176 — Comunicando que os livros que serviram para a escripturação da Escola de 1929 e 1930, devem ser enviados á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. director da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 177 — Comunicando que, não tendo sido incluido no orgamento deste Ministerio, para 1931, credito para pagamento de subvenções foi, por esse motivo, indeferido o seu requerimento, de 5 do mez findo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 180 — Transmittindo o memorial em que os compositores-paginador da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro Luiz Soares da Silva, solicita equiparação de vencimentos, afim de ser cobrada o sello com revalidação.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Expediente de 19 de janeiro de 1931

Solicitando ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Officios:

N. 407 — De 6:544\$679, á Companhia Telephonica Brasileira de assignaturas de telephones installados na Secretaria Geral, em 1930.

N. 408 — De 8:454\$ a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 398 — De 2:051\$500 á Companhia Telephonica Brasileira de assignaturas dos telephones, em 1930, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 409 — De 137\$901, a J. R. de Oliveira & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda a justificativa da applicação dos seguintes adeantamentos:

Avisos:

N. 462 — De 1:500\$, a Euzebio da Costa, para attender ás despesas do 4º trimestre de 1930 da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

N. 461 — De 1:5008 a Carlos Hilario de Oliveira para attender ás despesas do 4º trimestre de 1930, do Centro de Saude de Inhaúma.

N. 460 — De 5008 a Heraclio José d's Souza, para attender ás despesas do 4º trimestre de 1930, da Secretaria Geral.

— Solicitou-se ao mesmo ministerio, o pagamento de 15:148\$890, a Freitas Couto & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1931

N. 55 — Marcel Layolle. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 54 — Marcel Layolle. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.064 — Tharcilio Almeida de Toledo. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.396 — Lourenço Leone. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.508 — Felisberto de Carvalho. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 52 — José Elias Bandeira. — Remetta-se aos inimicos desta Inspectoria.

Dia 19

N. 73 — Oswaldo Salles Ganns. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 86 — Joel de Carvalho. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 78 — Albino Fialho & Comp. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 2.574 — Maria Aurora Ribeiro da Matta. — Deferido, de accôrdo com a informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 21 de janeiro de 1931

Requerimentos:

N. 197 — Aurelio Falchi. — Deferido; guia n. 86.

N. 200 — Palmyra Alves Moreira. — Póde funcionar.

N. 329 — Xavier & Peixoto. — Certifique-se.

N. 230 — Lebrinha, Teixeira & Companhia. — Deferido; guia n. 85.

N. 240 — Elias Jorge. — Cumpra as exigencias regulamentares.

N. 242 — Carvalho & Braz. — Póde funcionar com bolequim.

N. 244 — Ribeiro Salgado & Comp. — Indeferido.

N. 253 — Abreu & Cardoso. — Concedo 60 dias.

N. 254 — J. Fernandes & Lima. — Indeferido.

N. 262 — Domingues Lourido & Rodriguez. — Concedo 90 dias, improrogaveis.

N. 267 — Santo Frotta Gullo. — Certifique-se.

N. 270 — Rebello & Lopes. — Póde funcionar, com armazem de secos e molhados, sem varejo de bebidas.

N. 271 — Carinine Mastuscello & Companhia. — Completo a ladriha-

mento do piso e colloque molas e telas no gabinete sanitario.

N. 274 — Aurora Ferreira Lopes. — Installe agua quente corrente e colloque molas e telas no gabinete sanitario.

N. 280 — Sam D'Oliveira. — Póde funcionar, com deposito de cereaes e molhados.

N. 283 — Francisco Paula Pereira de Mello. — Póde funcionar, sómente como deposito de fructas, até ulterior deliberação.

N. 284 — Maria Marcondes. — Cumpra todas as exigencias regulamentares, respectivas.

N. 288 — Lino Antonio Cardoso. — Feche completamente a communicacão com o estabelecimento visinho, e só assim, poderá funcionar.

N. 307 — Conceição de Castro Alves. — Póde funcionar com deposito para venda ambulante de sorvete.

N. 311 — Moreira Viegas & Comp., Ltda. — Indeferido. A analyse a que se refere foi apenas fiscal. Todo o producto alimenticio para ter livre venda, deve ter analyse prévia procedida no Laboratorio Bromatologico.

N. 315 — Ernani Amaral Moura. — Deferido, devendo gosar as férias parceladamente.

N. 316 — Izabella von Wilshire. — Deferido.

N. 323 — M. da Silva. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 13 — Communicando que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura dos credits supplementares nas importancias totaes de 400:000\$000, papel, e 317:008\$401, ouro, precisos ás Verbas do Ministerio da Marinha, discriminadas no aviso n. 4.702, de 12 de dezembro ultimo. (Processo n. 58.134, de 1930.)

— Ao Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 6 — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importancia de 2:377\$412, proveniente do aluguel da casa occupada pela estação da Repartição Geral dos Telegraphos, em Olaria, no periodo de 1º de agosto de 1923 a 12 de agosto de 1924, e rogando providenciar no sentido de serem as contas referentes ao exercicio de 1923 desannexadas e encaminhadas á Contadoria Central da Republica, para os effeitos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926. (Processo n. 63.013, de 1929.)

N. 7 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 17\$8170, ao guarda-fio de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Alves da Costa, proveniente da differença de vencimentos que deixou de receber nos mezes de janeiro a junho de 1920, em que esteve aguardando a soluçào do processo de sua aposentadoria, e communicando que, tendo o referido funcionario se aposentado com menos de 35 annos de serviço, não

lhe assiste direito á percepção referida, á vista do disposto no paragrapho 5º do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

N. 8 — Communicando que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial na importancia de 3.000:000\$, para attender á conclusão dos serviços de construcção do ramal ferreo de Passo do Barboza a Jaguarão, de accôrdo com o que dispõe a alinea b do art. 11 da Convenção modificativa do tratado de 22 de junho de 1918, entre o Brasil e o Uruguay. (Processo n. 1.141, de 1931.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 17 — Transmittindo, em virtude de estar subordinada a Imprensa Nacional ao Ministerio da Justiça, o processo relativo ao requerimento em que o auxiliar de escripta da mesma imprensa, Paulo de Moraes Gutierrez, solicita licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (Processo n. 62.013, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1931

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 16 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, o continuo da Alfandega do Rio de Janeiro, Americo Augusto Berquó.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 17 — Remettendo, de ordem do Sr. ministro, os dous officios de 26 e 29 de dezembro ultimo, das Associações Commerciaes de São Paulo e Porto Alegre, referentes ao projecto de regulamentação do exercicio das funcções de despachantes aduaneiros.

— Ao Sr. inspector geral dos Bansos:

N. 22 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Mattozinho, Diederishen & Comp., pedem cancelamento da carta patente expedida em favor do Banco Regional de Ribeirão Preto, e communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o pedido dos requerentes.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Restituindo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, e á vista do disposto no decreto n. 19.555, de 31 de dezembro ultimo, os laudos da inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, a que se submetteu o revisor do *Diário Official*, Edgard Schmitt.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 18 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 12 deste mez, conceder a prorogação de prazo solicitada por Domingos Pierry, nomeado despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, por decreto de 19 de março do anno proximo passado, devendo o requerente prestar a fiança a que está obrigado dentro do prazo de oito dias, contados da data em que tiver conhecimento do alludido despacho.

Requerimento despachado

N. 62.208, de 1930 — Clementino Gonçalves dos Santos, pedindo certidão. — Em face da informação e pareceres, indeferido.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimento despachado**

N. 51.966, de 1929 — Pereira Carneiro & Comp. Limitada, recorrendo do acto do Conselho de Contribuintes que confirmou o lançamento feito pela Delegacia Geral do Imposto de Renda para cobrança da diferença de imposto sobre a renda que a recorrente deixou de satisfazer nos exercícios de 1926 e 1927. — De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**Requerimentos despachados**

N. 55.433, de 1930 — Mauser & Companhia, Ltd., por seu procurador, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, a Directoria Geral do Thesouro.

N. 61.819, de 1930 — B. Oliveira & Comp., pedindo nomeação de uma comissão para assistir experiencias de um producto. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio do Trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6 — Solicitando a remessa do processo n. 3.642, do anno findo, que se acha annexo ao de n. 39.889, de 1929, para o fim de ser solucionado o assumpto constante do officio n. 9, de 7 do corrente, da Junta de Correctores. (Processo n. 535, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 29 — Transmittindo processo sob n. 59.097, de 1930, para ser informado. (Processo n. 59.097, de 1930.)

N. 30 — Remetendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 40.823, de 1930, em que é interessada a Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., para ser cobrado o sello do requerimento de fls. 2, com revalidação. (Processo n. 40.823, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 72 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 57.929, de 1930, concedeu, por despacho de 24 de dezembro findo, nos termos da clausula XXVII do contracto approved pelo decreto n. 7.772, de 30 de dezembro de 1909, isenção de direitos de importação e expediente para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 4 addições, visada pelo escripturario Luiz Aroeira, e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Processo n. 57.929, de 1930.)

N. 73 — Remetendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 57.932, de 1930, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 57.932, de 1930.)

— Ao Sr. director geral do Imposto sobre a Renda:

N. 22 — Afim de que essa repartição se pronuncie sobre a divergencia verificada no calculo de fls. 12, transmitto o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 52.810, de 1930, referente a restituição da quantia de 259\$125 pretendida pela firma Noll & Comp., de imposto sobre a renda pago a mais em 1926, na Collectoria Federal em Estrella, no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 52.810, de 1930.)

N. 23 — Transmittindo o processo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 59.262, de 1930, em que é interessado Sylvio A. de Moraes, afim de serem prestados esclarecimentos. (Processo n. 59.262, de 1930.)

N. 24 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 58.916, de 1930, em que é interessado Josué Moreira da Costa, afim de serem prestados. (Processo n. 58.916, de 1930.)

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 10 — Encarecendo providencias no sentido de ser feita a necessaria rectificação do telegramma procedente da Bahia, sob n. 1.095, de 23 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5 — Transmittindo processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 52.948, de 1930, para que essa repartição preste esclarecimentos. (Processo n. 52.948, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 5 — Accusando o vosso telegramma n. 853, de 12 de dezembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 58.750, solicito informeis se a diligencia a que o mesmo se refere, se prende ou não a algum processo já em andamento. (Processo n. 58.750, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9 — Restituindo processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 42.415, de 1930, á vista do parecer de fls. (Processo n. 42.415, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 9 — Communico-vos que, attendendo ao que requereu a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 392, deste anno, concedi, por despacho de 13 do corrente, mediante assignatura do termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 10 addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor "Troubadour", entrado nesse porto, em 27 de dezembro findo e destinado aos serviços contractuaes da Companhia requerente. (Processo n. 392, de 1931.)

N. 10 — Communico-vos que, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica da Bahia, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 391, deste anno, concedi, por despacho de 13 do corrente mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação nos termos do artigo

3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de cinco addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor "Benedict", entrado em 4 deste mez e destinado aos serviços contractuaes da Companhia requerente. (Processo numero 391, de 1931.)

N. 11 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado em officio n. 23, de 21 de janeiro do anno findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 5.847, de 1930, concedeu, por despacho de 13 do corrente, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 15 addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Energia Electrica da Bahia, devendo, porém, ser convenientemente verificado o material, para exclusão dos que tenham similares na industria nacional e dos que não gozam de redução de direitos por não se enquadrarem no artigo 3º da lei citada. (Processo n. 5.847, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 5 — Communico-vos que, attendendo ao que requereu a Companhia Carris Porto Alegrense, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 393, deste anno, concedi, por despacho de 13 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de tres addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor "Troubadour", entrado em 27 de dezembro findo e destinado aos serviços contractuaes da Companhia requerente. (Processo n. 393, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 45 — Communico-vos, que, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 2.506, deste anno, concedi, por despacho de 20 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Luiz Aroeira, vindo de Antuerpia pelo vapor "Ivo", entrado nesse porto em 31 de dezembro findo e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente.

Confirmo o meu telegramma n. 43, de hoje, datado (processo n. 2.506, de 1931).

N. 46 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o interventor federal nesse Estado, em officio n. 206, de 22 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 61.047, de 1930, concedeu, por despacho de 10 do corrente, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, com

posta de uma addição, visada pelo escripturario Orlando Caldas e destinado aos serviços contractuados da Estrada de Ferro Sorocabana (processo n. 61.047, de 1930).

N. 47 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Doumadense de Electricidade, em petição encaminhada com o officio do interventor federal nesse Estado, n. 67, de 19 de novembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 54.287, de 1930, concedeu, por despacho de 14 deste mez, redução de direitos de importação, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de 5 addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho e destinado aos serviços contractuados da Companhia requerente, devendo, ser cobrados os direitos integrais das fechaduras e trincos para cercas de tela de aço, constantes do item quatro, caso não sejam partes componentes de um conjunto (processo numero 54.287, de 1930).

— Ao inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 4 — Comunico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Empresa Sul Brasileira de Electricidade, em petição restituída a esta directoria, com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 457, de 20 de novembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 54.928, do anno findo, concedeu, por despacho de 29 de dezembro transacto, redução definitiva de direitos de importação, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de seis addições, visada pelo escripturario Luiz Aroeira, vindo pelo vapor alemão "Bahia", entrado nesse porto, em 1 de abril ultimo e já despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da Ordem desta directoria, n. 16, de 9 de abril de 1930, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos tambores do item quatro, por falta de especificação (processo numero 54.928, de 1930).

Portaria

N. 20 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional resolve designar o sub-director do mesmo Thesouro, bacflarel José Aleixo da Costa e Cunha, mandado servir nesta directoria, pelo officio da Directoria Geral, n. 30, de 21 do corrente, para ter exercicio na 2ª Sub-directoria. — José Antonio Gonsalves Mello.

N. 12 — Comunico-vos, que, attendendo ao que requereu a Comp. Energia Electrica da Bahia, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 59.482, do anno findo, concedi, por despacho de 16 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 1º do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, que deve ter chegado nesse porto em 2 deste mez, a bordo do vapor "Benedict", e destinado ao aproveitamento industrial de força hydraulica do rio Paraguassú (processo n. 59.482, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 74 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 55.428, do anno findo, concedeu, por despacho de 14 do corrente, nos termos da clausula XI do contracto approved pelo decreto n. 15.856, de 25 de novembro de 1922, isenção de direitos de importação e expediente para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 9 addições, visada pelo escripturario Alceu Lobato e destinado á execução do serviço de navegação a cargo da requerente, devendo, porém, a borraça em folha com ou sem inserções de lona ou arame, item n. 3 e o chumbo em lençol, item n. 5, serem reduzidos, respectivamente, a 200 encapados e 1.000 róis, de accordo com o proposta da Inspectoria de Navegação (processo numero 55.428, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 75 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rêdo de Vição Sul Mineira, em petição restituída ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 2.213, de 8 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 58.052, de 1930, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, isenção de direitos de importação e expediente, nos termos da clausula XI do contracto approved pelo decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Luiz Aroeira já despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da Ordem desta directoria n. 7.095, de 30 de outubro de 1930).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:
N. 10 — Concedendo o credito de 5:000\$, para attender ao pagamento de diarias de 2\$ concedidas a voluntarios.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 12 — Solicitando providencias referentes ao pagamento de funeral do ex-carteiro de 1ª classe dos Correios.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 11 — Concedendo o credito de 300:000\$, destinado ao pagamento dos officiaes e praças reformados daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 9 — Comunicando que, á vista do processo encaminhado com o officio de n. 834, de 31 de dezembro ultimo, em que o agente fiscal José Baptista do Nascimento pede permissão para recolher a quantia de 485\$ a mais recebida, autorizando, assim, de accordo com a letra H do art. 6º do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 10 — Remettendo, para os devidos fins, competentemente apostillados,

os dous titulos declaratorios das pensões de montepio em reversão a que tem direito DD. Clotilde Rosa da Paixão e Julia Augusta da Paixão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 15 — Concedendo o credito de 500\$, para pagamento de diarias de 2\$ aos reservistas e sorteados convocados e voluntarios.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 44 — Concedendo o credito de réis 650\$ para, sob o regimen de massas, attender ao pagamento de despeza com o forrageamento de dez animaes do 3º grupo de artilharia da costa, a razão de 2\$500 cada animal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 45 — Concedendo o credito de 5:000\$ com destino a Matto Grosso, para attender ao pagamento de diarias de 2\$ aos reservistas sorteados convocados e voluntarios.

N. 46 — Solicitando informação referente ao inactivo Annibal de Souza Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 5 — Comunicando haver approved o abono de pensão provisoria de DD. Antonia Teixeira de Sá Campos e Maria Umbelina Campos.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 75 — Solicitando sejam substituidos os titulos porquanto o obito do contribuinte Jefferson Gereino Barbosa se verificou a 11 de outubro de 1928, e não a 9 de fevereiro, como consta dos mesmos titulos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 76 — Concedendo o credito de 88\$, para attender á restituição que compete ao 1º tenente do Exército José de Lima Figueiredo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Vição e Obras Publicas:

N. 77 — Remettendo o processo relativo ao abono de pensão provisoria de DD. Antonia Teixeira de Sá Campos & Maria Umbelina Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 5 — Comunicando haver approved o abono de pensão provisoria de DD. Antonia Teixeira de Sá Campos e Maria Umbelina Campos.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3 — Solicitando esclarecimentos relativos ao pagamento das contribuições a que estava sujeito o desembargador Asterio de Castro Jobim.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 18 — Solicitando providencias para que sejam attendidos os pedidos referentes á transferencia do pagamento de pensões de montepio para o Thesouro Nacional, a que tem direito dona Mariana Roque dos Santos e outros.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 41 — Remettendo o processo referente ao pagamento pretendido pelo conferente, aposentado, dessa Alfandega, Antonio Camillo de Hollanda.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1931

Sem numero — Sul America Companhia Nacional de Seguros de Vida. — De accordo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

Consulta n. 19.702, de José S. B. de Castro. — Diante dos precisos termos do requerimento de fls. 4, os coupons que o consulente emitta e distribue pelos fabricantes e commerciantes, mediante contracto, e que dão direito á aquisição de brindes ou resgate em dinheiro, são os do valor de 1\$, que o commerciante se obriga a trocar por um objecto do valor de \$500, quando lhe for apresentado um unico coupon, ou por um objecto do preço de 10\$, quando lhe forem apresentados vinte dos coupons referidos, e assim successivamente, estão sujeitos ao imposto de \$030 por unidade, além da obrigação do pagamento do registro de \$00\$, *ex-vi* dos arts. 2º e 4º do decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922.

As sub-divisões, porém, do coupon unidade, já referido, em decimos, que o consulente pretende emittir, para facilitar aos consumidores de productos do preço de 2\$, a aquisição do coupon unidade que dá direito á troca por brinde ou resgate em dinheiro, não incidem no imposto, porque, por si só, nenhum valor têm, nem dão direito á aquisição do brinde ou resgate em dinheiro, ainda mesmo quando apresentados em numero de dez, por isso que taes sub-divisões somente podem ser trocadas pelo proprio emittente, na proporção de dez por um coupon unidade, do valor de 1\$, devendo essa restricção constar dos contractos que a consulente fizer com os commerciantes ou fabricantes adquirentes dos bonus de que se trata.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de janeiro de 1931

N. 8.924 — José Alvarez Fernandes.
N. 11.764 — G. Pereira Cardoso & Comp.

N. 16.172 — Antonio Augusto Pires. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 22.346 — Leonardo Lopes Alves.
N. 19.960 — Claudionor e outro.

N. 5.329 — Albertina Alzira da Silva. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no sentido do parecer.

N. 22.516 — Americo Rodrigues.

N. 1.953 — Affonso Castro.

N. 21.760 — João Leopoldo Modesto Leal.

N. 21.753 — José Pereira

N. 22.218 — Luciano José de Macedo.

N. 440 — Helio Bernardo de Azevedo. — Archive-se.

N. 677 — Antonio Augusto da Silva. — Faça reconhecer as firmas das testemunhas, por notario publico.

N. 2.038 — Luiz Antonio dos Santos. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.917 — Juventina Claudina de Souza. — Em face da informação, de accordo com o parecer, reconsidere-se despacho de 7 de abril de 1930, na parte

relativa á multa a Antonio José Rodrigues, a qual declaro de nullo effeito.

N. 19.796 — Magdalena Bastos. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.109 — Maria Antonio Bittar. — Officie-se.

N. 20.982 — José Henrique Moreira. — Nada ha que providenciar. A divida em apreço tem procedencia contra o predio n. 931, e não contra o predio n. 9 x I, da rua Commandante Coimbra.

N. 2.031 — José Rosairo de Carvalho. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.515 — Auto Mercantil Brasileira. — Autorizo a baixa para o exercicio de 1931, em face da informação e parecer.

N. 1.950 — Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro.

N. 1.957 — Adolpho Sá. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.749 — Antonio Nunes. — Autorizo a baixa, em face da informação e parecer.

N. 22.442 — Amadeno Polli. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.836 — Antonio Salzano. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Certidões:

N. 57 — Gabriella Neves dos Santos.

N. 55 — A. P. Barthel.

N. 54 — Companhia Antarectica Carioca. — Certifique-se o que constar.

N. 58 — Olavo Canavarro Pereira. — Certifique-se.

N. 60 — Amadeu Ferreira & Comp. — Certifique-se.

N. 8.391 — Fernandes & Monteiro.

— Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 404 — Segunda Collectoria Federal de Nitheroy. — Officie-se á Primeira Collectoria de Nitheroy, no sentido proposto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

OFFICINA DE

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 22 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 7.540 — Salvador Grisolia, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

N. 9.191 — José Maria de Moinhos, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.755 — Domingos Pataro, idem. — Idem.

N. 10.239 — Kalmon Jaimovich, idem. — Idem.

N. 10.056 — Francisco da Silva Ferreira, idem. — Idem.

N. 10.305 — F. Brattstroem, idem. — Indefrido em virtude da alinea a, do art. 29 do regulamento.

N. 7.079 — Mario Nogueira de Avila, idem. — Indefrido, em virtude do § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 11.096 — José Paulo de Castro, idem. — Idem.

N. 11.032 — Felinto Lobo, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 7.566 — Valentim Liberato, idem. — Idem.

N. 8.034 — João Corrêa Dias Costa, idem. — O pagamento do imposto pro-

porcional na fonte de rendimento não dispensa o contribuinte da obrigação de apresentar sua declaração. As deducções agora solicitadas não podem ser accetadas em virtude do § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 10.468 — H. S. Ramalho, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 10.542 — Rodrigo Martins Coelho, idem. — Deferido.

N. 6.061 — Cinira de Figueiredo Baeta, idem. — Faça-se o lançamento suplementar.

N. 11.806 — Emile Antonin Henry Laport, idem. — Mantenha-se o lançamento. O imposto foi calculado de accordo com a declaração apresentada.

N. 11.769 — José de Castro, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo legal.

N. 11.773 — Cauby de Alcantara, idem. — Idem.

N. 11.768 — João Moreira Cardoso, idem. — Idem.

N. 6.914 — Antonio da Silva Franco, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 7.158 — João F. Ferreira, idem. — Idem.

N. 7.329 — Feijó Filho, idem. — Idem.

N. 11.625 — Antonio Guedes, idem. — Idem.

N. 10.463 — Francisco Duval, idem. — Idem.

N. 6.764 — Luiz Garbati, idem. — Idem.

N. 11.409 — Ayres José Lopes, idem. — Idem.

N. 10.015 — José Cerqueira Lima, idem. — Idem.

N. 8.154 — Etelberto Vieira Borges, idem. — Idem.

N. 11.754 — José Elias das Neves, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo.

N. 12.077 — Custodio de Mello Cherriff, idem. — Idem.

N. 4.683 — Gomes & Gonçalves, idem. — Mantenho meu despacho de 9 de janeiro do corrente anno.

N. 11.206 — Antonio Marum, idem. — Indefrido em virtude do art. 89 do regulamento.

N. 12.402 — Augusto Maya, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 11.747 — Robert Meied, idem. — Indefrido em virtude do art. 98 do regulamento.

N. 12.179 — Ney Vidal, idem. — Indefrido; o calculo foi feito de accordo com a declaração apresentada.

N. 10.641 — A. Vaz Guimarães, idem. — Indefrido, nos termos do artigo 98 do regulamento.

N. 11.687 — Antonio Fernandes de Oliveira, idem. — Indefrido em virtude do § 1º do art. 114 do regulamento. O imposto está sendo cobrado com deducção da parte descontada em folha.

N. 11.092 — José Lisboa, idem. — Indefrido, em virtude da alinea "a" do art. 29 do regulamento.

N. 589 — Aços Roehling — Buderus do Brasil Limitada, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 6.532 — Wilhelm Marx, respondendo notificação. — Em face dos documentos apresentados, archive-se o processo de lançamento "ex-officio".

N. 7.148 — Gilberto Motta, fazendo comunicação. — Instaura-se o processo "ex-officio" contra o successor.

N. 8.616 — José Rodrigues de Moraes, devolvendo notificação. — De-

ferido. Rectifique-se o lançamento de accôrdo com a informação.

N. 12.138 — Abrahão Crebde, apresentando esclarecimentos. — Deferido. Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 11.756 — Alvaro Francisco Gomes, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento. O requerente é contribuinte do exercício de 1929, de accôrdo com o art. 57 do regulamento.

N. 6.778 — Joaquim Leandro, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 7.581 — Reynaldo Grass Lefebvre, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 12.585 — Albino Nogueira Fernandes, idem. — Indeferido, o imposto foi calculado de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 7.250 — Bernardo Miguez Coutinho, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 6.593 — José Vieira Leite, pedindo cancelamento de lançamento. — Idem.

N. 10.929 — José Diniz Moreira Duarte, reclamando contra lançamento e apresentando declaração. — Indeferido em virtude do § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 10.766 — Antídio M. Menezes, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento.

N. 9.531 — Benjamin Ferreira Guimarães Filho, idem. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 14 — Requisitando passagens.

Ao Sr. delegado fiscal em o Estado do Rio de Janeiro:

N. 99 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 100 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 101 — Idem.

Aos Srs. chefes de Secção do Imposto de Renda e Pernambuco, Minas Geraes e São Paulo:

Ns. 102/106 — Remettendo declarações de rendimentos prestados por diversos contribuintes.

Telegrammas expedidos:

Aos Srs. delegados fiscaes no Espirito Santo e Bahia:

Ns. 21/22 — Fazendo comunicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de janeiro de 1931

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 132 — Remettendo o processo do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo approvação e modificações em seus estatutos.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 133 — Remettendo cópia do offício n. 18, do 16 do corrente mez, da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Recife:

N. 134 — Idem. idem.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 135 — Remettendo a petição de Resbach Brasil Company, estabelecida

naquelle capital, solicitando guia de exportação.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 136 — Remettendo o processo do Banco Commercial de Alfenas, Ltda., com sede naquelle Estado.

Ao gerente do Banco Boavista:

N. 137.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Pará:

N. 138 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 921, do Banco Auxiliar do Pará, com sede naquelle Estado.

Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

N. 139.

Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 140.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 141 — Remettendo o offício de 15 do corrente daquelle fiscalização bancaria, naquelle Estado, referente a uma consulta ao visto nas cambias do London Bank, feita pelo fiscal Dr. José Hermogeneo Dutra.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 142 — Restituindo o processo do Dr. José Baptista, fiscal de bancos, encarregado do expediente no Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Casa Bancaria Industrial do Brasil, em 19 do corrente, solicitando guia para pagamento de quota de fiscalização. — Deferido, em termos. Apresente o denunciante sua defesa, no prazo de dez dias, por ter excedido o prazo de regulamentação.

Ernani Gomes, em 21 do corrente, solicitando autorização para vender ao Banco Nacional Ultramarino o cheque n. 21.868/39.832 Série G. de Escudos 1.000\$00. — Indeferido. E' terminantemente prohibido o repasse de saques emitidos no paiz.

Duarte & Carmo, em 21 do corrente, solicitando autorização para exportar 55 grammas de esmeraldas em bruto, como amostra geologica. — Passe guia, diante termo de responsabilidade, ficando o requerente obrigado a fazer prova da negociação do cambio no mercado brasileiro, no prazo de 90 dias.

Schering Kahlbaum Ltd., em 21 do corrente, solicitando autorização para embarcar tres caixas marca V & S. contendo objectivas e lentes photographicas, danificadas por fogo e sem valor commercial. — Faça prova do que allega.

B. Johnston & Comp. Ltda., em 21 do corrente, solicitando autorização para exportar para New York, em consignação, 994 saccos de café. — Deferido, nos termos em vigor.

Augusto de Salles Pupo Junior, em 7 do corrente, apresentando documentos que provam a liquidação das facturas correspondentes aos mencionados embarques de fructas. — Nenhum dos cinco documentos apresentados é dirigido ou allusivo ao requerente; apenas dous se referem a moeda estrangeira, sem, todavia, mencionar taxa de conversão, e, portanto, a operação de cambio. Nestes termos, não pôde ser accepto o que offerece o requerente como prova de ter negociado o cambio das exportações feitas em consignação, no mercado nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 27 de janeiro de 1931 (para conhecimento dos interessados, de accôrdo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930):

N. 61 — Alliança Commercial de Anilinas Limitada — 23.925 — Despachou pela nota n. 58.765, do anno passado, producto organico semelhante ao ether acetico, da taxa de \$800 por kilo, do artigo 231 da tarifa, tendo o conferente, Sr. Genulpho Freire classificado como producto chimico, do art. 328 da tarifa, sujeito ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando producto complexo, contendo acido phosphorico e substancias organicas — a mercadoria despachada pela nota n. 58.765, de 1930, pela Companhia Commercial de Anilinas, como producto organico semelhante a ether acetico, da taxa de \$800 (oitocentos réis por kilo), classifica-a como producto chimico não classificado, para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*, artigo 328 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 62 — Alliança Commercial de Anilinas Limitada — 1.457 — Despachou pela nota n. 1.458, deste anno, obras não classificadas de folha de Flandres, simples, do art. 743 da tarifa e taxa de 1\$000 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar por entender que as lãtas não tem valor mercantil, com o que não concordou o respectivo conferente Sr. Fernandes da Silva. A comissão, unanimemente, de accôrdo com as decisões anteriores, entende que os envoltorios internos da mercadoria despachada pela nota numero 1.458, do corrente anno, pela Companhia Commercial de Anilinas, estão sujeitas ao pagamento de direitos, na taxa de 1\$000 (mil réis) por kilo, art. 743 da tarifa, como obras não classificadas de folha de Flandres simples. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 63 — Alliança Commercial de Anilinas Limitada — 1.458 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.011, de 13 de dezembro proximo passado, considerando bem despachada a mercadoria constante da nota n. 99.722, do anno passado, e classificando os envoltorios internos da mesma mercadoria como obras de folha de Flandres, do artigo 743. A comissão, unanimemente, mantém a decisão n. 2.001, de 1930, que mandou pagar direitos os envoltorios internos da mercadoria despachada pela nota n. 99.722, do anno findo, pela Companhia Commercial de Anilinas: como obras de folha de Flandres simples, da taxa de 1\$000 (mil réis) por kilo, art. 743, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 64 — Alliança Commercial de Anilinas Limitada — 1.579 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.109, de 27 de dezembro proximo passado, classificando como producto chimico não classificado, para pagar 50 % *ad-valorem*, art. 328 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 97.758, do anno passado. A comissão, unanimemente, mantém a decisão n. 2.109, de 1930, que classificou como producto chimico não classificado, da taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 328 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 97.758, do

anno findo, pela Companhia Commercial de Aulinas, visto como o laudo chimico declara ser predominante na mistura o oxido titanico que é producto chimico não classificado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 65 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — 1.591 — Despachou pela nota n. 114.532, do corrente anno, 4 caixas contendo peças para motores a gazolina de auto-omnibus, da taxa de \$300 por kilo, do artigo 1.025, da tarifa, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro verificado peças para motores de automoveis, da taxa de 5 % *ad-valorem*. A comissão, unanimemente, entende que a mercadoria despachada pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power pela nota n. 114.532, de 1930 (blocks de cylindros) deve pagar a taxa de 5 % *ad-valorem*, art. 810, da tarifa, como trucks de automoveis, de accordo com decisões anteriores, não tendo cabimento o desconto de 50 % impugnado pelo senhor escripturario Gentil Monteiro, sobre o valor da factura commercial. O senhor inspector assim decidiu.

N. 66 — Casa Lohner S. A. — 1.553 — Submetteu a despacho uma caixa contendo, entre outras mercadorias, uma caixa com instrumentos de pequena cirurgia, de mais de 24 até 36 ferros, tendo o conferente Sr. Rogerio Freire classificado como aparelhos physicos sujeitos a taxa de 15 % *ad-valorem*. A comissão, julgando sobre a duvida suscitada pelo escripturario Rogerio Freire quanto a mercadoria proposta a despacho pela Casa Lohner S. A., assim se pronunciou: "Caixa com varios instrumentos de alta cirurgia." O senhor conferente Nestor Cunha entende tratar-se de caixa ou estojo de alta cirurgia de mais de 50 objectos da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 882. Os senhores conferentes Uldarico Cavalcante e Waldemar de Andrade pensam tratar-se de aparelhos para cirurgia da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 928, e os senhores conferentes Horacio Machado, doutor Angelo da Veiga e Fernandes da Silva consideram como caixa para cirurgia de mais de 36 até 50 ferros diversos, artigo 882 da tarifa, para pagar 30\$000 (trinta mil réis), por unidade. O senhor inspector decidiu com a maioria.

N. 67 — Janowitz Wahle & Comp. — 42.687 — Pedindo exame previo para uma caixa da marca J. W. n. 24.508, e retirada de amostra para ser submettida a Comissão da Tarifa. A comissão, unanimemente, classifica a mercadoria em questão (uma peça de louça imitante de cesta com tampa tendo figuras de fructa em alto relevo para fructeira) como peça não classificada de louça numero 3, da taxa de \$300 (trescentos réis) por kilo, art. 645, da tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 68 — Cervejaria Polonia Limitada — 1.747 — Despachou pela nota numero 1.585 do corrente anno, uma caixa contendo podometros da taxa de 1\$600 por unidade, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro verificado aparelhos para fiscalização de serviço, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. A comissão, unanimemente, tendo em vista o objecto apresentado (relogio vigia marca "Kimer Record", e dentre outras a decisão desta comissão n. 1.552, de 10 de agosto de 1929, para mercadoria de identica finalidade, classifica o objecto em questão como relógios não especificados da taxa de 50 %, artigo

801 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 69 — Representação do 1º escripturario Sr. Adriano Ferreira, protocolada sob n. 21.166, relativamente a uma caixa n. 16.691, marca triangulo sobre Circulo, 4, que foi despachada pela nota n. 133.933, de 1929, distribuida ao conferente senhor Julio de Miranda, caixa aquella que foi encontrada no armazem 17 do Cães do Porto, já relacionada para consumo. O conferente senhor Julio de Miranda disse conter a dita caixa cores especiaes para doces. A Comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara — "materia corante organica derivada do alcatrão da hulha, apresentando caracteres de Ponceau R R e considerado inoffensiva" — entende que póde proseguir o processo de leilão, de que trata a presente representação do senhor escripturario Adriano Ferreira, sobre a caixa n. 12.691, marca despachada pela nota n. 133.933, de 1929, pela firma Freire Guimarães & Comp. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 70 — Schlick & Nogueira — 38.246. — Despacharam pela nota numero 99.057, do anno passado, 20 fardos contendo terra não especificada, tendo o conferente senhor Josetti verificado adubo. A Comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara "adubo vegetal destinado ao cultivo de plantas delicadas", entende que a mercadoria despachada pela nota n. 99.057, de 1930, pela firma Schlick & Nogueira como terra não especificada, deve pagar 2% papel, de expediente sobre o valor da factura consular, na forma do art. 1º do decreto n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 71 — Holmberg, Béch & Comp. Limitada — 1.459. — Despacharam pela nota n. 116.967, do anno passado, uma caixa contendo papel para escrever, branco, liso, tendo o conferente senhor Horacio Machado classificado como papel marcado da taxa de 1\$ por kilo. A Comissão, unanimemente, julgando sobre a duvida suscitada pelo senhor conferente Horacio Machado quanto a mercadoria despachada pela nota numero 116.967, de 1930, pela firma Homberg, Béch & Comp., como papel para escrever, branco liso, classifica a mercadoria em questão (papel branco com dizeres e gravura em linha de agua), como papel branco marcado da taxa de (1\$000) mil réis por kilo, art. 612 da tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 72 — Representação do conferente, senhor Reis Carvalho, protocolada sob numero 37.117, sobre a mercadoria despachada por The Texas Company (South America), Ltd., pela nota n. 101.082, de 1930, como oleo mineral não especificado, tendo o dito conferente submettido o caso á apreciação da Comissão da Tarifa, por ter duvida quanto á classificação. A Comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando — "oleos leves de petroleo, de mistura de substancias graxas" — a mercadoria despachada pela nota n. 101.082, de 1930, pela The Texas Co., como oleo mineral não especificado, considera-a bem despachada, para pagar a taxa de (\$800) oitocentos réis por kilo, art. 161 da tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 73 — Moysés N. Bacha — 1.530. — Despachou pela nota n. 1.919, do corrente anno, dous fardos contendo fio de borra de seda em meadas para tecelagem, tendo o conferente senhor

Torres Leite classificado como fio de seda cru para tecelagem, em meadas, da taxa de 5\$000. A Comissão, unanimemente, julgando sobre a duvida suscitada, pelo senhor conferente Torres Leite quanto a mercadoria despachada pela firma Moysés N. Bacha, pela nota n. 1.919, do corrente anno, como fio de borra de seda, para pagar a taxa de (\$600) seiscentos réis por kilo, art. 570 da tarifa, considera a mercadoria como bem despachada. O senhor inspector assim decidiu.

N. 74 — Representação do terceiro escripturario, senhor Benedicto Galvão, protocolada sob numero 36.551, sobre a mercadoria despachada pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pela nota n. 97.878, de 1930, como oleo de residuo de petroleo, para lubrificação de machinas, do artigo 161 e taxa de \$040 por kilo, tendo o dito escripturario pedido para ser ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses, por ter duvida quanto á classificação da mercadoria em causa. A Comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando — sebo em parte saponificado — classifica a mercadoria despachada pela nota n. 97.878, de 1930, pela The Rio de Janeiro Tramway Light, como oleo de residuo de petroleo para lubrificação de machina, como sebo de qualquer qualidade para pagar a taxa de (\$100) cem réis por kilo, art. 67 da tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 75 — Hans Muller — 1.572. — Despachou pela nota n. 1.157, do corrente anno, uma caixa contendo resinas não especificadas (Baquelith), da taxa de 1\$200 por kilo, tendo o conferente senhor Waldemar de Andrade considerado como obras de galalith ou mercadoria omissa. A Comissão, unanimemente, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 1.157, do anno corrente, pela firma Hans Muller (imagens de gesso envolvidas em obras de bachelith para serem recortadas), deve ser classificada como mercadoria omissa para pagar 50% *ad-valorem*, não podendo pagar menos de (6\$000) seis mil réis por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 76 — N. Guimarães & Comp. — 1.725. — Despacharam pela nota numero 117.386, do anno passado, uma caixa contendo bolsas de couro simples para viagem, da taxa de 3\$000, tendo o conferente senhor Waldemar de Andrade classificado como carteiras, da taxa de 10\$000 por kilo. A Comissão, unanimemente classifica a mercadoria despachada pela nota n. 117.386, de 1930, pela firma N. Guimarães & Comp. (indispensavel de couro para senhora, em forma de carta em que a aba fecha por supposição, e na extremidade da mesma), como bolsas de couro simples para viagem, da taxa de 3\$000, como carteira de couro da taxa de 10\$000 (dez mil réis) por kilo, art. 1.038 da tarifa, de accordo com o estabelecido pelo decisão n. 1.433 de 1929. O senhor inspector assim decidiu.

N. 77 — Eduard Dessberg — 1.769. — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.115, de 27 de dezembro proximo findo, publicada no "Diario Official" de 31 do mesmo mez de dezembro. A Comissão, unanimemente, mantem, pelos seus fundamentos, a decisão n. 2.115, que classificou a mercadoria despachada pela firma Eduard Dessberg, pela nota n. 104.503, de 1930, como farinha composta, para pagar a taxa de (2\$000) dous mil réis por kilo, art. 97 da tarifa,

à vista do laudo do Laboratório Nacional de Analyses. O senhor inspector assim decidiu.

N. 78 — E. Vella — 39.463. — Submetteu a despacho quatro tambores contendo productos chimicos não classificados, tendo o conferente interno senhor Joaquim Brasil classificado no art. 156 da tarifa e taxa de 1\$800 por kilo. A comissão, unanimemente à vista do laudo do Laboratório Nacional de Analyses, declarando: "producto chimico organico, intermediario no fabrico de cores de anilina", classifica a mercadoria proposta a despacho pela firma E. Vella, cuja classificação foi impugnada pelo Sr. escriptuario Joaquim Brasil, como producto chimico não classificado para pagar a taxa de 50 % "ad-valorem", art. 328 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 79 — Schering Kahlbaum Ltda. — 42.051.

Despachou pela nota n. 112.072, do anno passado, duas caixas contendo cyanureto de potassio para as artes, da taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado como cyanureto de potassio puro. A comissão, unanimemente, julgando da impugnação feita pelo Sr. conferente Fernandes da Silva sobre a mercadoria despachada pela nota numero 112.072 de 1930, pela firma Schering Kahlbaum Ltda. como cyanureto de potassio para as artes, da taxa de \$500 por kilo, assim se pronunciou: A' vista da laudo do Laboratório Nacional de Analyses, que na sua primeira parte declara: "a amostra contida num frasco de vidro trazendo um rotulo impresso, entre outras, os seguintes dizeres: cyanureto de potassio extraforte-98/100 % — Schering Kahlbaum — A G Berlim Alemanha", não obstante na segunda parte declarar "cyanureto de potassio contendo pequena quantidade de impureza, constituído em sua quasi totalidade por ferro, sodio, enxofre em combinação, carbonatos e materia organica, devendo ser considerado um producto impuro" — classifica a mercadoria em questão, como cyanureto de potassio puro da tarifa de \$600 por kilo, art. 222 da tarifa, attendendo a que é o proprio fabricante que declara que o mesmo tem apenas 2 % de impurezas. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 80 — Ateliers de Construtions Electriques de Charleroi — 42.595.

Despacharam pela nota n. 111.703, do anno passado, cinco caixas contendo verniz de aleatrão, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado como verniz não especificado, da taxa de 1\$000 por kilo. A comissão, unanimemente, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Analyses, declarando: — "Verniz de composição complexa, cujo pigmento preto é constituído por betume. Não é portanto verniz de aleatrão, mas sim verniz de asphalto que pertence sob o ponto de vista tarifario ao grupo dos vernizes não especificando", classifica a mercadoria despachada pela nota n. 111.703, de 1930 pelo Ateliers de Construtions Electriques de Charleroi, como verniz de aleatrão, como verniz não especificado para pagar a taxa de 1\$000 por kilo, art. 175 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 81 — Haupt & Comp. — 1.804.

Despacharam pela nota n. 932, do

corrente anno, uma caixa contendo tela metallica em retalhos para machinas, da taxa de \$150 por kilo, do art. 740 da tarifa, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado como tela metallica em peças, da taxa de 10200 por kilo. A comissão, unanimemente, julgando da impugnação feita pelo Sr. conferente Waldemar de Andrade, sobre a classificação da mercadoria despachada pela nota n. 932, do corrente anno, pela firma Haupt & Comp., como tela metallica em retalhos para machina, da taxa de \$150 por kilo, classifica-a como tela metallica de ferro em peças, da taxa de 1\$200 por kilo, art. 740 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 82 — A. Gomes & Comp. — 1.827.

Despacharam pela nota n. 1.676, do corrente anno, uma caixa contendo livros impressos brochados ou encadernados, com capa de papelão, da taxa de \$150 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado como estampas não especificadas, sujeitas à taxa de 5\$600 por kilo. A comissão, unanimemente, julgando da impugnação feita pelo Sr. conferente Fernandes da Silva, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 1.676, do corrente anno, despachada pela firma A. Gomes & Comp., (cartões postaes com vistas, encadernados), como livros impressos, brochados ou encadernados da taxa de \$150 por kilo, classifica-a como estampas não especificadas da taxa de 5\$600 por kilo, art. 604 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 83 — N. Guimarães & Comp. — 1.052.

Despacharam pela nota n. 115.562, do anno passado, tres caixas contendo fio de borra de seda, da taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva classificado na ultima parte do art. 590 da tarifa. A comissão, julgando sobre a duvida suscitada pelo Sr. conferente Fernandes da Silva, quanto a mercadoria despachada pela nota n. 115.562, de 1930, pela firma N. Guimarães & Comp. (fio de borra de seda em carretel de madeira), assim se pronunciou: Os Srs. conferentes Nestor Cunha Uldarico Cavalcanti e Waldemar de Andrade entendem que a mercadoria em questão como torçal de seda, em carretéis de madeira, para bordar da taxa de 4\$000 por kilo, artigo 570, e os Srs. conferente Horacio Machado e Dr. Angelo da Veiga, consideram-na como fio de borra de seda, da taxa de \$600 por kilo, o mesmo artigo. O Sr. inspector decidiu com estes ultimos.

N. 84 — Magalhães Bastos & Companhia — 1.814.

Despacharam pela nota n. 2.195, do corrente anno, dous volumes contendo fios de borra de seda para tecelagem da taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, julgando da impugnação feita pelo Sr. conferente Torres Leite, da classificação da mercadoria despachada pela nota n. 2.195, do corrente anno, pela firma Magalhães Bastos & Comp., à vista da amostra apresentada, consideram-na bem despachada como fio de borra de seda para tecer, para pagar a taxa de \$600 por kilo, art. 570 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 85 — Casa Lohner S. A. — 1.542.

Despachou pela nota n. 558, do corrente anno, duas caixas contendo aluminio em barras, tendo o conferente Sr. Genolpho Freire verificado obras não classificadas de aluminio, sujeitas a direitos "ad-valorem" 50 %, do art. 758 da tarifa. A comissão, unanimemente, à vista do objecto apresentado, classifica a mercadoria despachada pela Casa Lohner S. A., pela nota n. 558, do corrente anno, (meia lua de aluminio) como aluminio em barra, para pagar a taxa de 50 % "ad-valorem", art. 758 da tarifa, como obras não classificadas de aluminio. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 86 — International Standard Electric corporation — 1.331.

Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como objectos physicos não classificados, para pagamento de 15 % "ad-valorem", do art. 875 da tarifa. A comissão, unanimemente, à vista dos objectos apresentados, resolve que seja accedido o valor declarado na factura commercial apresentada pela International Standard Electric Corporation, para o calculo dos direitos de dous aparelhos de radio (alto-falantes) classificados pelo Armazem de Encomendas Postaes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 87 — Meister irmãos — 10.568 — Despacharam pela nota n. 119.768, do anno passado, uma caixa contendo uma lanterna magica com roda e reflector (epidiascopio) da taxa de 20\$000, por unidade, tendo o conferente senhor Uldarico Cavalcante impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, examinando o objecto apresentado, despachado pela nota n. 119.768, de 1930, pela firma Meister Irmãos, como lanterna magica com roda e reflector (Epidiascopio) não é igual a nenhum dos constantes do catalogo apresentado nem o de que trata a decisão n. 2.289, de novembro de 1930, considera-o como lanterna com megascopio para pagar a taxa de (60\$000) sessenta mil réis por unidade, art. 815, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 88 — Eduardo Haerdy & Co. Ltd. — 41.193 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.959, de 29 de novembro ultimo, homologando a classificação do Serviço de Encomendas Postaes (peças avulsas de ferro polido, para cirurgia, da taxa de 18\$000 por kilo do artigo 928, da Tarifa). A comissão julgando do pedido de reconsideração da firma Eduardo Haerdy & Comp., da decisão n. 1.959, de 1930, que homologou a classificação do Armazem de Encomendas Postaes, classificando peças avulsas de ferro polido para pagar a taxa de (18\$) dezoito mil réis por kilo, artigo 920, da tarifa, a mercadoria em questão (cabos para motores de dentistas) assim se pronunciou. Os Srs. conferentes Nestor Cunha, Horacio Machado, Dr. Angelo da Veiga e Fernandes da Silva consideram seu parecer anterior para classificar a mercadoria em causa (cabos e accessorios para motores de dentista), como aparelhos chirurgicos não classificados da taxa de 15 % "ad-valorem", art. 928, da tarifa; classificação esta com que declararam estar de accordo os Srs. conferentes Waldemar de Andrade e Sá e Souza. O Sr. conferente Uldarico Cavalcante, porém, sustentou o seu anterior parecer, isto é, para ser mantida a decisão n. 1.959, citada.

O Sr. inspector decidiu com este ultimo, ou seja pela manutenção da decisão anterior.

Nota — Esta decisão foi proferida com data de 10 de janeiro corrente.

N. 89 — Oscar Taves & Comp. — 4.200 — Despacharam pela nota n. 832, do corrente anno, uma caixa contendo sacheta de amiantho, da taxa de 18100 e obras de ferro batido simples, da taxa de \$100, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcante considerado a mercadoria em causa sujeita a direitos "ad-valorem" 20%. A comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 832, do corrente anno, pela firma Oscar Taves & Comp., obras de amiantho de formas diversas, como amiantho em obras não especificadas, para pagar a taxa de 20% "ad-valorem" art. 617, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 90 — Vasco Sotto Maior & Comp. — 42.065 — Pedindo exame prévio para quatro caixas da marca V. S. M. & Comp. ns. 4.231/34. Feito o exame, como fivessem duvida sobre a classificação, pediram para ser ouvida a comissão da Tarifa. A comissão, julgando sobre a classificação solicitada pela firma Vasco Sotto Maior & Comp., em petição protocolhada sob n. 42.065, de 1930, das mercadorias contidas em quatro caixas marca VSM & Com., numero 4.231/4, assim se pronunciou: Os Srs. conferentes Nestor Cunha, Dr. Angelo da Veiga e Horacio Machado, consideram as mercadorias em questão como obras não classificadas de vidro-lho da taxa de 118, onze mil réis por kilo, art. 657, da tarifa; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante, Waldemar de Andrade e Fernandes da Silva classificaram-nas da forma seguinte: golla de cassa totalmente coberta de vidro-lho, como obras não classificadas de vidro-lho, da taxa de 118, onze mil réis por kilo, art. 657, da tarifa, e gollas de filô de algodão não totalmente cobertas de vidro-lho, como gollas ou applicações de tecido de filô bordado, da taxa de 398300, trinta e nove mil e seiscentos réis por kilo, art. 464, da tarifa. O Sr. inspector decidiu com estes ultimos conferentes.

N. 91 — Companhia Lanston do Brasil. S. A. — 43.052 — Submetteu a despacho tres caixas contendo peças componentes de machinas monotypo, da taxa de 25% "ad-valorem", tendo o conferente interno, Sr. Gama Cerqueira, impugnado a classificação. A comissão, com excepção do Sr. conferente Nestor Cunha, que mantém o seu parecer em separado, entende que, correspondendo as peças em questão a uma machina, de accordo com a doutrina firmada pela ordem n. 4.256, de 9 de dezembro de 1930, do Thesouro Nacional, devem pagar a mesma taxa do todo, isto é, 25% trinta mil réis, art. 617, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu. O parecer em separado do conferente Sr. Nestor Cunha, é o seguinte:

"Pedi vista em sessão da comissão da Tarifa da presente petição para justificar meu parecer com as seguintes razões:

Trata-se de partes integrantes ou peças de machinas monotypo, que estão classificadas nesta Alfandega, com applicação do Thesouro Nacional, com a taxa de 25% "ad-valorem", que é a razão tariffaria das machinas monotypo, taxadas a 308000 por unidade no artigo 1.009, da Tarifa.

Essa taxação de 25% "ad-valorem" para as peças ou partes integrantes de machinas monotypo é uma criação tariffaria desta Alfandega sancionada pelo Thesouro Nacional, por estarem taes machinas classificadas por unidade tariffaria, o mesmo dando-se com as machinas de escrever, as bicyclettes e motociclettes, os cinematographos, etc., que, por estarem taxados por unidade tariffaria quando completos, suas partes accessorias foram arbitrariamente consideradas sujeitas as mesmas razões tariffarias do todo.

Nenhum apoio legal encontra tal applicação da Tarifa aduaneira, pois em nenhum artigo da mesma Tarifa isso é permitido.

Tambem considerar-se peças ou partes integrantes de machinas monotypo como utensilios dessas machinas, vae de encontro ao que deve constituir utensilio de machina, que é a parte da machina sem a qual esta, embora funcionando, nada produz, ou a parte com a qual a machina só pôde realizar sua produção.

Assim, a mercadoria em causa é de classificação omissa na Tarifa e da taxa de 50% "ad-valorem".

Tal classificação, porém, trará o absurdo da parte vir a pagar direitos aduaneiros muitas vezes superiores aos que paga o todo, absurdo esse já reconhecido pela superior autoridade para os casos dos feclados de taes machinas, segundo se vê da ordem n. 4.256, do anno proximo findo, da Directoria da Receita Publica a esta Alfandega.

Isto posto, entendo que as partes ou peças integrantes em questão, que não são as matérias constitutivas dos utensilios de machinas monotypos, nem os tecidos destas que pagam as taxas respectivas por serem sua parte principal distinctiva, tudo isso conforme decisões do Thesouro Nacional, devem pagar direitos pela especie da materia de que são feitas, visto o todo principal estar taxado por unidade e não ser possível applicar-se-lhes essa taxação.

Estados:

Officio n. 730, de 4 de setembro p. passado, da Alfandega de Pernambuco protocolhado sob numero 30.885, remetendo o processo de recurso da firma Andrade & Arnão, interposto do acto da Alfandega que mandou classificar como "graxa animal" de qualquer qualidade, do art. 67 e taxa de \$100 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 17.788, de 1928. A Comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando: "oleo do origem animal apresentando caracteres que muito approximam do oleo do commercio como seus similares, pode ter varias applicações industriais; servindo não só para lubrificação de machinas como para o preparo de pelles finas e couros", resolve modificar a decisão da Comissão da Tarifa da Alfandega recorrida, para classificar a mercadoria em causa como oleina do commercio da taxa de \$300 trezentos réis por kilo, artigo 271 da tarifa. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 47, de 10 de janeiro corrente, da Alfandega de Santos, protocolhado sob numero 4.598, perguntando qual a classificação adoptada nesta Alfandega para a mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma Refinetti & Bruno. A Comissão, unanimemente, á vista da amos-

tra apresentada, classifica a mercadoria (pennas de passaro Marabú), objecto da presente consulta como pennas de passaro para enfeite, da taxa de (\$100) cem réis por grama, art. 18 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 729, de 3 de outubro ultimo, da Alfandega de Paraguará, protocolhado sob numero 37.189, pedindo para serem submettidas ao parecer da Comissão da Tarifa desta Alfandega as amostras que acompanharam o dito officio. A Comissão, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, unanimemente, classifica as mercadorias, objecto da presente consulta, da forma seguinte: amostra n. 1 — chlorureto de magnesio — como producto chimico não classificado da taxa de 50% "ad-valorem", art. 328; amostra n. 2, terra não especificada, da taxa de 15%, art. 642; amostra n. 3, ladrilho de barro calcinado, da taxa de (58) cinco mil réis por metro quadrado, art. 620. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 183, de 19 de junho de 1930, da Alfandega de Pelotas, protocolhado sob numero 22.593, remetendo o processo de recurso da Companhia Cervejaria Ritter, interposto do acto da mesma Alfandega que manteve a impugnação do valor de 62:089\$571 de uma caldeira grande e seus pertences, despachada em valor muito inferior. A Comissão, unanimemente, subscrive o parecer do Sr. conferente Nestor Cunha, no qual é confirmada a decisão da Alfandega recorrida, que procedeu regularmente ás diligencias fiscaes, determinadas no n. 1 do paragrapho 1º do art. 11, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, em harmonia com o art. 14 das disposições preliminares da Tarifa, para conhecimento do legitimo valor da mercadoria no mercado exportador, reenhecendo no caso applicavel a multa do duplo da differença entre o valor com que foi despachada a dita mercadoria e o verificado por effeito daquellas diligencias, "ex-vi" do disposto na letra a, do paragrapho 1º da referida lei de 1925. O Sr. inspector esteve de accordo. O parecer do conferente Sr. Nestor Cunha, acima referido é o seguinte:

"Consiste o presente processo de recurso da Companhia Cervejaria Ritter de Pelotas, encaminhado a esta Alfandega pelo officio n. 183, de 19 de junho do corrente anno, da Alfandega daquela cidade, e protocolhado aqui sob n. 22.593, em 7 de julho ultimo, no seguinte facto:

—A referida companhia despachou na supradita Alfandega de Pelotas "uma caldeira grande e seus pertences para uso de fabrica", com o peso liquido de vinte e dois mil e setenta e seis kilos, e com o valor de vinte e quatro contos cento e cinquenta e seis mil réis (24:456\$000), da taxa de 15% "ad-valorem" do art. 980 da Tarifa.

Esse valor foi impugnado em acto de conferencia de sahida da dita mercadoria pelo conferente da respectiva nota de despacho, que affirma haver assim procedido em virtude de diligencias na conformidade do art 14 das Disposições Preliminares da Tarifa do que, dando conhecimento verbal á Inspectoria da respectiva Alfandega, esta telegraphou ao nosso consul em Colonia (Koein) — Allemanha (documento por copia a n. 10 do processo), obtendo resposta desse consul conforme o telegramma que con-

stitue o documento de fls. 11 do mesmo processo.

Por essa resposta telegraphica official do nosso consul o preço da caldeira em causa é de 25.155 marcos, sob cujo preço exigiu o conferente da nota de despacho o pagamento da dita mercadoria.

Contra essa exigencia do conferente impugnante, reclamou a recorrente afim do caso ser submettido á consideração da Comissão da Tarifa da respectiva Alfandega.

Assim sendo feito, a dita comissão opinou para a audiencia de technicos no assumpto, o que, realiado, motivou o laudo pericial existente á fls. 12 do processo, em que se verifica tratar-se effectivamente de uma caldeira, embora incompleta pela falta de alguns accessorios.

Sob a razão da falta desses accessorios, reclamou a recorrente, por ser o valor constante do telegramma official do nosso consul para uma caldeira completa.

Não foi attendida essa reclamação da recorrente por não apresentar a mesma esclarecimentos e documentos necessarios, como se vê da informação da Alfandega recorrida no recurso ora examinado.

Ante a duvida sobre a veracidade do valor da mercadoria despachada pela recorrente, que no seu recurso apenas discute esse ponto, a Alfandega recorrida procedeu ás diligencias fiscaes determinadas no n. 1 do paragrapho 1º do art. 11 da Lei n. 4.970, de 10 de janeiro de 1925, em harmonia com o art. 14 das Disposições Preliminares da Tarifa, resultando dessas diligencias ficar averiguado não ser legitimo o valor dos documentos aduaneiros respectivos.

Por essa circumstancia incorreu a recorrente no disposto na letra a combinada com o paragrapho 1º da lei de 1925 supracitada; pelo que entendo não merecer provimento o presente recurso por parte da superior autoridade.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1931. — *Julio de Barcellos*, 2º escriptuario, secretario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 de janeiro de 1931:

Foram concedidas:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão de corveta, QM, Carlindo Vieira de Alcantara, para tratamento de sua saude, um anno de licença, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Licença ao ex-soldado naval, cabo, asylado, Arthur Alves Bezerra para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao ex-marinheiro nacional de 1ª classe, asylado, José Mario de Assumpção para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asylado, Antonio José dos Santos para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De conformidade com o § 1º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao operario de 3ª classe da officina de Trabalhos Estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Eudoxio Gomes da Silva, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude.

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao pharoleiro do pharol da Ilha Rasa, no Estado do Rio de Janeiro, João Antonio Ribeiro, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 5 de março de 1910 a 4 de março de 1930, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Foi prorogada, por seis mezes, a licença concedida na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, pela portaria n. 2.100, de 28 de julho de 1930, ao operario de 3ª classe da Officina de Trabalhos Estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Barbosa Filho, para tratamento de sua saude, correspondente ao periodo de 1 de outubro de 1919 a 30 de setembro de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 21 de janeiro de 1931

Sr. director geral do Pessoal:

N. 214 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar os capitães-tenentes Dorval dos Reis e Francisco Vicente Bulcão Vianna para servir, respectivamente, na Directoria de Engenharia Naval e nessa directoria.

N. 215 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão de corveta engenheiro naval Heitor Alves de Moura para servir na Directoria do Armamento.

N. 216 — Declaro-vos, para os devidos efeitos que resolvi designar o capitão de corveta Luiz de Barros Falcão para servir na Directoria de Fazenda.

N. 218 — De accordo com a indicação constante do despacho em continução ao officio acima referenciado, autorizo-vos a designar o capitão de fragata Francisco Bomfim de Andrade para fazer parte da comissão examinadora dos sub-officiaes mestre, candidatos ao posto de 2º tenente patrão-mór.

— Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 219 — Em solução ao despacho supra referenciado, autorizo-vos a designar José Aguiar para exercer as funções de capataz da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 224 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a cópia, annexa, do decreto de 15 do corrente, aposentando Antonio Lopes dos Reis, conforme pediu, no lugar de operario de 1ª classe da officina de machinas (secção de limadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 225 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a cópia, annexa, do decreto de 15 do corrente, aposentando José do Nascimento, conforme pediu, no lugar de operario de terceira classe da officina de machinas (secção de torneiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 221 — Transmittindo os papeis, annexos, cuja devolução solicito opportunamente, relativos á invalidez do soldado do Regimento Naval José Rozendo da Silva em consequencia de ferimento recebido em combate, em Joinville, rogo a V. Ex. informar-me o que, porventura, possa ser apurado a respeito por esse ministerio.

N. 222 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser enviada a este ministerio uma cópia do inquerito procedido na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, por ordem do general comandante da região com sede no mesmo Estado, relativamente aos factos referentes ao 2º tenente, patrão-mór, Manoel Seguíz Tavares.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 233 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão de fragata "QE" Roberto de Barros, o capitão de corveta "QE" Coriolano Martins e o capitão de corveta Aristides de Almeida Beltrão para fazerem parte das comissões de syndicancia a que se refere o decreto n. 19.558, de 3 do corrente.

— Srs. chefes das repartições da Marinha:

N. 234 — De ordem do Sr. Chefe do Governo Provisorio, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o pessoal da taifa (dispenseiros, paioleiros, cozinheiros, etc.) e outros empregados ou funcionarios subalternos, que vençam apenas gratificação, devem ser admittidos, conforme as respectivas dotações organometricas, e dispensados por actos do chefe da repartição onde tenham exercicio.

A demissão, porém, dos que contarem dez ou mais annos de serviço publico federal, precederá o respectivo processo na forma da lei e despacho do ministro.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente:

Foi designado: na 14ª circumscrição de recrutamento: o 2º tenente comissionado Manoel Ferreira da Costa, adjunto da 1ª secção dessa circumscrição.

— Por outros de 20 do mesmo mez:

Foram transferidos:

No serviço veterinario:

O capitão Adolpho Pereira de Mello, do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), para o regimento de artilharia mixta (Campo Grande);

Os primeiros tenentes Alfredo da Costa Monteiro, daquelle regimento para o serviço veterinario da circumscrição militar (Campo Grande); Hamilton Peixoto de Barros, do Collegio Militar do Rio de Janeiro, para o 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista); Jocelyn de Souza Lopes, do 15º para o 14º batalhão de caçadores (Suritiba e Florianopolis); Estanislau Gorniak, do 2º regimento de cavallaria divisionario (Pirassununga), para o serviço de saude da 2ª região militar;

Os segundos tenentes Francisco Bolinário, do 1º grupo de artilharia a cavallo (Itaquy), para o 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta); Egidio Russo, do 14º batalhão de caçadores (Florianopolis), para o Collegio Militar do Rio de Janeiro; Gamaliel Pereira de Carvalho, do 13º para o 15º batalhão de

caçadores (Joinville e Curitiba); Raul Gomes Pereira, do 9º regimento de artilharia (Curitiba), para o 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa); Jayme Nepomuceno Firmino, do 5º regimento de cavallaria divisionario (Castro) para o 13º batalhão de caçadores (Joinville); Theodorico de Moura Costa, do 4º regimento de artilharia montada (Itú), para o 6º batalhão de caçadores (Ipamery); e Joaquim Marinho Pessoa, do 7º batalhão de caçadores, para o serviço de saúde da 3ª região militar (Porto Alegre).

— Por outros de 21, ainda do mesmo mez:

Foi dispensado: na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes: o capitão Oswaldo de Sá Couto, de auxiliar de instructor dessa escola.

Foram designados:

No Departamento do Pessoal da Guerra: o major reformado Luiz Torquato de Souza, adjunto da 1ª divisão desse departamento;

Na comissão de compra de animais da 5ª região militar: o 1º tenente Murat Guimarães;

No estado maior da 4ª região militar: o capitão Penedo Pedra estagiario;

No Estado Maior do Exército: os tenentes coronéis Suetônio Lopes de Siqueira Camucé e Lucio Corrêa e Castro, chefes de sub-seção, e o major Alcides de Mendonça Lima Filho e capitães Octavio da Silva Paranhos e Alvaro Prati de Aguiar adjuntos.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os capitães Florencio José Carneiro Monteiro, da primeira companhia para a de metralhadoras mixta do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre); e Severino José da Costa Junior, da 2ª companhia do 22º batalhão de caçadores (João Pessoa), para a 9ª do 1º regimento de infantaria (Villa Militar);

O 2º tenente Ilberê Gouveia do Amaral, do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora), para a primeira companhia de estabelecimentos (C. Federal).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando para os devidos fins, o mappa do inventario do material de consumo existente em 31 de dezembro ultimo na seção de Justiça annexa à Secretaria do Estado da Guerra, procedido de accordo com o disposto no decreto n. 19.474 de 10 daquelle mez (aviso numero 26).

Solicitando pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Thesouro Nacional:

De 1:418\$047 ao amanuense de segunda classe do Exército Pedro Ferreira das Virgens (aviso n. 23);

De 1:423\$009 ao amanuense de primeira classe do Exército Frederico Solon Sampaio Ribeiro (aviso n. 22).

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

De 269\$421 ao musico de 2ª classe Fulgencio Rosa de Oliveira (aviso numero 24).

De 300\$000 ao 3º sargento Jason de Oliveira (aviso n. 25).

— Ao Sr. auditor da 2ª Circumscrição Judiciaria Militar, declarando que o major Benedicto José Ferreira, sorteado para um conselho de justiça, deve ser substituido, visto ser de imperiosa necessidade sua permanencia no serviço de Subsistencias Militares da 2ª Região Militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o numero de alumnos a serem admittidos em 1931, nos diversos cursos da Escola de Engenharia Militar, é assim fixado:

Curso de construcção: 5; curso de electricidade — 4; curso de technica de artilharia — 4; curso de crimica — 3;

Que fica sem effeito por ter tido outra commissão, a nomeação do major Gervasio Caldas, para director do Campo de Gerico e nomeando para esse lugar o tenente coronel de artilharia Euclydes Pereira de Souza.

Que são designados:

O 1º tenente Frederico Trotta para o cargo de instructor da Escola de Sargentos de Infantaria;

O 2º tenente em commissão João Hollanda para o cargo de adjunto da 18ª Circumscrição de Recrutamento.

Que são postos á disposição:

No Ministerio das Relações Exteriores, para acompanhar os trabalhos de aviação do general italiano Italo Balbo, os capitães Carlos Pfaltzgraff Brasil, Samuel Ribeiro Gomes Pereira e primeiros tenentes Marcio de Souza e Mello, Casemiro Montenegro Filho e Godofredo Vidal.

Do Governo do Estado da Bahia, para commandar a Força Publica, o 1º tenente João Felix de Souza.

Que são nomeados:

O coronel Alvaro de Conrado Niemeyer, major Luiz Procópio de Souza Pinto, primeiros tenentes Antonio Bastos e Joaquim Gomes da Silva, para em commissão averiguarem os direitos do Ministerio da Guerra sobre os terrenos da antiga Fazenda Encapellada da Barra de Piratininga e outros adjacentes ás fortificações do sector de Leste, procedendo com a maxima urgencia, a estudos em collaboração com os procuradores geral da Republica e da Justiça Militar, dos embargos de posse existentes, creádo os embargos necessarios e tomando outras providencias ed caracter immediato, para quê sejam defendidos os interesses que assistem á União.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — N. 18.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Havendo em aviso numero 1.046 de 29 de dezembro findo, a esse departamento, determinado que as licenças concedidas aos funcionarios civis do Ministerio da Guerra, por motivo de molestia, sejam contadas a partir da data da inspecção de saúde, recommenda, em boletim do Exército que os alludidos funcionarios julgados em condições de obter licença não mais ce-verão continuar no exercicio dos respectivos cargos a partir da alludida data.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931 — N. 2.

Sr. director de Saude da Guerra — Declaro-vos que, devendo, de accordo com o que dispõe o artigo 2º do Regulamento do Serviço de Veterinaria em tempo de paz, o serviço veterinario ser subordinado, quanto á parte geral e administrativa á Directoria de Saude da Guerra, resolvo nesta data fazer cessar essa subordinação, cabendo ao inspector de veterinaria do Exército dirigir o serviço de veterinaria, sendo em consequencia, extincta a 4ª Divisão da Directoria de Saude da Guerra.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra. — N. 27 — Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo em vista as imprescindiveis medidas de ordem economica determinadas pelo Governo Provisorio e a necessidade de aproveitar os sargentos aggregados existentes actualmente, declaro-vos:

1º, que devem ser considerados dispensados dos cargos que exercem nas Circumscrições de Recrutamento todos os sargentos reformados e reservistas a partir do dia 1 de março do corrente anno;

2º, que aos commandantes de regiões e circumscrições militares compete nomear para as vagas existentes e para as que se derem nas referidas Circumscrições de Recrutamento em consequencia da determinação do item anterior, sargentos aggregados que se achem nas respectivas regiões e circumscrições militares, observando, porém, o numero fixado pela alinea g do aviso n. 23 de 26 de janeiro de 1927;

3º, no caso de não haver sargentos aggregados em numero sufficiente nas regiões ou na circumscrição militares para o preenchimento dos claros nas respectivas circumscrições de recrutamento, o commandante comunicará a esse departamento, que tomará as providencias necessarias, transferindo-os de uma para outra região;

4º, os sargentos effectivos dos corpos de tropa actualmente empregados nas circumscrições de recrutamento, serão mandados recolher immediatamente ás suas unidades;

5º, as nomeações dos aggregados de que trata o presente aviso devem ser feitas com a maior brevidade, de modo que os mesmos estejam nas sedes das circumscrições de recrutamento, até 1 de fevereiro, para que o serviço não sofra solução de continuidade com o afastamento dos que vem exercendo os cargos;

6º, o periodo entre 1 de fevereiro e 1 de março será destinado ao preparo dos aggregados nas novas funções, e á concessão de dispensas do serviço aos que forem exonerados, afim de que possam estes providenciar sobre novas collocações no meio civil, sem a perda repentina de recursos para proverem aos meios de sua subsistencia;

7º, os reformados e reservistas que, a partir de 1 de fevereiro, tenham conseguido emprego, serão immediatamente dispensados.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, transmittindo o requerimento em que Joaquim Matheus, pede relevação da multa em que incorreu como secretario da Junta de Alistamento Militar do municipio de Guarany.

Dia 9

Ao Sr. commandante da Circumscrição Militar, communicando que attendendo á solicitação do commandante do 4º regimento de artilharia montada, o Sr. ministro resolveu autorizar a transferencia de incorporação para aquelle regimento do sorteado militar Eugenio

Basso, convocado para servir em Matto Grosso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, transmittindo para os efeitos do Regulamento do Sello, o requerimento, ao qual acompanha um attestado do 2º tenente pharmaceutico da 2ª classe da reserva de primeira linha Arthur Correia Martins, pedindo matricula no Curso de Applicação do Serviço de Saude do Exército.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento do 2º tenente em commissão José de Assumpção Rodrigues, afim de ser entregue ao interessado depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de 4\$200.

Requerimento despachado

(*) Publica-se novamente por ter havido incorrecção.

Hortencio Pereira de Britto, engenheiro geographo e ex-alumno da Escola Militar, pedindo matricula na mesma Escola. — Concedo matricula no 2º anno da Escola de Aviação Militar, de accordo com a informação do Sr. general director de Aviação, caso seja approved na inspecção de saude.

Directoria de Intendencia da Guerra

Foram transferidos:

Por despacho de 14 do corrente:

Segundos tenentes contadores comissionados Julio Cezar Gomes da Silva, do Hospital Militar de Porto Alegre, para o 8º regimento de cavallaria independente (Rosario), Octacilio de Figueiredo Souto, do 9º regimento de infantaria (Pelotas), para o referido hospital, e José Candido de Castro, do 5º grupo de artilharia a cavallo (Livramento), para o 14º batalhão de caçadores (Florianopolis).

— Por despacho de 16 do corrente:

Segundo tenentes contadores comissionados Horacio Theodomiro da Silva, do 29º batalhão de caçadores (Natal), para o 21º batalhão de caçadores (Reife), Ovidio de Moraes Leal, do 2º regimento de cavallaria independente (São Borja), para o 7º regimento de cavallaria independente (Livramento), e Olyrio Joaquim Alves dos Santos, do 4º batalhão de engenharia (Itajubá), para o Hospital Militar de Bagé.

— Por despacho de 17 do corrente:

2º tenente contador commissiando José Maria Monclaro, do 15º regimento de cavallaria independente (Villa Militar), para a Escola de Cavallaria (Villa Militar).

— Por despacho de 20 do corrente:

2º tenente contador commissiando Oscar Pinto de Lemos, do Deposito de Remonta, para o Deposito de Remonta de Campo Grande.

Requerimento despachado:

Dia 21 do corrente

2º tenente contador commissiando José Falcão de Moura Vasconcellos, pe-

dindo contagem de tempo. — Deixa de ter andamento por carecer de fundamento legal.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar.

Ary da Costa Barros Mascarenhas. — Certifique-se na forma da lei. Em 15 de janeiro de 1931.

Mario Ferreira da Costa. — Certifique-se na forma da lei. Em 17 de janeiro de 1931.

José Lessa de Medeiros. — Apresente previamente certidão de idade, querendo.

João Bessa Lima. — Certifique-se na forma da lei. Em 17 de janeiro de 1931.

João Soares Barbosa da Fontoura. — Certifique-se nos termos da informação e na forma da lei. Em 17 de janeiro de 1931.

Wilfreid Buxbaum. — Entregue-se, mediante recibo. Em 17 de janeiro de 1931.

Henrique dos Santos. — Certifique-se na forma da lei. Em 17 de janeiro de 1931.

Mario Teireira da Costa. — Certifique-se na forma da lei. Em 17 de janeiro de 1931.

Afranio Cardoso, reservista pela 1ª C. Adm. Destina-se á policia. — Concedo. Em 13 de janeiro de 1931.

Antenor Ferreira de Mattos, reservista pelo 1º G. A. C. Destina-se á policia. — Concedo. Em 15 de janeiro de 1931.

Eugenio José Cassini, reservista pelo 2º B. C. Destina-se á policia. Concedo. Em 15 de janeiro de 1931.

Otilio José de Alcântara, reservista pelo 1º G. A. P. Destina-se á policia. — Concedo. Em 15 de janeiro de 1931.

José Adelino Cabral, reservista pelo 1º B. C. Destina-se á policia. — Concedo. Em 15 de janeiro de 1931.

Euclydes José Lellis, reservista pelo 3º R. I. Destina-se á policia. — Concedo. Em 15 de janeiro de 1931.

José Augusto de Moraes Bittencourt, reservista pela E. I. M. n. 218. Destina-se á capitania do porto. Em 17 de janeiro de 1931.

Aritsheu Mathias Rocha, reservista pela 1ª C. F. V. Destina-se á policia. — Concedo. Em 19 de janeiro de 1931.

Manoel Barbosa, reservista do 14º R. C. I. Destina-se á policia. Em 19 de janeiro de 1931. Concedo.

João Pereira de Castro, reservista pelo 1º G. A. C. Destina-se á policia. Militar. — Concedo.

Waldemar Roberto da Silva, reservista pelo 2º R. I. Destina-se á policia. — Concedo. Em 19 de janeiro de 1931.

Capital Federal, 20 de janeiro de 1931. — Ascendino d'Ávila Mello, tenente-coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1931

Avisos :

Ao Tribunal de Contas, remettendo contas para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 133 — Contas da Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., 52:156\$350 (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 134 — Conta da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, na importancia de 3:950\$000 (Directoria Geral dos Correios).

N. 135 — Conta de Joaquim Coutinho Lage, na importancia de 3:940\$000 (Repártição Geral dos Telegraphos).

N. 136 — Conta de Carlos Conteville & Comp., na importancia de 5:789\$248 (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 137 — Conta de John C. Long & Company, na importancia de 11:280\$000 (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 138 — Conta de M. Leite & Comp., na importancia de 43:457\$760 (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 139 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 12:894\$600 (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 140 — Conta da Fornecedorã Brasil, Limitada (successora de Salgado Guimarães & Comp., Limitada), na importancia de 15:957\$992 (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 141 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 20:200\$000 (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 142 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 16:947\$836 (Inspectoria Geral de Illuminação).

N. 143 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 196:091\$020 (Inspectoria Geral de Illuminação).

N. 144 — Conta de Cavalcanti, Junqueira & Comp., na importancia de 121:165\$870, dos trabalhos executados em 1930, na consolidação da linha e reconstrução das obras d'arte da Estrada de Ferro Theozópolis.

N. 145 — Conta de Mathias Augusto David, na importancia de 621\$400 (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 146 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no total de 6:058\$690 (Repártição Geral dos Telegraphos).

N. 147 — Conta de James Magnus & Companhia, na importancia de 12:645\$ (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 148 — Contas (5) de Dias Garcia & Comp., no total de 9:113\$110 (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 150 — Conta da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, na importancia de 4:450\$000 (Directoria Geral dos Correios).

N. 151 — Conta de Pinto, Guimarães & Comp., na importancia de 9:100\$000 (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 153 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 1:270\$ (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 154 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 2:565\$ (Estrada de Ferro Central do Brasil).

N. 147 — Pedindo reconsideração de decisão que recusou registro ás despesas de 4:623\$822, 775\$040, 1:500\$000 e 9:836\$700, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1930, pelas firmas Ribeiro, Costa & Comp., D. R. Moura & Comp. e Van Erven & Comp.

N. 152 — Agradecendo a comunicação do Sr. presidente de haver assumido o cargo para o qual foi eleito em sessão de 29 de dezembro ultimo.

N. 155 — Delega poderes ao director geral de Contabilidade, interino, desta Secretaria de Estado, Bernardo Mariano de Oliveira, para expedir ordens de pagamento até ao limite de 2:000\$000.

N. 162 — Delega poderes ao director geral de Contabilidade, interino, desta Secretaria de Estado, Bernardo Mariano de Oliveira, para expedir ordens de pagamento até ao limite de 2:000\$000, inclusive, de exercício ou exercícios findos, reposições e restituições, comprehendendo o reconhecimento das respectivas dividas.

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento no Thesouro Nacional, por exercicios findos:

N. 163 — Contas da São Paulo Railway Company, nas importancias de 13\$150 e 31\$950 (Inspectoria Federal Estradas).

N. 164 — Conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 48\$100.

N. 170 — Ao chefe de secção da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Luthario Hehl, a quantia de 275\$000.

N. 171 — Ao engenheiro ajudante de secção da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, a quantia de 275\$000.

N. 172 — Ao engenheiro ajudante de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mauricio Joppert da Silva, a quantia de 220\$000.

N. 173 — Ao official da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Basilio Domingues Vianna, a quantia de 220\$000.

N. 174 — Ao 1º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Nicoláo Midosi, a quantia de réis 220\$000.

N. 175 — Ao 1º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Francisco Gomes d'Assumpção, a quantia de 220\$000.

N. 176 — Ao 1º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Pires, a quantia de 220\$000.

N. 177 — Ao 2º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 110\$000 (Amphiloquio de Araújo Ribeiro Junior).

N. 178 — Ao 2º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a quantia de 110\$000 (Antonio da Costa Barradas).

N. 179 — Ao 2º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Adolpho Augusto do Amaral, a quantia de 120\$000.

N. 181 — Ao auxiliar tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Gastão Aranha, a quantia de réis 230\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 112 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a aquisição de carvão "Cardiff", em briquettes, marca "Corôa", de accordo com o decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 113 — Pede informações sobre a firma Almada Simões & Comp., citada no vosso officio n. C 2.278, de 9 de dezembro ultimo.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 114 — Autoriza a adquirir os materiais constantes da relação enviada, de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro ultimo.

A' Directoria dos Telegraphos:

N. 115 — Communica o registro do contracto celebrado entre essa repartição e D. Dolores Zavalla Villalba, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso.

Despacho:

O "Club Pierrots da Caverna", sociedade de carnavalesca, solicitando lhe seja dado o mesmo auxilio concedido no anno findo. — Indeferido, por não existir verba por onde possa correr a despesa, nem fundamento legal que a autorize. 20-1-1931. — José Americo.

Antonio Rodrigues da Silva, advogado, remetendo uma relação de operarios da Central do Brasil, no trecho dirigido pelos Srs. Henrique de Mello Vianna e Raymundo de Mello Vianna, de quem são credores. — Compareça á 1ª Secção de Contabilidade da Secretaria da Viação para pagamento e revalidação do sello.

João Baptista Ferraz, ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo revisão do processo de que resultou a sua demissão, afim de ser reintegrado. — O pedido não póde ser attendido, preliminarmente, por ter incorrido em prescripção qualquer direito que por ventura assistisse ao requerente. 15 de janeiro de 1931. — José Americo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 15 do corrente, foram approvadas varias folhas de pagamento effectuado ao pessoal jornaleiro contractado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Piahy, dos salarios correspondentes ao mez de novembro do anno proximo findo, na importancia de 42:798\$607.

Por outra de 17 do corrente, foi approvada uma folha de 24 diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos, para servirem no districto telegraphico de Bello Horizonte.

Requerimento despachado

Companhia Docas de Santos. — Compareça á 3ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, afim de receber guia para pagamento de decretos expedidos a seu favor.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1931

Circular n. 1, ás repartições subordinadas, prohibindo, de ordem do Sr. ministro que os funcionarios de qualquer categoria tenham a seu serviço particular empregados subalternos.

Dia 22

Officios:

N. 7, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, recommendando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem feitos, com a maxima urgencia o projecto e orçamento do aqueducto a ser construido na Fazenda de Sementes de Algodão em Pendencia, no Estado da Parahyba.

N. 10, á Inspectoria Federal das Estradas, pedindo providencias no sentido de ser feito novo orçamento para o abastecimento de agua á estação de Guarabira, da Great Western of Brasil Railway Company, Limited, ou então ser approvado mas com as reduções feitas por essa inspectoria, com excepção da glosa de 20:000\$000, para o manançial.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Contabilidade -- Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931 -- Circular n. 4 C/2ª.

Não havendo necessidade de serem organizados os modelos ns. 7 e 8-V. I., por inuteis, depois que foi creado o modelo n. 551, que acompanha as cartas de credito, recommendo-vos, de ordem do Sr. director geral, providencieis no sentido de serem supprimidos taes modelos.

Saude e fraternidade. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Sr. administrador dos Correios de...

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1931

Rocha & Fonseca, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, tendo em vista as informações.

Standard Oil Company of Brasil, pedindo reconsideração de despacho. — Tendo sido a multa bem applicada, mantenho o despacho anterior.

Antonio Paulo Zanini, pedindo cancelamento de punição. — Deferido, para os effectos da fé de officio.

Ricardo dos Reis Netto. — O requerente deve solicitar sua exoneração de socio direcamente á referida associação. João da Rocha Gomes, pedindo rectificação no nome. — Deferido, tendo em vista o parecer da Secretaria.

Joaquim Baptista Goulart, pedindo relevação de armazenagem. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Jacy Lopes, pedindo cancellamento de punição. — Deferido.

Mayrink Veiga & Comp. — Deferido, tendo em vista as informações.

Maria Moreira de Oliveira, pedindo pagamento. — Deferido.

Oswald Moreira da Silva, pedindo pagamento. — Deferido, á vista da informação do Trafego. Faça-se a folha, si ainda houver saldo da verba propria.

Mascarenhas Campos & Comp. — Concedo a prorrogação por 30 dias, a contar desta data. 21 de janeiro de 1931.

Ulysses Nogueira da Luz, pedindo relevação de punição. — Indeferido, em vista das informações.

Antonio Cecílio da Cruz, Gastão Teixeira, João Fernandes Duarte, Joaquim Pires, Franco, Manoel Saraiva, Mario Augusto Alves, pedindo readmissão. — Indeferido.

Mauricio Salomão da Silva, pedindo admissão. — Indeferido.

José Carlos Cayres, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

João Hill, Luiz Reis França, Manoel José, Manoel da Silva, pedindo transferência. — Indeferido.

Fonseca, Almeida & Comp. — Concedo com a solução e autorizo a processamento das contas desde que, previamente, faça a firma Fonseca, Almeida & Comp. o depósito dos 2.000\$000.

Ferreira Passarello & Comp. Limitada "Fornecedora Brasil Ltd.", Herberg Villela & Comp., M. Almeida & Comp., Pinto Guimarães & Comp. "Sociedade Anonyma Marvin", Silva Magalhães & Comp. S/A, Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Nicomedes Costa, Raul de Campos. — Indeferido.

Miguel Nadal, pedindo effectividade. — Opportunamente será attendido.

Roque Clementino Barbosa, pedindo readmissão. — Opportunamente será attendido.

Percio Coimbra, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Sebastião Antunes, pedindo effectividade. — Aguarde oportunidade.

Ambrosio José da Silva, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Americo Lindolpho Gonçalves, Aldeamar Geraldo de Souza, pedindo ferias. — Concedo.

João Monte de Hamequim, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Fonseca, Almeida & Comp. — Deferido, applicando-se a multa de 5 % sobre o valor do material não entregue.

Leoncio Alves, Manoel Coelho, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Herberg Villela & Comp. — Mantenho o despacho de 3 do corrente.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Manoel Candido. — Certifique-se.

Antonio Ferreira Salles, Jandyra da Silva Costa, Maria dos Santos Braga, Olinda Nogueira Guanabara, Pautillia Gonçalves, Theophilo Fernandes Ribeiro, pedindo certidão. — Certifique-se.

João Gonçalves Borges, Josino Araújo, Manoel Pinto de Miranda, Octacilio Pinto da Fonseca, Pedro Guilherme, Pedro Nunes, Sebastião Thomaz, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Antonietta Lisboa. — Deferido.

Joaquim da Rocha Pereira. — Restitua-se a quantia de 66\$900, conforme parecer da 3ª divisão.

Standard Oil Co. of Brazil. — Res-Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro, solicita os favores do art. 5º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Serraria Santo Antonio. — Restitua-se a quantia de 429\$700, conforme parecer da 3ª divisão.

Ribeiro Haas Comp. Ltda. — Restitua-se a quantia de 294\$500, conforme parecer da 3ª divisão.

Srur & Cua, Ulysses Ferraz & Comp. Ltda. — Archive-se, tendo em vista o parecer da 2ª divisão.

Cyro do Valle Ferro, José Randolpho Larena, Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Limitada). — Compareça á Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de janeiro de 1931

Officios:

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 231 — Rogo vossas providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 189\$750.

N. 232 — Solicito vossas providencias no sentido de, pelo Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 86\$588, relativas a diversos fornecimentos a este serviço, no anno transacto.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 234 — Comunico-vos que o servente da Inspectoria Agricola do 4º Districto (Piahy), Antonio Christino Leite, em 1 de dezembro findo entrou em goso da licença de seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. agente da Fiscalisação de Inflammaveis:

N. 238 — Solicito uma guia de licença para transportar duas caixas contendo bisulfureto de carbono, da avenida Venezuela n. 154 para a Estação Maritima.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 20 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 70 — Pedindo autorização para solicitar da Prefeitura do Districto Federal, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 18.472, de 1928, placa e numero para o auto-caminhão «Ford» de 4 cylindros, motor n. 591.271, de 24 H. P. (Placa n. 5.891—1930).

N. 72 — Encaminhando um requerimento em que o agronomo Arthur Furtado Filho, chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, no Estado da Bahia, solicita 90 dias de licença para tratamento de saude, onde lhe convier,

N. 75 — Encaminhando o requerimento em que o Sr. Arthur do Valle Silva, ex-auxiliar da Estação Experimental de Itacaré, do

Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro, solicita os favores do art. 5º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio:

N. 74 — Autorizado a receber o caminhão «Chevrolet», requisitado pelas forças revolucionarias, fazendo constar do termo de recebimento o estado em que é restituído.

Expediente de 21 de janeiro de 1931

Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 76 — Tendo a desenhista-cartographa, contratada da superintendencia, Elza Roeha Amaral, requerido dois mezes de licença de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, solicitam-se providencias afim de que a mesma seja submettida á inspecção de saude.

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 80 — Pedindo providencias afim de que seja feito expediente, pedindo o levantamento da caução da firma Moreira Barboza & Comp. Ltda., estabelecida nesta capital, de duas apolices da divida publica ao portador, no valor de 1.000\$ cada uma, numero 133.200 e 257.228, dos decretos ns. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, e 15.723, de 10 de outubro de 1922, para garantia de fornecimentos feitos no anno proximo findo, visto a referida firma ter cumprido fielmente todas as clausulas do contrato celebrado com esta superintendencia, achando-se o respectivo conhecimento, na mesma directoria geral, junto ao processo (D.C. 7.518—30).

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

GABINETE DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1931

Pelo Sr. Ministro:

Henrique Braga & Comp., pedindo prorrogação de prazo para a entrega do 3º volume da «Revista da Propriedade Industrial». — Deferido, á vista da informação.

Dia 21

Engenheiro Gentil Norberto, chefe da comissão fundadora de um centro agricola em terras da Fazenda Santa Cruz, pedindo o pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares. — Indeferido.

Hilario Dertonio, pedindo se dê andamento ao recurso interposto do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «uma torneira hygienica de segurança para evitar a adulteração do leite e liquidos congêneres». — Satisfaça a exigencia constante do despacho publicado no *Diario Official* de 27 de setembro de 1929.

Jorge Rademaker, pedindo concedido o prazo de 60 dias para o pagamento de annuidade em atraso. — Indeferido. O prazo para pagamento de taxas já foi prorogado por 60 dias, terminando a 27 de janeiro corrente.

Dia 10

Telegrammas:

Ao interventor Federal do Estado do Rio Grande do Sul:

Comunica que o Governo Argentino, por intermédio de sua embaixada acaba de expressar ao Governo Provisorio o desejo de que os interesses brasileiros sejam representados na comissão encarregada de estudar naquella paiz a questão de tarifas referentes ao commercio de matte. A referida informação declara que a iniciativa de consulta e representação dos nossos interesses foi inspirada pelo proposito de se obter uma resolução satisfactoria para defesa da producção dos dons paizes amigos. O Chefe do Governo Provisorio, assim que teve noticia dessas intenções da Republica Argentina, designou o consul Narciso Peixoto de Magalhães, antigo addido commercial do Brasil em Buenos Aires, para defender os interesses das nossas regiões productoras do matte. A partida do referido funcionario para Buenos Aires será ultimada por estes dias, tudo indicando que a solução será plenamente satisfactoria, já que o embaixador da Republica Argentina, transmittindo ao nosso Governo aquellas informações, fez entrega ao mesmo de um memorandum onde se exprime o prazer com que a Argentina iniciaria com os representantes brasileiros uma troca de ideias favoravel á realização de um Convenio Commercial com o fim de incrementar o intercambio economico dos dons paizes. Congratula-se por motivo de tão feliz encaminhamento da questão.

— Identicos: aos interventores Federaes dos Estados do Paraná e Santa Catharina.

— Ao chefe de policia do Districto Federal:

Trabalhadores da imprensa pretendem realizar, na sede da União dos Empregados no Commercio uma assemblea destinada á fundação de uma sociedade syndical, nos moldes estabelecidos pelo Ministerio do Trabalho. Agradecer-lhe-ia entender-se com a autoridade competente, afim de ser permitida a realização da alludida assemblea.

Dia 12

Ao Dr. Joaquim Pimenta:

Avisos:

N. 85—Declara que resolveu passe a servir neste Gabinete, sem prejuizo das funcções que lhe cabem no Conselho Nacional do Trabalho.

—Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 87—Referente ao aviso n. 85.

Dia 13

Avisos:

Ao Sr. Mario Augusto Teixeira de Freitas:

N. 83—Tomado na devida consideração quanto declara o Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, tem o prazer de o louvar pelo modo brilhante e satisfactorio com que prestou relevantes serviços á estatística do referido Estado, collocando, com apreciavel competencia, para a organização e direcção inicial do respectivo departamento.

—Ao director geral de Estatística:

N. 81—Referente ao aviso n. 83.

Dia 15

Telegrammas:

Ao secretario da Justiça do Estado de Pernambuco:

Respondendo á sua consulta, cabe dizer que a Lei de férias tem sido applicação sumamente regular, em virtude de seus defectos evidentes em muitos pontos, praticamente inoperantes antes de sua com-

pleta remodelação. Por isso o Ministerio do Trabalho vai propor, dentro de poucos dias, ao Chefe do Governo Provisorio, um decreto de emergencia, regularizando, tanto quanto possivel, a situação. Logo em seguida, será nomeada uma comissão incumbida da reforma da citada lei.

Dia 17

Avisos:

Ao Dr. Mario de Andrade Ramos, presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 90—Tem o prazer de accusar o recebimento da communicação, que faz, de que o Conselho Nacional do Trabalho, em sua ultima reunião, o elegeu para o cargo de seu presidente. Acolhe com especial sympathia a noticia de sua acertada investidura no alto posto em que o vem de collocar a confiança dos seus pares. Está certo de que, no exercicio do mesmo, com a sua competencia, actividade e lucida noção das questões affectas ao Conselho Nacional do Trabalho, terá o ensejo de prestar á administração publica serviços de valor apreciavel, cooperando efficientemente na obra deste ministerio.

—Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 91—Declara que, sendo de emergencia o decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, prorogando até 31 de março do corrente anno o mandato dos membros dos Conselhos de Administração das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios e suspendendo, até á mesma data, a concessão, pelas referidas Caixas, de aposentadorias ordinarias e extraordinarias, entra o mesmo em execução, em todo o territorio nacional, tres dias após a sua publicação no *Diário Official*.

—Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 92—Declara que confirma o pedido de adiantamento a Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, feito pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 3.668, de 17 de outubro de 1930.

Dia 19

Avisos:

Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 93—Havendo passado para a jurisdicção deste ministerio os serviços attinentes á liberação do café, e sendo necessaria, na presente phase, a cooperação do Dr. Henrique Barbalho Uchoa Cavalcanti, solicita providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, provisoriamente, aquelle funcionario.

—Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 94—Solicita as necessarias providencias para que seja posto á disposição deste ministerio, até ulterior deliberação, o Sr. Lauro Portella, dactylographo do Senado Federal.

—Ao director geral do Serviço de Povoamento:

N. 95—Declara que deve escolher um funcionario de sua confiança para receber os adiantamentos que tiver de requisitar na forma do art. 2º do decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930.

Recommenda, outrossim, que só sejam pagas por conta dos adiantamentos as despesas com o pessoal em serviço em Santa Cruz e as despesas miudas e de prompto pagamento realizadas nesta Capital e naquelle localidade.

N. 96—Transmitti os dous requerimentos em que João Marinhuk, Miguel Cajuk e outros, allegando haverem servido como trabalhadores da estrada, em 1922 e 1924,

respectivamente, no Nucleo Colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná, não terem recebido seus salarios e possuirem vales da ex-administração do nucleo, pedem os pagamentos a que se julgam com direito e que vem aguardando sem a menor solução. No caso de haver sido interrompida a prescripção em que intercorreram os pagamentos, deverão os requerentes dirigir os seus pedidos de pagamento por exercicios findos, cada um de per si, por intermédio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á qual foram distribuidos os creditos apropriados quando correntes os respectivos exercicios.

Dia 21

Avisos:

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 97—Declara em solução ao seu aviso n. 4, de 12, que, entre as repartições que occupam o edificio sito á Avenida das Nações e outr'ora adaptado para as installações da «Revista do Supremo Tribunal», se acham, em parte, o Serviço de Informações e o Serviço de Protecção aos Indios e, totalmente, a Directoria Geral da Propriedade Industrial e o Gabinete do Representante do Ministerio Publico junto a esta ultima e a Junta Commercial do Districto Federal. A medida que forem sendo desimpedidas as dependencias ora occupadas pelos Serviços de Informações e de Protecção aos Indios, terá o prazer de deixar as respectivas salas á disposição desse ministerio.

—Ao director do Departamento do Trabalho Industrial, Commercial e Domestico—S. Paulo:

N. 98—Accusa o recebimento do officio em que participa a instituição do departamento que dirige, no governo de S. Paulo. Agradecendo essa participação, toma a liberdade de aconselhar, para uniformização de legislação em todo o territorio nacional, a observancia das linhas geraes da legislação federal, que deverá ser applicada em todos os Estados. Quanto ás consultas a que se refere, com especial agrado as attenda para facilidade daquella uniformização.

—Ao interventor federal do Estado de S. Paulo:

N. 99—Submette a sua consideração o officio do Sr. ministro da Hungria, tratando da situação de seus compatriotas sem trabalho nesse Estado e solicita a sua attenção para o caso.

—Ao Sr. ministro do Estado das Relações Exteriores:

N. 100—Participa que permittiu á Jewish Colonisation Association, que mantem nucleos de colonização no paiz, a emissão de bilhetes de chamada para colonos ou suas familias residentes no estrangeiro. A referida Empresa deverá satisfazer os preceitos do decreto n. 19.492, de 12 de dezembro de 1930. Solicita mandar permissão aos nossos consules para que visem os passaportes desses immigrants, para o effeito do disposto no art. 1º da referida lei.

—Ao capitão do Porto do Rio de Janeiro:

N. 101—Remette um requerimento de Elias Assad Chalfun.

—Ao ministro da Fazenda:

N. 102—Agradece as informações sobre terrenos que poderão ser utilizados na construção de casas economicas.

—Ao presidente da Comissão de Padroes:

N. 103—Accusa o recebimento do officio em que participa a installação da Comissão de Padroes

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1931

Cartas:

Ao director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal:

De ordem do Sr. ministro, remette os autos do recurso interposto por Adelina Vieira de Brito e José Rodrigues Braga da decisão dessa junta mandando archivar a alteração de contracto, apresentada com rasuras e emendas por Carlos Coelho de Souza, da sociedade Pedreira S. Francisco Limitada, e que motivou a expedição do aviso n. 84, desta data.

— Ao presidente do Lloyd Brasileiro:

Convida, em nome do Sr. ministro, a que designe um representante dessa empresa para participar das reuniões que vem realizando a comissão incumbida do estudo da reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários, Portuarios e Marítimos.

— Ao presidente da Associação das Empresas de Serviços Publicos Urbanos do Brasil:

Idêntico á anterior.

Tele-gramma:

A Companhia Petropolitana—Cascatinha, Petropolis:

Tendo chegado ao conhecimento do Ministro do Trabalho uma reclamação de operarios dessa companhia, solicita, de ordem do titular da referida pasta, não seja tomada deliberação alguma sem prévio entendimento seu com este gabinete, pelo que roga o obsequio de comparecer amanhã.

Dia 13

Cartas:

Ao director geral da Directoria Geral da Propriedade Industrial:

Communica que á vista do officio pelo qual informa a petição, acompanhada de uma guia e em que Francisco Lopes d'Azevedo rejeitar seja aceita por essa directoria geral a referida guia, já paga, bem como os sellos que se lhe acham appensos, para o fim de ser expedido o certificado do registro da marca de que trata, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Deferido, por equidade, cumprindo, porém, á Propriedade Industrial declarar sempre nas suas guias o prazo para o recolhimento das taxas».

Dia 14

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

De ordem do Sr. ministro, solicita providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, o Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, director da Directoria Geral de Estatística.

Dia 15

Ao director da Escola Polytechnica:

Solicita providencias no sentido de serem retirados, no prazo mais breve possivel, os motores da Secção Metallurgica do Instituto Electrotechnico que ainda se encontram no edificio da praça da Republica ora occupado por serviços deste ministerio.

Dia 16

Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

De ordem do Sr. ministro, e porque lhe haja sido presente um officio da União dos Operarios em Construção Civil, datado de hontem, 15, em que reitera o pedido de providencias para que possa realizar suas assembléas, visto estar a mesma sociedade impedida, por determinação superior, de as effectuar, solicita ordens no sentido de ser a referida sociedade autorizada a effectuar novamente suas reuniões.

Dia 21 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao director da Directoria Geral de Estatística:

N. 101 — Declara que, attendendo ás ponderações apresentadas, autoriza-o a fazer a requisição de pagamento, devidamente fundamentada, da indemnização de 986\$800, ao Dr. Jonas de Miranda, encarregado do serviço de revisão censitaria nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, pelas despesas que effectuou com o mesmo serviço, em 1930. Recommenda as necessarias diligencias afim de que essa repartição providencie sempre com a necessaria antecedencia sobre os pagamentos das despesas, afim de ser evitado o recurso excepcionalissimo das indemnizações. Declara, outrossim: 1º, que os recibos das despesas deveriam ter vindo em duas vias, ambas celladas, desde que de impotencia superior a 20\$; 2º, que as segundas vias das contas ou recibos deverão ter a classificação organotaria; porém, não devem ter as conferencias reservadas ás primeiras vias, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 22

Ao Dr. Justino de Menezes:

N. 104 — Attendendo á solicitação do director geral do Serviço de Povoamento designa-o para, até ulterior deliberação, prestar assistencia medica aos colonos localizados no Centro Agricola em terras da Fazenda Santa Cruz.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 105 — Reitera o pedido, no sentido de ser autorizada a delegacia fiscal, em São Paulo, a fornecer ao procurador da Republica, no mesmo Estado, as escripturas de compra das fazendas Turvinho, Boi Pintado, Salto, Sarady e Capivara, que, com outras, constituem o nucleo colonial "Mongão", afim de que se possa proceder á demarcação judicial desses proprios nacionaes, os quaes vem sendo invadidos por intrusos e confrontantes, com grandes prejuizos para o patrimonio nacional e colonos nacionaes e estrangeiros, aos quaes garantiu a União a venda perfeita e acabada dos lotes, rruas por elles occupados.

— Ao director geral do Serviço de Povoamento:

N. 106 — Declara que deve providenciar para a restituição ao Banco Federal Brasileiro, liquidatario da fallencia de Barcellos & Comp., da caução por estes depositada, desde que tenham dado bom desempenho ao seu contracto até a data da sua fallencia e não sejam passíveis de multa.

— Ao Sr. Evaristo Ferreira da Veiga:

N. 107 — Referente ao aviso n. 108.

— Ao ministro da Educação e Saude Publica:

N. 108 — Em solução ao seu aviso, dirigido ao ministro da Agricultura, pedindo para que fiquem á disposição dessa Secretaria de Estado, os funcionarios Evaristo Ferreira da Veiga e José Caetano de Oliveira, os quaes pertencem a repartição que passaram do Ministerio da Agricultura para o do Trabalho, communica que, por aviso desta data põe á disposição dessa Secretaria de Estado, sem prejuizo dos respectivos vencimentos e até ulterior deliberação o primeiro desses funcionarios, lastimando não poder satisfazer o pedido quanto ao segundo, por serem os seus serviços indispensaveis a este ministerio.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1931

Companhia de Productos Chimicos «Fabrica Belém», (2 requerimentos), José Ibarra Hornoas, Martins, Berenguer & Comp., Felicio Bruni, Zereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft; United Research Corporation, Kalle & Co. Aktiengesellschaft, Dr. Karl Lehmann, Standard Oil Development Company, B. Penteado S. A., Olaf Kristoffersen, e International Industrial & Chemical Company Limited.— Lavre-se o termo.

J. M. Corrêa & Comp.— Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Durium Products Corporation.— Publique-se a nova descripção.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, Heitor Pedrosa de Mello, Franklin Silva Araujo, Grandes Moinhos Gamba, J. G. Pereira & Comp., Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veados», e Laboratorio de Biologia Clinica Limitada.— Junte-se ao processo.

Rachel Bastos, Frederico Guilherme Koplin; Antonio Arnaud.— Dê-se certidão.

João Cagni Cesar.— Apresente novas descrições da marca na classe 2.

Francisco Satriani, (2 requerimentos) e Amadeu & Guimarães.— Apresente novas descrições na forma regulamentar.

Eduardo Sucena, (2 requerimentos).— Extraia-se nova guia.

J. Quadros Junior.— Dê-se vista.

Riegel Paper Corporation.— Faça-se a anotação.

Francisco Antonio Giffoni.— Pague a respectiva taxa.

Souza Gomes.— Satisfaza a exigencia da Secção.

M. Ferreira Jorge & Comp.; Laura Alves Passos, Perfectol Company, Salamander Aktiengesellschaft, Raybestos-Manhattan Inc., Alexandre Horta.— Annotem-se as transferencias.

Ernesto de Freitas Junior.— Cancele-se. Theobaldo Käfer.— Preliminarmente seja reconhecida a firma do procurador.

Chama-se a attenção dos que têm interesses nesta Directoria Geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diario Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

O prazo a que se refere o edital de 28 de setembro ultimo, foi prorogado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio por 60 dias, devendo a prorrogação terminar a 27 de janeiro de 1931.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recbedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com o artigo 108 letra B, do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Oliveira Junior & Comp. Ltda. (marca Fabilis), Cunha Marinho & Comp. (marca Ypiranga), Orlando Ribeiro Dantas; (marca «Diario de Noticias»), The Norwich Pharmacal Company (marca Unguentine-The First Thought), José Avena (marca Fiat), Romario Fortuna Garcez, (marca Elixir Biolodado Santo Expedito), Priestleys, Limited (marca «Priestleys Varnished Board»),

Small & Parkes Limited, (marca Don), Ardath Tobacco Company Limited (marca Ardath); Companhia Brazil Cinematographica (marca Alhambra), P. M. G. Metal Trust Limited, (marca P. M. G.), Slazengers, Limited, (marca Slazengers), Lion & Comp. (marca Três Leões), S. A. Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições (marca Utinga Club), Perfumaria Mascotte Limitada, (marcas Agua de Colonia Mascotte e Agua de Quina Mascotte), Vieira, Vellon & Comp. (marca Fluxosedatina).

— Pedidos de privilegio:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico).

Victor Hadeen Pillinger, para a invenção de «signaes aperfeiçoados de notas de musica e as reproduções musicas feitas com os mesmos». — Deferido.

Eaward G. Budd Manufacturing Company, para a invenção de «aperfeiçoamentos nos dispositivos e processos de prender quebraventos». — Deferido.

Dr. Nikolaus Kovacs, para a invenção de «Empola automatica». — Deferido.

International Standard Electric Corporation, para a invenção «systemas de centraes telephonicas». — Deferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «Um processo para a produção de aço» que faz objecto da patente n. 18.181, para que pede patente de melhoramentos Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft (deposito n. 9.472, de 21 de janeiro de 1931):

1, melhoramentos introduzidos na invenção de «Um processo para a produção de aço», que faz objecto da patente n. 18.181, de 18 de janeiro de 1930 (auto n. 6.456), caracterizados pelo facto de que o aço com um conteúdo de cobre indo até mais ou menos 0.6 %, contém silicio ou manganez, ou um dos dous elementos.

2, aço conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto de conter mais ou menos 0.1—0.2 % de carbono e silicio até mais ou menos 0.7 %;

3, aço conforme pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de conter 0.1—0.2 % de carbono e manganez até mais ou menos 1.5 %;

4, aço conforme pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto de conter 0.25—0.6 % de cobre;

5, aço conforme os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto de conter 0.25—0.6 % de cobre e 0.25—0.5 % de chromo.

6, aço conforme os pontos 1, 2, 3, 4 ou 5, caracterizado pelo facto que elle contém ainda outros componentes da liga, como o nickel, tungstenio, molybdeno, titan e vanadin em quantidades até 1 % de cada um.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em prensas» para que pediu privilegio United Research Corporation (deposito n. 9.473, de 21 de janeiro de 1931),

1, em uma prensa, a combinação de: um quadro fixo;—um quadro movel;—uma valvula; um dispositivo, regulado por esta valvula e operavel quando a mesma valvula se acha na posição aberta; para levar o quadro movel a uma dada co-relação de compressão com o quadro fixo;—um excentrico rotativo;—um elemento, intercalado entre este excentrico e a referida valvula, destinado a transmittir movimentos do primeiro para a

segunda, afim de deslocar esta ultima para a posição aberta;—e uns dispositivos, accionaveis à mão, que mudam a posição do citado elemento e deixam que a valvula volta à sua posição de fechamento;

2, uma prensa, em que a combinação accorde com o ponto 1 inclui tambem um dispositivo que restaura o elemento na primeira posição;

3, em uma prensa, a combinação de: um quadro fixo;—um quadro movel;—uma valvula;—o dispositivo commandado por esta valvula e operavel quando ella se acha fechada, que leva o quadro movel a compressão com o quadro fixo; em que o quadro movel citado se desloca automaticamente para a posição aberta, quando a valvula se ache aberta; e em que tambem se incluem um excentrico rotativo que leva a valvula para a posição de abertura, e um dispositivo manual que alarga o espaço entre o excentrico e a valvula, deslocando assim esta valvula para a posição aberta e deixando que o quadro movel vá tambem para a posição de abertura;

4, em uma prensa, a combinação de: um quadro fixo; um quadro movel; uma valvula de admissão; uma valvula de evacuação; um dispositivo actuado por fluido e operavel, quando a valvula de admissão se acha aberta e a de evacuação fechada, para levar o quadro movel a comprimir-se com o quadro fixo; um dispositivo accionado por energia, que fecha a valvula de evacuação e abre a da admissão, fechando assim a prensa, e fechando depois automaticamente a citada valvula de admissão e abrindo a da evacuação para deixar que a prensa se abra; um dispositivo adicional, que trabalha quando a valvula de admissão está aberta para a soltar e permittir que se feche; um dispositivo adicional que trabalha quando a valvula de evacuação está fechada, para abrir-a; e uns dispositivos manuaes que accionam simultaneamente os dous citados dispositivos adicionais.

5, em uma prensa, a combinação de: um quadro fixo; um quadro movel; uma valvula de admissão, para o fluido em baixa pressão; uma valvula de evacuação; uns dispositivos operaveis quando a valvula está aberta e fechada a da evacuação, que levam o quadro movel a uma co-relação de compressão com o quadro fixo; uma valvula de admissão para o fluido de alta pressão; em que os dispositivos atraz mencionados actuam quando esta ultima valvula se acha aberta, e a da evacuação fechada, afim de exercerem uma pressão maior entre os dois quadros; uns dispositivos accionados por energia, que fecham a valvula de evacuação e abrem a que admite o fluido em baixa pressão, e que abrem depois, automaticamente, a valvula que admite o fluido de alta pressão, e fecham tambem automaticamente a mesma valvula de admissão, abrindo a valvula de evacuação para que a prensa possa abrir-se; uns dispositivos adicionais que actuam quando a valvula de admissão do fluido de baixa pressão se abre afim de aliviar-a e permittir que ella se feche; uns dispositivos adicionais que actuam quando a valvula que admite o fluido em alta pressão se abre, para soltar-a e deixar que ella se feche; uns dispositivos adicionais que actuam quando a valvula de evacuação se acha fechada, afim de abrir-a; e uns dispositivos communs, accionados a mão, que actuam sobre os dispositivos adicionais simultaneamente.

6, em uma prensa, a combinação de: um quadro fixo, um quadro movel, uma valvula com espiga ou haste, um dispositivo commandado por esta valvula, que actua quando ella se acha aberta para levar o quadro movel á compressão com o quadro fixo, um

excentrico rotatorio; um braço oscillante, um elemento que se pivota neste braço e se intercalla entre o citado excentrico e a citada valvula para transmittir movimentos do primeiro para a segunda e abrir, assim, a mesma valvula, e um dispositivo accionado manualmente, para mudar a posição deste elemento e deixar que a valvula se feche;

7, em uma prensa, a combinação de: um quadro movel, uma valvula com haste, uns dispositivos commandados por esta valvula e que actuam quando a valvula se acha fechada, afim de levarem o quadro movel á compressão com o quadro fixo, e que actuam quando a mesma valvula se acha aberta afim de que o quadro movel caia aberto, um excentrico rotativo, um braço oscillante, um elemento pivotado neste braço e intercalado entre o excentrico e a haste, acima mencionada, afim de transmittir a moção do primeiro para a segunda, afim de abrir e fechar assim a citada valvula, e uns dispositivos, manuaes, que funcçãoam quando a valvula se fecha, para mudar a posição do elemento referido e obrigar, portanto, a mesma valvula a abrir-se;

8, em uma prensa, a combinação de: um quadro fixo, um quadro movel, um dispositivo para levar o quadro movel á compressão com o quadro fixo, uma alavanca de soltura, manual, pivotada no lado deste ultimo quadro, um gatilho ou escape, pivotado, umas ligações operativas, dispostas entre a alavanca e o escape, uma segunda alavanca, um dispositivo de mola para firmar esta alavanca de encontro ao escape, sendo esta alavanca capaz de ser deslocada pela citada mola durante o movimento do referido escape, e um dispositivo apto para ser actuado pelo movimento da segunda alavanca, afim de tornar o primeiro dos dispositivos mencionados incapaz de applicar qualquer pressão ao quadro movel;

9, em uma prensa, a combinação de: um quadro fixo; um quadro movel; um dispositivo, para applicar o fluido em baixa pressão ao quadro movel, afim de o comprimir de encontro ao quadro fixo; um dispositivo para applicar o fluido sob pressão alta ao mesmo quadro movel; um dispositivo para soltar o fluido sob pressão deste ultimo quadro; um eixo accionado por energia; uma serie de excentricos montados neste eixo, um para cada um dos citados dispositivos; e umas ligações operativas, entre cada excentrico e o seu correspondente dispositivo, pelo que os dispositivos são actuados, na sequencia que fica acabada de mostrar, em intervallos de tempo regulares e determinados.

10, em uma prensa, a combinação de: um quadro ou platina, fixo; um molde, normalmente supportado por baixo deste quadro; um quadro movel, apto para subir e entrar em compressão com o molde citado; e um supporte, destinado a este molde e situado na frente da prensa.

11, em uma prensa, a combinação accorde com o ponto 10, em que se comprehende tambem um par de trilhos, cada um dos quaes se situa a cada lado do molde e se estende para a frente da prensa, de fórma que o molde pôde ser levado para a frente afim de permittir o accesso a sua face.

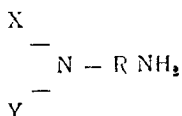
12, em uma prensa, a combinação de um quadro fixo; um molde seguro, destacavelmente, por baixo do quadro; um quadro movel, que se movimenta para cima para entrar em compressão com o molde; um rodizio, montado em cada lado do molde e uma pisia de trilhos ou um trilho para cada rodizio que se estende para a direcção da frente da prensa afim de permittir que o molde seja conduzido em direcção á frente

da mesma prensa, e inclinado para cima, de modo a expor a sua face ;

13, em uma prensa, a combinação accorde com o ponto 12, em que os rodízios se situam perto da parte central do molde, afim de se facilitar a sua inclinação.

Pontos característicos da invenção de «Processo de fabricação de combinações de diazo especialmente apropriadas para a diazotypia», para a qual pediu privilegio Kalle & Co. Aktiengesellschaft:

Processo de fabricação de combinações de diazo especialmente apropriadas para a diazotypia, caracterizado pelo facto de se obter camadas sensíveis a luz com um teor em combinações diazo de compostos aminados da seguinte constituição :



sendo R um radical aromatico substituido ou não substituido, X um radical aromatico hydrogenado, preferivelmente um radical hexylico, podendo Y ser um atomo de hydrogenio, um grupo de alkyla, aralkyla ou aryla ou um radical aromatico hydrogenado.

Pontos característicos da invenção de «Processo de tratamento do carvão», para a qual pediu privilegio Dr. Karl Lehmann (deposito n. 9.475, de 21 de janeiro de 1931):

1º, processo de tratamento de carvão, afim de separar pela sua redução a partículas os seus elementos petrographicos (carvão fibroso, carvão opaco e carvão brilhante), caracterizado pelo facto de submeter de tal modo o carvão a um tratamento de percussões elasticas que elle se desagregue em seus elementos petrographicos de diferentes dimensões de granulação, as quaes são separadas uma das outras de modo conhecido por meio de peneiração ou semelhante;

2º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da separação do carvão em seus elementos petrographicos se realizar pelo tratamento repetido por meio de pancadas elasticas ;

3º, processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto do carvão ser primeiramente submetido a um tratamento preliminar por meio de pancadas classicas afim de separar preliminarmente os seus elementos petrographicos, seguindo-se então a separação das materias extranhas (ganga), e depois soffrendo o carvão purificado um novo tratamento elastico afim de desagregar completamente os seus elementos petrographicos e sendo finalmente esses elementos, cujos tamanhos de grãos são diferentes entre si, separados por peneiração;

4º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da desagregação do carvão em seus diferentes elementos petrographicos e a separação destes elementos se realizarem antes da eliminação da ganga;

5º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser retirada por aspiração, em cada uma das phases de tratamento, o pó de carvão que contém o carvão fibroso, precipitando-se este separadamente.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em insectida produzido da planta denominada «cubé» com oleos minerais brancos», para a qual requer pri-

velegio Standard Oil Development Company (deposito n. 9.475, de 21 de janeiro de 1931):

1, aperfeiçoamentos em insectida produzido da planta denominada «cubé» com oleos minerais brancos, constituídos por um insectida ou repellente contra insectos comprehendendo oleo branco de petroleo, extracto de «cubé» e um agente emulsificador ;

2, uma composição de accordo com a reivindicação n. 1 supra, comprehendendo a addição de mais um solvente para dissolver o extracto de «cubé» ;

3, uma composição de accordo com a reivindicação n. 1, comprehendendo a addição de perpinzol com solvente para dissolver o extracto de «cubé» ;

4, uma composição de accordo com a reivindicação n. 1 supra, contendo agua com ingrediente adicional ;

5, uma composição de accordo com a reivindicação n. 1 supra, contendo sabão como agente emulsificador ;

6, um insectida ou repellente contra insectos comprehendendo oleo branco de petroleo, uma porcentagem inferior a 25 % de extracto de «cubé» e um agente emulsificador ;

7, uma composição de accordo com a reivindicação n. 6 supra a que se addiciona agua ;

8, uma composição de accordo com a reivindicação n. 7, comprehendendo a porcentagem de 0,06 a 0,25 % de extracto de «cubé», 0,25 % a 1 % de oleo mineral branco, 0,2 % a 1 % de sabão e 97 a 99 % de agua.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo amplificador do rendimento util dos separadores tubulares para café e outros grãos», para a qual pediu privilegio B. Pentecado S. A. (Dep. n. 9.477, de 21 de janeiro de 1931):

1º, um dispositivo amplificador do rendimento util dos separadores tubulares para café e outros grãos, o qual consta de chapas metallicas ou de madeira, em qualquer numero desejado, que tem por fim suspender o café ou outros grãos para que elles realizem por uma extensão maior da peneira espalhando tambem parte delles afim de melhorar a separação ;

2º, o dispositivo reivindicado em 1, no qual as chapas são fixadas pelos extremos em dous aros metallicos, por sua vez nas aranhas dos cabeços do tubo separador, de modo a ficar um espaço livre entre as chapas e as peneiras do tubo separador ;

3º, os dispositivos ampliadores do rendimento util dos separadores tubulares para café e outros grãos, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho de mudança de velocidade», para a qual pediu privilegio Olaf Kristoffersen. (Dep. n. 9.478, de 21 de janeiro de 1931),

1, uma transmissão em que a força motriz do eixo motor é transmittida a um machinismo differencial que distribue o momento de rotação do eixo movido e ao eixo de uma electro-dynamo de modo tal que o numero de revoluções do eixo movido em relação ao do eixo motor será diminuido por augmento da carga, simultaneamente ao mesmo tempo que o numero de revoluções do eixo da dynamo for augmentado até ser obtido um equilibrio dynamico entre este eixo e o eixo movido, caracterizada em que a razão de transmissão entre o ma-

chinismo differencial e o eixo da dynamo é muito maior que entre o machinismo differencial e o eixo movido, o que permite reduzir o tamanho da dynamo a um minimo;

2, uma transmissão segundo a reivindicação 1, caracterizada em que o estator da dynamo está fixado no eixo movido e gyra com este ;

3, uma transmissão segundo qualquer das reivindicações precedentes caracterizada em que o rotor da dynamo está fixado em um eixo deslocavel longitudinalmente, e o nucleo magnetico da dynamo tem forma conica, de modo que pelo deslocamento longitudinal será variado e entre ferro entre o rotor e o estator ;

4, uma transmissão segundo qualquer das reivindicações precedentes caracterizada pela provisão de uma garra que pode impedir a liberdade de mobilidade do eixo do rotor em relação ao estator, pelo que a transmissão fica inactiva, e o eixo motor e o eixo movido girarão com o mesmo numero de revoluções;

5, uma transmissão segundo qualquer das reivindicações precedentes caracterizada pela provisão de uma garra entre o eixo motor e o machinismo differencial, e entre o eixo motor e o machinismo differencial, e entre o eixo motor e o eixo do rotor, e de um dispositivo detentor (por exemplo uma cinta de freio) no differencial que conjunctamente permitirão a inserção do sentido de rotação do eixo movido actuando o eixo motor directamente sobre o eixo do rotor que por meio das engrenagens do differencial transmitta a força motriz ao eixo movido, sendo o differencial desligado da sua conexão com o eixo motor e impedido de girar pelo dito dispositivo detentor ;

6, uma transmissão segundo qualquer das reivindicações precedentes caracterizada em que entre o rotor, ou o eixo do rotor ou uma parte ligada ao mesmo, e o estator ou uma parte ligada a este es á disposta uma garra que permite a rotação dos ditos dois elementos em relação um ao outro em uma direcção mas impede a dita rotação na direcção opposta ;

7, a transmissão substancialmente como se descreveu ;

8, a transmissão substancialmente como mostra o desenho

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos relativos á extracção de saccharose do melão de canna» (para a qual pediu privilegio a International Industrial & Chemical Company Limited (deposito numero 9.479, de 21 de janeiro de 1931):

1, um processo para extrahir saccharose de canna em que o melão antes de ser tratado com baryta para destruição dos assucars reductores a obtenção de uma solução de saccharose purificada adequada a tratamento pelos methodos usuas, é deluido com uma quantidade substancial de um liquido aquoso obtido pela lavagem de compostos organicos de bario insolueis ;

2, um processo para extrahir saccharose do melão de canna que comprehende a deluição do melão com cerca de duas vezes o seu peso de um liquido obtido da lavagem de compostos organicos de bario insolueis, e addicionar a mistura substancialmente uma molecula de hydrato de bario por cada molecula de assucar reductor (calculado como glycose) no melão ;

3º, um processo segundo qualquer das duas reivindicações precedentes em que a mistura é agitada e aquecida a cerca de 95° C., tratada em seguida para separar compostos organicos de bario soluveis, saes alcalinos e saccharose em solução,

dos compostos organicos de bario insolúveis;

4º, um processo segundo a reivindicação 3 em que o liquido tratado ou filtrado contendo os ditos compostos soluveis é aquecido, por exemplo, a cerca de 90°C., com addição de hydrato de bario na proporção de uma molecula a 1/4 de molecula deste por cada molecula da saccharose contida, e pela continuação do aquecimento e precipitado saccharato de bario;

5º, um processo segundo a reivindicação 4 em que o saccharato de bario precipitado é separado do liquido associado e, depois de lavado com uma solução diluida de hydrato de bario (a 5% por exemplo) é carbonatado convenientemente, por exemplo por addição de acido carbonico, e aquecido para decomposição dos carbonatos em bicarbonatos que são separados do liquido assucarado por filtração;

6º, um processo segundo a reivindicação 5 em que o liquido assucarado filtrado é tratado com sulphato alcalino para remoção de bario por filtração;

7º, um processo segundo a reivindicação 6 em que o liquido isento de bario e tratado por modo conhecido para crystalização do assucar;

8º, um processo segundo qualquer das reivindicações 3 a 7 inclusive, em que os compostos organicos de bario insolúveis são lavados com agua, e a agua de lavagem é utilizada convenientemente para prover o liquido pela diluição do melaço;

9º, um processo segundo qualquer das reivindicações 1 a 8 em que o liquido separado do precipitado de saccharato como na reivindicação 3, e que contém compostos organicos de bario soluveis, saes alcalinos e uma pequena percentagem de saccharose e eventualmente um excesso de $Ba(OH)_2$, é usado como diluente para o melaço, por exemplo por mistura com a agua de lavagem mencionada na reivindicação 8;

10, um processo segundo qualquer das reivindicações 1 a 9 em que o liquido separado do precipitado de saccharato como na reivindicação 5 é carbonatado com acido carbonico, e lhe são adicionados saes alcalinos, precipitando-se carbonato de bario que é separado, sendo o liquido mãe evaporado para deixar como residuo saes alcalinos, sendo recolhidos os productos volatéis;

11, um processo segundo a reivindicação 10 em que o carbonato de bario precipitado é usado para regeneração do hydrato de bario e ou os saes alcalinos remanescentes depois da evaporação são usados total ou parcialmente para a dita addição ao liquido de lavagem carbonatado;

12, um processo segundo a reivindicação 5 em que o liquido separado do precipitado de saccharato é evaporado e esfriado para recuperação de cristaes de $Ba(OH)_2$;

13, um processo segundo a reivindicação 12 em que o liquido mãe da crystalização da $Ba(OH)_2$ é calcinado, e o residuo carbonifero é tratado com agua para separação de carbonato alcalino e obtenção de residuo insolúvel de bario-carbonato-carbono;

14º, um processo segundo a reivindicação 5 em que os carbonatos separados são usados para regeneração do hydrato de bario;

15º, um processo segundo qualquer das reivindicações 1 a 14, mais especialmente a reivindicação 8, em que se faz uso dos compostos de bario insolúveis para regeneração de hydrato de bario;

16º, um processo cyclico para o fim especificado e que comprehende todas ou quaisquer das phases acima descriptas;

17º, um processo cyclico para extrahir saccharose do melaço de canna substancialmente como se descreveu acima;

18º, aperfeiçoamentos relativos á extração de saccharose de melaço de canna substancialmente como se descreveu;

19º, no tratamento do melaço de canna com baryta para obtenção de uma solução de saccharose purificada adequada a tratamento ulterior para extração da saccharose, a phase preliminar que consiste em diluir o melaço com um liquido aquoso contendo compostos organicos de bario insolúveis.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Felício Bruni, destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 19.086, de 21 de janeiro de 1931):

Consiste essencialmente na denominação de phantasia—BRUMAR—escripta em caracteres gothicos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir meias, artigos de fabricação e commercio do requerente, incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Productos Chimicos «Fabrica Belem», destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 19.087, de 21 de janeiro de 1930):

Consiste em figuras e dizeres, impressos em um rotulo de papel, em forma de paralelogramo, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, de fundo branco ou de outra cor, emoldurado de vinhetas azues. No centro do rotulo se vê a marca geral do estabelecimento constituida por uma estrellita em cima, com raios divergentes, sob a qual se vê uma vinheta, em curva concava, a que se prende de um lado e de outro um cordel, seguro pelas patas dianteiras de dois leões, em attitude erecta, de pé sobre uma facha inferior, com dobras, a que vêm prender-se os cordeis, lendo-se na facha — Non Plus Ultra —, no espaço comprehendido entre essas figuras descriptas, se vê uma especie de escudo em curva oval, ladeada por uma facha com dobras, lendo-se no escudo — Fabrica Belem — São Paulo —, e no centro o monogramma formado pelas letras C. P. C. F. B., e na facha lateral — Marca Registrada — á cor encarnada sobre fundo branco; ladeando esse grupo de figuras, em caracteres de forma azues, se lê — em cima — Anil America —, em baixo — Companhia de Productos Chimicos «Fabrica Belem», á esquerda, a capacidade do pacote e — Rua Seira de Araraquara ns. 119-121 — 4ª Parada, á direita — Extra-Fino — Belemzinho — S. Paulo —, podendo esses dizeres e figuras ser impressos á cor diversa das mencionadas nesta descrição. Classe 45.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Productos Chimicos «Fabrica Belem», destinada a artigos da

classe 50 f (deposito n. 19.088, de 21 de janeiro de 1931):

Consiste em dizeres impressos em um rotulo, em forma de longa faixa quadrangular ou de outra forma, de fundo preto, sendo os dizeres a cor branca, destinado ao acondicionamento em forma de cinta de um preparado para a limpeza de metais, esmaltes e lustrar calçados. A marca na essencia consiste no vocabulo de formação artificial «Limpol», graphado de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, sobre qualquer material, com caracteres de qualquer especie e alphabeto, em qualquer posição e alinhamento, e, quanto á tinta, de qualquer cor.

No rotulo collado vem esse vocabulo graphado em caracteres decrescentes das extremidades para o centro, dentro de uma figura de lados rectos á esquerda e á direita e obliqua reentrante nos dous lados, contida essa figura em quadrilatero de cantos curvos, lendo-se no espaço entre esse quadrilatero e a figura inscripta, em cima «Limpeza e Economia» e em baixo «Marca Registrada»; aos lados se vêem reproduzido em ponto pequeno o quadrilatero e a figura inscripta, como o vocabulo «Limpol», em posição vertical; na parte direita do rotulo se lê, em cima á esquerda e em baixo á direita, contido na mesma figura reduzida, o vocabulo «Limpol», lendo-se á direita e á esquerda respectivamente delles e entre elles, no campo, diversos dizeres mostrando as vantagens e para que serve o preparado. Classe 50, letra f.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro J. M. Corrêa e Companhia, destinada a artigos da classe 44.

(Deposito n. 19.089, de 21 de janeiro de 1931).

Consiste nas palavras: «Fabrica de fumos Brasil», sendo esta ultima entre aspas.

A marca será tambem usada em notas, facturas, annuncios, reclamos, cartões e demais meios de propaganda. Classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro Martins, Borenger & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 19.090, de 21 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular tendo na parte superior uma faixa com os dizeres Sardinhas «Imperia» esta entre aspas e em letras cheias, ao centro, em um circulo, uma vista maritima, onde se vê uma figura de mulher sentada em attitude pensativa, tendo o braço direito apoiado sobre o joelho, tendo a cabeça recostada á mão do mesmo lado; o braço esquerdo apoiado sobre uma pedra tendo na mão uma pequena rede de pesca segura pelo cabo; na parte exterior do circulo, traços arabescos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sardinhas de sua industria, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro José Ibarra Hornoas, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 19.091, de 21 de janeiro de 1931).

Consiste na denominação de fantasia «Electro-Iberia».

A marca, que póde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para dis-

tinguir líquidos e ácidos para acumuladores na classe 1, da fabricação e commercio do depositante,

Descrição da marca para que pediu registro Durium Products Corporation destinada a artigos das classes 8, 39 e 50 j (deposito n. 17.047, de 16 de maio de 1930).

Consiste essencialmente nas palavras inglezas «Hit of the Week» escriptas dentro de um circulo de campo branco de forma que a primeira palavra é escripta com letras maiores do que as das outras palavras e acima destas, mais abaixo estão collocados dous traços, em sentido longitudinal, com sete reintrancias, cada um, em forma de dentes, dirigidos para baixo; segue-se a expressão (O Exito da Semana) escripta com letras menores e entre parenthesis; e finalmente na parte inferior do circulo lê-se, a palavra «Durium». Classes 8, 39 e 50 letra j.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de accôrdo firmado com a Fazenda Nacional, pela senhora Luiza de Souza Campello, proprietaria da Usina de Luz Electrica na povoação de Riachão, neste Estado, representada na pessoa de seu marido Francisco Bezerra Campello, para a arrecadação do imposto sobre energia electrica, como abaixo se declara:

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, presente o senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, major Raymundo Dias de Freitas, compareceu o senhor Francisco Bezerra Campello, representado na qualidade de procurador de sua mulher D. Luiza de Souza Campello, proprietaria da Usina de Luz Electrica na povoação de Riachão, neste Estado, e disse em presença das testemunhas adeante nomeadas e assignadas que, na qualidade de procurador da Usina de Luz Electrica, estabelecida na referida povoação, vinha em virtude da circular telegraphica numero quinhentos e quarenta e quatro, de dous de agosto passado, desta delegacia, assignar o presente termo nos moldes do artigo cento e doze, paragrapho onze, letra c, do regulamento annexo ao decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga a arrecadar em nome da União Federal, naquella povoação, de accôrdo com o artigo quarto, paragrapho vinte e seis do mesmo regulamento do imposto de consumo sobre energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscientos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, a receber pelo serviço prestado a Fazenda Nacional na arrecadação de tal

imposto a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo, a recolher aos cofres da Collectoria Federal de Baturité, a renda liquida de cada mez até o dia vinte do mez que se seguir ao da arrecadação; a observar os dispositivos do regulamento que acompanhou o citado decreto, sujeitando-se ás isenções nelle consignadas e a não pedir á União indemnização de natureza alguma pelas despesas que seja obrigado a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto, as quaes correrão por sua conta, na forma do disposto do artigo cento e doze, paragrapho onze, letra c, do decreto citado; a submeter-se sempre á fiscalização dos agentes do fisco e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se outrosim ás penalidades legais; a prestar a esses funcionarios as informações que requisitarem facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço; e finalmente, cumprir fielmente este contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indemnização na hypothese de lhe ser negado o alludido registro. E pelo senhor delegado fiscal, representante da Fazenda Nacional foi dito que acceptava o presente contracto nas condições em que está redigido, mandando lavrar no livro competente, o qual, sendo lido e achado conforme, assigna com o responsavel e as testemunhas abaixo assignadas. E para constar, eu, Raymundo Alves Nogueira, quarto escripturario com exercicio na Contadoria da Delegacia Fiscal, o escrevi. — *Raymundo Dias de Freitas*, major (delegado fiscal interino). — *Francisco Bezerra Campello* (procurador). — *José Alves de Meirelles* e *Antonio Prudente de Moura* (testemunhas). Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor de onze mil réis, legalmente inutilizadas. Confere com o original. Contadoria da Delegacia Fiscal no Ceará, 29 de dezembro de 1930. — *Augusto Lessa*, contador. Destaquei do processo numero 2.367, de 1931, para ser publicado no *Diario Official*. Terceira Sub-Directoria da Receita, em 22 de janeiro de 1931. — *Romulo de Avellar*, 3º escripturario.

NOTICIARIO

No Palacio da Cattete estiveram hontem em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os senhores General Leite de Castro, Ministro da Guerra e Almirante Conrado Heck, Ministro da Marinha.

— Apresentou-se hontem no Palacio da Cattete, ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, o Sr. vice-almirante Arthur Thompson, afim de agradecer a sua recente promoção a esse posto.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio fez-se representar pelo Sr. capitão

de mar e guerra Raul Tavares, chefe interino do seu Estado Maior, no embarque do Sr. general F. R. de Andrade Neves, que hontem seguiu para o Rio Grande do Sul, afim de assumir as funções de commandante da região militar.

— Estiveram hontem no Palacio da Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, o senhor Pablo Suero, de «La Razon» e «Caras y Carelas», de Buenos Ayres, que se acha nesta Capital; em visita de despedidas, o Sr. Nelson Medrado, agente do Lloyd Brasileiro, em Paranaguá, para onde segue afim de reassumir as funções de seu cargo; e os Srs. Carlos da Silva Araujo e Benjamin Rangel, pela directoria da Associação Brasileira de Pharmaceuticos, afim de agradecer ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, o ter se feito representar na solemnidade da posse da nova directoria da referida associação.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio mandou visitar o Sr. Dr. Francisco Campos, Ministro da Educação e Saude Publica, que esteve ligeiramente enfermo, pelo seu ajudante de ordens, commandante Pereira Machado.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Victória (Espírito Santo) — Cabe-me informar a Vossa Excellencia que o Exmo. interventor federal capitão Lunary Bley transmittiu-me hoje o governo do Estado, em virtude de licença para ausentar-se, solicitada a Vossa Excellencia, tendo seguido expresso Leopoldina, destino essa Capital. Saudações. — *Afonso Corrêa Lyrio*, secretario interior.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 23, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viação, de J. a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
— Em 21 de janeiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 21 às 18 horas do dia 22

Districto Federal e Nicticroy — Tempo: em geral instavel com chuvas e trovoadas possíveis. Temperatura: manter-se-ha elevada. Ventos: variaveis predominando os de Norte a Leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral instavel com chuvas e trovoadas possíveis. Temperatura: manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo: em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: manter-se-ha elevada. Ventos: variaveis, predominando os de Norte a Leste até Santa Catharina, frescos até Paraná e com rajadas possivelmente fortes nos demais Estados.

Nota — (TTT) — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa a possível occorrença de ventos variaveis e fortes entre o Rio da Prata e Santa Catharina. O presente aviso foi irradiado pela estação do Arpoador às 15 horas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 20 às 14 horas do dia 21

O tempo foi instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas fracas, trovoadas e ventania no começo da noite e bom e incerto após. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 31.6 e minima 22.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29.2 e minima 23.2 às 11 horas e 15 minutos e 5 horas e 20 minutos, respectivamente. Os ventos foram variaveis com rajadas fortes no começo da noite, attingindo a velocidade maxima às 18.m3. e 2 por segundo, às 17 horas e 58 minutos de Oeste.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—Do dia 21 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....	758.9	-0.3	27.0	0.0	NE	2	5a	—	B	32.0	22.0	12.0	I	Ao	I
Belém.....	58.7	—	28.0	—	NE	5	9a	—	B	32.0	26.0	0.0	B	B	B
São Luiz.....	57.3	—	27.0	—	N	2	9b	—	I	38.0	22.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	58.6	—	23.0	—	NW	2	9b	—	I	32.0	16.0	0.0	B	A	A
Graciosa.....	59.2	0.1	27.0	1.0	C	0	9b	—	I	33.0	23.0	0.0	I	—	I
Therezina.....	59.6	0.1	29.0	1.0	SE	2	5a	—	B	33.0	24.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	58.8	-0.1	29.0	1.0	C	0	9a	—	B	36.0	24.0	2.0	I	Ao	B
Quixeramobim (X)...	58.9	-0.3	28.0	0.0	NE	2	5b	—	B	—	23.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	60.2	0.2	28.0	—	SE	2	5b	—	B	30.0	—	0.0	B	B	B
Iguatú.....	56.1	-0.2	28.0	1.0	SE	2	5b	—	B	31.0	25.0	0.0	B	B	B
Natal.....	59.1	—	26.0	—	SE	5	9b	—	I	32.0	21.0	0.0	I	I	I
Parahyba.....	60.8	-0.1	28.0	1.0	E	2	5a	Chão.	B	30.0	25.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	57.4	—	25.0	1.0	SE	5	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Recife (Olinda).....	60.5	-0.6	29.0	0.0	SE	2	5b	—	I	—	20.0	0.0	I	I	B
Pesqueira.....	62.0	0.9	24.0	0.0	NE	2	5b	—	I	31.0	18.0	0.0	I	I	I
Goyanna.....	59.6	-0.1	27.0	0.0	E	2	5b	P. vgs.	I	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Garanhuns.....	59.2	0.2	29.0	1.0	NE	2	2a	P. vgs.	B	30.0	25.0	0.0	B	B	B
F. Noronha.....	61.1	—	29.0	—	NE	2	9b	—	I	37.0	22.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	—	—	29.0	—	SE	2	5b	—	I	37.0	21.0	0.0	I	I	B
P. Assucar.....	60.9	0.2	29.0	1.0	SE	5	5b	—	I	30.0	25.0	0.0	B	B	B
Collegio (X).....	—	—	29.0	—	SE	2	5b	—	I	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	29.0	—	SE	2	5b	—	I	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	61.4	—	23.0	—	SE	5	9b	—	I	30.0	15.0	0.0	A	A	I
Propriá (X).....	62.1	0.1	29.0	1.0	NE	2	5b	P. vgs.	B	31.0	20.0	2.0	B	B	I
Ondina (S. Salv.) (X)	—	—	23.0	—	SE	5	9b	—	I	30.0	15.0	0.0	A	A	I
B. do Rio Grande (X)	—	—	29.0	1.0	NE	2	5b	P. vgs.	B	31.0	20.0	2.0	B	B	I
Caetité.....	58.3	-1.2	22.0	4.0	SE	2	9b	—	I	25.0	19.0	4.0	I	Ao	B
Ilhéos.....	58.0	0.5	28.0	1.0	E	2	2a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Caravellas (X).....	57.9	2.4	24.0	3.0	SW	2	9b	—	I	33.0	21.0	28.0	Ao	Ao	Ao
Bello Horizonte.....	58.2	-1.0	20.0	0.0	C	0	5b	—	I	24.0	16.0	19.0	I	I	I
Januaria.....	59.3	0.7	21.0	2.0	SE	2	9b	—	I	27.0	17.0	3.0	I	I	I
Theop. Ottoni.....	59.3	0.2	21.0	-1.0	N	2	5a	—	3	26.0	17.0	9.0	Ao2	Ao	B
S. Lourenço.....	60.3	-1.5	22.0	4.0	NE	2	2a	—	B	26.0	16.0	2.0	Ao	B	B
Cambuquira.....	58.1	—	25.0	3.0	N	2	9e	—	B	29.0	20.0	1.0	I	A	I
Passa Quatro.....	762.6	1.5	24.0	1.0	SE	2	9e	—	I	28.0	21.0	0.0	I	I	I
P. de Caldas.....	61.3	-0.9	23.0	1.0	NW	2	5a	—	B	28.0	20.0	16.0	Ao	I	I
Juiz de Fora.....	58.5	-0.4	26.0	0.0	NW	—	9b	—	I	34.0	23.0	0.0	I	I	I
Goyaz.....	—	—	27.0	1.0	—	—	2b	—	B	32.0	23.0	6.0	Ao	B	B
Catalão.....	—	—	27.0	1.0	—	—	2b	—	B	32.0	23.0	6.0	Ao	B	B
Cuyabá.....	—	—	27.0	1.0	—	—	2b	—	B	32.0	23.0	6.0	Ao	B	B
Corumbá.....	—	—	27.0	1.0	—	—	2b	—	B	32.0	23.0	6.0	Ao	B	B
Aquidauana (X).....	—	—	27.0	1.0	—	—	2b	—	B	32.0	23.0	6.0	Ao	B	B
Matto Grosso (X).....	—	—	27.0	1.0	—	—	2b	—	B	32.0	23.0	6.0	Ao	B	B
Victoria.....	59.3	0.6	26.0	-3.0	N	2	9b	Tranq.	I	30.0	23.0	8.0	Ao	Ao	I
C. do Itapemirim.....	61.4	-1.2	27.0	2.0	C	0	9b	—	I	33.0	22.0	8.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 21 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.2	-1.2	25.0	0.0	NE	2	5a	Vagas	B	29.0	24.0	4.0	I	A ☼	Ao ☼
Campos.....	58.5	-4.3	27.0	1.0	N	2	9e	—	I	29.0	23.0	1.0	Ao°	A ☼	I
Parahyba do Sul....	58.1	1.5	27.0	4.0	C	0	9a	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	61.2	0.9	20.0	-3.0	C	0	9b	—	I	26.0	18.0	41.0	Ao°	I	Ao 2
Petropolis (X).....															
Rezende.....	57.9	-1.0	24.0	-4.0	C	0	5a	—	B	27.0	20.0	3.0	A ☼	Io	Io
Therezopolis.....	58.6	-1.4	23.0	1.0	E	2	5b	—	B	27.0	20.0	3.0	Ao°	I	Ao°
Cabo Frio.....	58.1	-1.8	29.0	3.0	NW	2	9b	Chão	I	27.0	24.0	1.0	I	Io	Io
Angra dos Reis.....	58.1	-0.4	26.0	0.0	S	2	5b	Chão	B	29.0	23.0	3.0	I	A ☼	Io
S. Paulo.....	58.1	-0.8	24.0	4.0	S	2	9b	—	I	26.0	19.0	2.0	Io	Io	I
Santos.....	58.3	0.4	28.0	2.0	C	0	5a	Tranq.	B	29.0	23.0	1.0	A ☼	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	58.1	-0.9	28.0	5.0	C	0	9a	—	B	33.0	21.0	0.0	I	I	B
S. C. do Pinhal....	59.5	0.5	22.0	1.0	NE	2	5a	—	B	27.0	18.0	35.0	I	Io	Io
Faxina.....	58.5	0.6	23.0	1.0	C	0	9b	—	I	30.0	18.0	0.0	I	I	I
Campinas.....	58.3	-0.5	24.0	6.0	NE	2	5a	—	B	26.0	19.0	1.0	A ☼	I	I
Curityba.....	59.1	0.4	24.0	4.0	E	2	5b	—	B	25.0	18.0	5.0	Io	Ao ☼	I
Paranaguá.....	59.0	0.9	28.0	5.0	C	0	2a	Chão	B	23.0	23.0	0.0	I	B	B
Guarapuava.....	57.8	0.2	24.0	4.0	NW	2	5b	—	I	27.0	17.0	0.0	I	I	B
Palmas.....	58.1	0.3	22.0	2.0	NE	2	5a	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	57.4	0.1	24.0	1.0	C	0	—	Chão	—	27.0	23.0	19.0	Ao 2	I	Io
Lages.....	59.1	0.0	20.0	-9.0	NE	2	9b	—	I	28.0	18.0	0.0	I	B	B
Herval (X).....															
S. Francisco.....	58.2	—	25.0	—	SW	2	2b	Chão	B	25.0	22.0	30.0	Ao°	Ao°	Io
Porto Alegre.....	57.8	-0.1	28.0	1.0	N	2	2b	—	B ∞	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	54.7	—	30.0	—	C	0	2a	—	B	34.0	24.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	55.4	0.1	29.0	5.0	NE	2	2a	—	B	36.0	24.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	55.3	-1.0	27.0	1.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	55.0	-0.4	20.0	-6.0	SW	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Barra do Corda com 38°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caetité com 15°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☼ chuviscos; ☼ nevoa secca; ☼ nevoeiro; ☼ granizo; ☼ trovoadas com relampagos; ☼ relampagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ☼ aguaceiro; g, geada; h, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauiford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 20 ás 9 horas do dia 21

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Norte e instavel com chuvas fracas esparsas nos demais Estados, tendo trovejado á tarde em Belém. Hoje ás 9 horas o tempo continuava bom no Rio Grande do Norte e era incerto nos demais Estados. A temperatura continuou elevada. Sopraram ventos da componente Leste, com rajadas fracas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas acompanhadas de ventos fortes á tarde em Passa Quatro. Hoje ás 9 horas apresentava-se bom, salvo em alguns pontos do Estado de Minas, onde continuava perturbado. A temperatura continuou elevada. Sopraram ventos variaveis fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e perturbado com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje apresentava-se bom. A temperatura continuou elevada no Rio Grande e soffreu ascensão nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte á leste, fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	28.5	(X) 32.8	29.8	33.1	(X) 28.5	32.0	30.8	31.6	31.8	—	32.5	
Minima.....	19.6	22.5	21.6	22.6	22.0	21.9	21.6	22.2	21.7	—	32.5	
Chuva.....	—	4.1	3.4	4.5	2.9	12.1	25.4	17.1	1.5	—	4.0	

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 21:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema.....	1.05	-0.15	Pirapora.....	1.00	-0.02
Jacarehy.....	0.78	-0.18	São Francisco.....	2.21	0.01
Caçapava.....	1.96	-0.26	Januaria.....	2.60	0.00
Pindamonhangaba.....	2.23	-0.07	P. Afonso.....	3.90	0.00
Guaratinguetá.....	2.28	-0.02	Rio Branco.....	3.60	0.04
Rezende.....	1.23	0.03	Barra do Rio Grande.....	3.78	0.08
Barra do Pirahy.....	2.42	0.05	Remanso.....	3.10	-0.15
Parahyba do Sul.....	1.40	-0.24	Joazeiro.....	2.98	-0.20
Anta (X).....			Cabrobó.....	2.87	-0.13
Porto Novo do Cunha.....	1.70	0.07	Piranhas.....	6.91	-0.29
S. Fidelis.....	3.28	0.04	Penedo.....	3.39	-0.10
Campos.....	8.14	-0.24	Bacia Amazonica — Dia 20:		
Rio Itajahy Assú — Dia 21:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo (X).....			São Philippe (X).....		
Rio do Sul.....	3.19	0.99	Rio Branco.....	14.90	0.08
Nova Bremen (X).....			P. Nacional.....	3.60	-0.13
Hansa (X).....			Manáos.....	20.43	0.04
Aquidaban (X).....			Porto Velho.....	94.15	0.17
Indayal (X).....			Maués.....	5.75	0.03
Timbó (X).....			Parintins.....	0.08	0.00
Blumenau (X).....			Obidos.....	2.50	0.06
Gaspar.....	2.10	-0.10	Imperatriz.....	5.23	-0.55
Ilhota.....	2.95	0.35	Santarém (X).....		
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 21 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario entre Januaria e Barra e em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 21 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 20 — Estacionario em Parintins, baixando em Porto Nacional e Imperatriz e subindo nas demais Estações.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																	
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima	
Fern. Noronha (X)....	9.30																		
Quixeramobim (X)....	9.30																		
Natal (X).....	9.30																		
Olinda.....	9.30	ESE	8	ESE	11	ESE	10	E	6	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Maceió (X).....	9.30																		
Ondina (X).....	9.30																		
Cuyabá.....	7.30	N	6	N	8	N	9	NNW	7	NW	2	WNW	2	WSW	3	W	2		5.200 ms.
Caravellas (X).....	9.30																		
B. Horizonte (X)....	9.30																		
Victoria.....	9.30	N	7	NNW	9	NNW	13	NNW	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.
Campos.....	9.30	N	5	NNW	5	NW	11	NNW	11	WNW	11	NW	10	NW	13	—	—	—	4.200 ms.
Mendes.....	9.30	C	0	C	0	C	0	W	8	WNW	8	WNW	12	—	—	—	—	—	3.400 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	S	2	W	5	W	9	WSW	10	WSW	10	W	11	—	—	—	—	—	3.300 ms.
Rio de Janeiro.....	13.h.	SSE	2	SE	2	WSW	9	WSW	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Santos.....	9.30	SSW	4	SW	5	WSW	4	W	7	WSW	8	—	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Curityba (XX).....	9.30																		
Florianopolis (XX)....	9.30																		
Porto Alegre.....	9.30	N	5	NNW	6	NNW	5	NW	4	WNW	6	WSW	4	WSW	3	—	—	—	4.200 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndica dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal
Praças:

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 1/2	4 29/64
Sobre Paris	\$432	\$435
Sobre Italia	—	\$582
Sobre Allemanha	—	2\$638
Sobre Portugal	—	\$501
Sobre Belgica (papel)	—	\$311
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$553
Sobre Hespanha	—	1\$187
Sobre Suissa	—	2\$149
Sobre Suecia	—	2\$975
Sobre Noruega	—	2\$970
Sobre Dinamarca	—	1\$355
Sobre Chile	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$329
Sobre Nova York	10\$950	11\$091
Sobre Montevideo	—	7\$495
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$422
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florin)	—	4\$478
Sobre Japão (yen)	—	5\$510
Sobre Romaniaa	—	\$667
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$570

Moedas

Vales-ouro por 18000	6\$029
Libras (papel)	53\$000
Escudos (papel)	500
Liras (papel)	5\$85

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	700\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	735\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	731\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	710\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	898\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	449\$500
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	148\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	160\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	145\$000
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes de 1:000\$, 9 %	800\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	85\$000
Banco do Brasil	382\$500
Companhia Docas de Santos, nom.	243\$000
Companhia Docas de Santos, port.	245\$000
Debentures Companhia Nacional de Tecidos Nova America	980\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de Janeiro de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico

Junta dos Corretores do Districto Federal

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 22 de janeiro de 1931

Termo

Mezes	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	compra- dor	vende- dor
Janeiro	40\$000	37\$800	40\$000 S/comp. —
Fevereiro	41\$000	38\$800	40\$900 S/comp. —
Março	43\$500	41\$500	41\$500 41\$500 500
Abril	45\$500	43\$500	45\$000 42\$000 —
Maio	S/vend. 44\$000	Não cotado	—
Junho	S/vend. 45\$000	Não cotado	—
Vendas	—	500 saccos	500

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Mercado disponivel

Preço da branco crystal bom, 38\$ a 39\$ por sacco.
Mercado calmo.

O Syndico *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Café

	Saccas
Entradas	19.617
Saídas	30.691
Consumo local	1.500
Existencia	271.253

Mercado firme

Preços:

Typo 3	19\$500
Typo 4	19\$000
Typo 5	19\$500
Typo 6	18\$000
Typo 7	17\$500
Typo 8	16\$500

Assucar

	Saccos
Entradas	14.180
Saídas	9.126
Existencia	377.465

Mercado calmo.

Preços:

Branco crystal	33\$000	39\$000
C. amarello	34\$000	35\$000
Mascavinho	33\$000	35\$000
Mascavo	29\$000	30\$000

ALGODÃO

	Cardos
Entradas	1.428
Saídas	250
Existencia	8.942

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	31\$500
Typo 4	30\$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3	28\$500
Typo 5	26\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	28\$000
Typo 5	25\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	27\$000
Typo 5	25\$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertido a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
22 de janeiro de 1931	356:337\$002	52:649\$734	303:687\$268	317:425\$246	621:112\$514
22 de janeiro de 1930	448:347\$547	243:953\$443	204:394\$104	1.114:135\$374	1.318:529\$478
Diferença para mais em 1930	92:010\$545	191:303\$709	99:293\$164	796:710\$128	697\$416\$964
Receita do mez:					
De 1 a 22 de janeiro de 1931	3.925:304\$407	1.734:095\$750	2.191:208\$657	10.205:084\$874	12.396:293\$531
De 1 a 22 de janeiro de 1930	7.469:617\$280	3.596:218\$879	3.873:398\$401	16.423:931\$620	20.297:330\$021
Diferença para mais em 1930	3.544:312\$873	1.862:123\$129	1.682:189\$744	6.218:846\$746	7.901:036\$490
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 22 de janeiro de 1930	3.925:304\$407	1.734:095\$750	2.191:208\$657	10.205:084\$874	12.396:293\$531
De 2 de janeiro a 22 de janeiro de 1931	7.469:617\$280	3.596:218\$879	3.873:398\$401	16.423:931\$620	20.297:330\$021
Diferença para mais em 1930	3.544:312\$873	1.862:123\$129	1.682:189\$744	6.218:846\$746	7.901:036\$490

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 21 de janeiro de 1931.	10.493:425\$175
Arrecadada em 22 de janeiro de 1931 ...	600:355\$335
	11.093:780\$510
Em igual periodo de 1930	10.927:494\$219
Diferença para mais em 1931	166:286\$291

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Faz-se publico que foi concedido exequatur á nomeação do senhor Paulo Rangel de Freitas, como vice-consul da Republica do Panamá nesta cidade.

Ministerio das Relações Exteriores.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931.
— Gregorio Pecqueur de Amaral, director geral.

MINISTERIO DA JUSTICA E NE- GOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

PONTO DE ESTACIONAMENTO PARA AUTOMOVEIS NA PRAÇA 15 DE NOVENBRO

O doutor Godofredo Barbaris, inspector geral de Vehiculos da Policia do

Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia e de accordo com os artigos 1º, e 102, do decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, faz saber para o devido conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 25 do corrente, fica estabelecido novo ponto de estacionamento para automoveis particulares na Praça 15 de Novembro, obedecendo a seguinte disposição:

Nas tres faces do jardim que circula a estatua do General Ozorio, serão distribuidos automoveis particulares, encostados no meio-fio do passeio, da seguinte forma:

Com a frente voltada para a rua Sete de Setembro, 14 (quatorze).

Em uma só linha junto ao meio-fio, obedecendo a mão com a frente voltada para o Instituto Geographico, dez (dez).

Com a frente voltada para o mar, 14 (quatorze).

Junto ao meio-fio do passeio que circunda o antigo chafariz. (lado do Ministerio da Viação), e em continuação á rua D. Manoel, 6 (seis).

Extendidos em linha circular, encostados junto ao meio-fio do passeio que contorna o chafariz novo, em continuação da rua D. Manoel, 6 (seis).

Em linha na primeira quadra junto á estação da Companhia Cantareira, na mão respectiva, deixando livre a linha de bonds, 12 (doze).

Em torno da quadra central, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e com a frente voltada para o chafariz, 12 (doze).

Divididos pelas outras tres faces da mesma quadra, em linha, obedecendo a respectiva mão, 14 (quatorze).

Com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio da quadra das Docas do Mer-

cado Velho, com a frente voltada para o chafariz, 6 (seis).

Obedecendo a respectiva mão, de modo a deixar livres os lados correspondentes aos cães, 4 (quatro).

Na quadra fronteira á Estação das Barcas da Cantareira, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e a frente voltada para o chafariz, 20 (vinte).

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1931. — Godofredo Barbaris, inspector geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS DO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Dias 19 e 20

Carga:

N. 1.347, Companhia C. Victoria, artigo 248 E — Proprietario.

N. 1.868, U. E. Fructas Brasileiras, arts. 79 e 144 — Proprietario.

N. 1.634, Mestre Blatgé, art. 195, — Proprietario.

N. 2.096, Manoel da Fonseca, artigo 114 — Motorista.

N. 2.466, Antonio Francisco Gomes, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.930—Companhia B. A. Ld., artigo 100 — Motorista.

N. 5.007, J. T. Fernandes, artigo 248 L — Motorista

Experiencia:

N. 68, N. Godinho & Comp., art. 102 — Motorista.

Passageiros:

N. 147. Dr. Lino Moreira, art. 144 — Motorista.
 N. 198. A. Burgeth, art. 248 E — Motorista.
 N. 361. A. Romualdo, art. 389, paragrapho 1º — Proprietario.
 N. 791. Flavio Neves, art. 248 L — Proprietario.
 N. 857. J. Baracho, art. 144 — Motorista.
 N. 1.429 — H. Tavares, art. 248 L — Proprietario.
 N. 1.494. P. M. Loureiro, art. 144 — Motorista.
 N. 1.523. B. Breve, art. 248 L — Proprietario.
 N. 1.622. L. Lopes, art. 144 — Proprietario.
 N. 1.953. E. D. Haegriano, art. 248 L — Proprietario.
 N. 2.106. Mine. R. A. Leal, art. 144 — Motorista.
 N. 2.178. J. F. Almeida, art. 144 — Motorista.
 N. 2.229. L. A. Ignacio, art. 144 — Motorista.
 N. 2.324. Antonio S. Campos, arts. 79 e 248 L — Motorista.
 N. 3.141. D. O. Schmitz, art. 248 E — Proprietario.
 N. 3.149. M. L. Roy, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.313. N. Medeiros, art. 144 — Motorista.
 N. 3.743. A. Vasconcellos, art. 144 — Proprietario.
 N. 3.788. A. S. Ealizer, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.380. J. J. dos Santos, art. 102 — Motorista.
 N. 4.710. J. Ribeiro Jesus, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.754. Dr. A. V. Lima, art. 159 — Motorista.
 N. 4.845. W. M. Dias, art. 102 — Motorista.
 N. 4.993. J. P. Gomes, art. 144 — Motorista.
 N. 5.024. "O Globo", art. 144 — Motorista.
 N. 5.200. Dr. S. M. Bittencourt, artigo 144 — Proprietario.
 N. 5.282. Manoel J. Alves, art. 144 — Proprietario.
 N. 5.321. Manoel J. Coelho, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.352. J. Martins, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.724. Francisco P. Paschoal, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.041. B. Ferreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.262. J. S. Azevedo, art. 402 — Motorista.
 N. 6.413. Antonio M. G. Cruz, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 6.571. L. J. Goncalves, art. 159 — Proprietario.

N. 7.357. Auto Mercantil B. S. A., artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.714. A. A. Moreira, art. 102 — Motorista.
 N. 7.831. J. P. Durey, art. 144 — Motorista.
 N. 7.931. Tenente O. Figueiredo, artigo 102 — Proprietario.
 N. 7.950. Antonio B. de Mattos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.587. E. D. Pinto, art. 100 — Proprietario.
 N. 8.633. Stenberg & Comp., artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.063. Stenberg & Comp., artigo 144 — Motorista.
 N. 9.091. Antonio de Oliveira, artigos 79 e 248 L — Proprietario.
 N. 9.422. A. Lourenço, art. 159 — Proprietario.
 N. 9.672. D. Côrtes, art. 144 — Motorista.
 N. 9.836 — M. Noronha, art. 102 — Proprietario.
 N. 10.164. B. F. Rangel, art. 144 — Motorista.
 N. 10.447. J. B. Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.571. J. F. Nadaes, art. 81 — Proprietario.
 N. 10.656. Dr. A. Vasconcellos, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 10.848. M. Andrade, art. 102 — Motorista.
 N. 10.849. J. G. Filho, art. 136 — Motorista.
 N. 10.873. G. B. Martins, art. 102 — Motorista.
 N. 10.937. V. S. Albuquerque, art. 144 — Motorista.
 N. 11.397. E. Janot, art. 144 — Motorista.
 N. 11.839. A. do Valle, art. 144 — Motorista.
 N. 11.910. L. Pellizi, art. 144 — Motorista.
 N. 11.930. J. A. Peixoto, art. 144 — Motorista.
 N. 12.175. D. A. Valle e Silva, artigos 400 e 444 — Motorista.
 N. 13.086. J. S. Mello, art. 104 — Motorista.
 N. 13.097. Antonio Joaquim Fernandes, art. 248 L — Proprietario.
 N. 13.461. Companhia C. Maritima, art. 102 — Motorista.
 N. 13.549. Antonio R. Scabra, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 13.526. D. Antonio O. Guimarães, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.984. A. Thomson, art. 248 L — Proprietario.
 N. 14.153. M. Accioly, art. 248 L — Motorista.
 N. 14.250. L. Strelka, art. 79 — Proprietario.
 N. 14.314. H. W. Sloper, art. 144 — Motorista.

Observações:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, G. Barbaris.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 23 do corrente, às 8 horas da manhã:

Aristides Ferreira, Waldemar Martins Nogueira, Manoel Martins Nogueira, Antonio Gomes Cardoso, Abelardo Brandão, Alfredo Cardoso, Harry Fielding Covington, Gunther Kronheim, Manoel Luciano dos Santos e Sebastião Neder José.

Prova pratica — Severino Bezerra de Mello e Renato de Souza Fernandes.

Prova regulamentar — Joaquim Gomes Marques.

Turma suplementar — Francisco de Almeida, Pedro Teixeira, Antonio Pinto da Cruz, Antonio Pereira e Jorge Assy.

Chamada para o dia 23 do corrente, às 9 horas da manhã:

Manoel de Souza Neves, Helio Jonas Coelho, Charles Massy Browne, João Jacintho Vieira Junior, Lotte Marie Haddler, Paviel Varchavichik, Augusto dos Santos Vigario, Ayter de Souza e Silva, Gustavo Costa Junior e Laudelino Ribeiro da Franca.

Prova pratica — Herminio Pereira do Nascimento.

Prova regulamentar — Armando de Souza Gouvêa.

Turma suplementar — Antonio Floriano de Souza Nunes, José Marques Dias e Waldemar de Oliveira Soares.

Chamada para o dia 23 do corrente, às 10 horas da manhã:

Domingos Rodrigues, Duilio Grêco, Micio d'Alexandro Salvador, Virgolino José Torres, Joaquim Antunes de Oliveira, Carlindo Paim da Silva, Ercutes Ciancallini, Manoel Gomes Amorim, Antonio Borges dos Santos e Octavio da Silva Gomes.

Prova pratica — João Fernandes Vieira Junior.

Prova regulamentar — Hernani Carlos de Almeida.

Resultado dos exames effectuados no dia 22 do corrente:

Approvados — Antonio Roque, Ugo Pompeu Matarazzo, Henrique Simões D'Avilla, Miguel Alves da Silva, Virgilio de Souza, José Fernandes Pereira e Ilidio Alves de Faria Peixoto.

Reprovados — Dous.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de janeiro de 1931. — Pelo inspector geral, Monte Vianna.

Polícia do Districto Federal

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES À CONCORRENCIA DEMONSTRATIVA NUMERO CINCO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO À POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, DE ACCORDO COM O DECRETO NUMERO DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

A's quatorze horas do dia vinte e dous de janeiro do anno mil novecentos e trinta e um, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, secretario da Policia, presentes o chefe da secção, senhor Angelo Fioravanti

Bittencourt e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas as propostas dos senhores Marques Araujo & Companhia, A. Vargas & Companhia, Cardinale & Companhia e A. Gomes Pereira & Companhia, para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente mez de janeiro, e de accordo com o decreto numero dezenove mil novecentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, do seguinte material: vinte e cinco (25) novellos de barbante de cores, de 4º; dez (10) rolos de barbante de algodão; cento e quarenta e duas (142) borrachas para dous usos, Faber; cincoenta blocks-notes de 100 folhas, em papel de linho, impressos; dez (10) buvards de madeira, grandes; trinta (30) bobinas de papel, para machina de sommar; cento e quarenta e uma (141) canetas

de madeira, Faber; 1 (um) carimbo de borracha, quadrado, para processo; dous (2) carimbos de borracha de datar; tres mil (3.000) folhas de cartolina branca marfim, 72 x 56, 80 kilos; vinte (20) caixas de elasticos, em caixa, grandes; noventa e oito (98) centos de enveloppes para officios, 40 x 29, impressos; dez (10) centos de enveloppes para cartões, em papel de linho impresso; quarenta e seis (46) fitas estrangeiras para machina de escrever; noventa (90) vidros de gomma arabica nacional, em vidros grandes; setenta e duas (72) caixas de grampos para papel, numeros quatro, cinco, seis e sete; duzentos e sete (207) lapis pretos Faber, numero 1.205; cento e vinte e tres (123) lapis bicolor numero 2.524; vinte e quatro (24) lapis tinta, para cópia "Castell", numero 9.101; trinta e quatro (34) livros de duzentas folhas, 35 x 25, encadernados em panno preto; dez (10) livros de cem folhas, 36 x 25, encadernados em panno preto, com indice; trinta e quatro (34) livros de cem folhas, encadernados em panno, impressos, para protocolo; quinze (15) livros de 200 folhas, 74 x 40, meia encadernação ingleza, impressos e riscados; quatro (4) livros de 300 folhas, 57 x 40, meia encadernação ingleza, impressos e riscados; dez (10) livros de cem folhas, 57 x 40, encadernados em couro, impressos e riscados; dez (10) livros de 150 folhas, para registro de fianças, impressos; cento e trinta e seis folhas de matta-borrão, grosso, 120 kilos; tres mil e seiscentas (3.600) tiras de matta-borrão para buvard; seis (6) pastas "Velox" ou "Geka"; sete (7) pastas de oleado para mesa, grandes; quarenta e cinco (45) de pennas Leonardt, douradas; dezesete (17) caixas de pennas de diversos fabricantes; oitenta (80) resmas de papel almasso de linho, pautado, seis kilos; oitenta e seis resmas de papel liso de linho, para machina, cinco kilos; quarenta (40) resmas de papel de linho sem pauta, para informações, seis kilos; quinhentas (500) folhas de papel carbon superior, formato officio; trinta (30) caixas de papel de carta superior, numero 80; duzentos (200) kilos de papel alinhado A ou B; vinte e cinco resmas de papel de linho Royal Vellum, 40 kilos; tres resmas de papel de linho B. B.; duas resmas de papel de embrulho, 0,77 a 1,00; vinte e cinco (25) decimetros de regua de borracha Faber; dezeses (16) tinteiros duplos; sessenta (60) litros de tinta preta nacional; vinte e um (21) litros de tinta carmin, nacional; quarenta e cinco (45) vidros de tinta estrangeira para carimbo. Foi preferida, por ser a mais vantajosa, a proposta da firma A. Vargas & Companhia, na importancia global de doze contos seiscentos e seis mil quatrocentos e quarenta e um réis (12:3068441). E eu, Eloy Peres Figueroa, amanuense da Secretaria da Policia do Distrito Federal, o escrevi. — *Mario de Moraes Paiva*. — *Angele Nicravanti Bittencourt*. — Por procuração de Marques Araujo & Companhia, *Alcides L. Cardoso*. — Por procuração de A. Vargas & Companhia, *Henrique Presgrave*. — *Cardinale & Companhia*. — Por procuração de A. Gomes Pereira & Companhia, *Adolpho Meurer*. Confere. — O amanuense, *Geraldo Cavalcanti*. Conforme. — O chefe de secção, *A. F. Bittencourt*.

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços, referentes a concorrência administrativa n. 5:

A. Vargas & Companhia.

A. Gomes Pereira & Companhia.

Cardinale & Companhia.

Villas Boas & Companhia.

Marques Araujo & Companhia.

A Encadernadora.

S. A. Vargas & Vargas & Comp., propomos fornecer os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade —
Preço global por extenso — Preço global

25	novellos de barbante em côres, de 1ª, novello, a 1\$500, trinta e sete mil e quinhentos réis	37\$500
10	rolos de barbante de algodão, rolo, a 3\$000, trinta mil réis	30\$000
142	borrachas para dous usos "Faber", uma, a 1\$300, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos réis	184\$600
50	block notes de 100 folhas, em papel de linho, impresso, um, a 1\$500, setenta e cinco mil réis	75\$000
10	buvards de madeira, grandes, um, a 4\$000, quarenta mil réis	40\$000
30	bobinas de papel para machina de sommar, uma, a 3\$500, cento e cinco mil réis	105\$000

141	canetas de madeira "Faber", uma, a \$400, cincoenta e seis mil e quatrocentos réis	56\$400
1	carimbo de borracha, quadrado para processo, um, a 6\$000, seis mil réis	6\$000
2	carimbos de borracha de datar, um, a 30\$000, sessenta mil réis	60\$000
3.000	folhas de cartolina branca marfim, 72 x 56, 80 kilos, folha, a \$600, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000
20	caixas de elasticos em caixa, grandes, caixa, a 8\$000, cento e sessenta mil mil réis	160\$000
98	centos de enveloppes para officio, de 40 x 29, impressos, cento, a 6\$000, quinhentos e oitenta e oito mil réis	588\$000
10	centos de enveloppes para cartões, em papel de linho, impressos, cento, a 4\$500, quarenta e cinco mil réis	45\$000
46	fitas estrangeiras para machina de escrever, uma, a 4\$500, duzentos e sete mil réis	207\$000
90	vidros de gomma arabica nacional, em vidros grandes, vidro, a 3\$000, duzentos e setenta mil réis	270\$000
72	caixas de grampos para papel, ns. 4, 5, 6 e 7, caixa, a 1\$500, cento e oito mil réis	108\$000
207	lapis preto "Faber", n. 1.205, um, a \$293, sessenta mil seiscentos e cincoenta e um réis	60\$651
123	lapis bicolor, n. 2.524, um, a \$830, cento e dous mil e noventa réis	102\$090
24	lapis tinta para cópia, "Castell", n. 101, um, a 1\$200, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800
34	livros de 200 folhas, 35 x 25, encadernado em panno preto, um, a 10\$000, trescentos e quarenta mil réis	340\$000
10	livros de 100 folhas, 36 x 25, encadernado em panno, com indice, um, a 4\$000, quarenta mil réis	40\$000
34	livros de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, para protocolo, um, a 8\$000, duzentos e setenta e dous mil réis	272\$000
15	livros de 200 folhas, 57 x 40, meia encadernação ingleza, impresso e riscado, um, a 40\$000, seiscentos mil réis	600\$000
4	livros de 300 folhas, 57 x 40, meia encadernação ingleza, impresso e riscado, um, a 40\$000, cento e sessenta mil réis	160\$000
10	livros de 100 folhas, 57 x 40, encadernado em couro, impresso e riscado, um, a 40\$000, quatrocentos mil réis	400\$000
10	livros de 150 folhas, para registro de fianças, impresso, um, a 30\$000, trescentos mil réis	300\$000
136	folhas de matta-borrão grosso, 120 kilos, folha, a \$400, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis	54\$400
3.600	tiras de matta-borrão para buvard, tira, a \$020, setenta e dous mil réis	72\$000
6	pastas "Velox" ou "Geka", uma, a 8\$000, quarenta e oito mil réis	48\$000
7	pastas de oleado para mesa, grandes, uma, a 10\$000, setenta mil réis	70\$000
45	caixas de pennas Leonardt, douradas, caixa, a 8\$000, trescentos e setenta mil réis	360\$000
17	caixas de pennas de diversos fabricantes, caixa, a 8\$000, cento e trinta e seis mil réis	136\$000
80	resmas de papel almasso de linho, pautado, 6 kilos, resma, a 16\$500, um conto trescentos e vinte mil réis	1:320\$000
86	resmas de papel liso de linho para machina, 5 kilos, resma, a 15\$000, um conto duzentos e noventa mil réis	1:290\$000
40	resmas de papel de linho sem pauta, para informações, 6 kilos, resma, a 17\$000, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000
500	folhas de papel carbon superior, formato officio, folha, a \$130, sessenta e cinco mil réis	65\$000
30	caixas de papel de carta superior, n. 80, caixa, 6\$000, cento e oitenta mil réis	180\$000

200 kilos de papel alinhado A ou B, kilo, a 2\$900, quinhentos e oitenta mil réis.	580\$000
25 resmas de papel de linho Royal Vellum, 40 kilos, resma, 20\$000, quinhentos mil réis.	500\$000
3 resmas de papel de linho B. B., a 50\$000, cento e cinquenta mil réis.	150\$000
2 resmas de papel para embrulho, 077 x 1,00, a 80\$000, cento e sessenta mil réis.	160\$000
25 reguas de borracha "Faber", a 2\$000 por decímetro, cinquenta mil réis.	50\$000
16 tinteiros duplos, a 20\$000, trescentos e vinte mil réis.	320\$000
60 litros de tinta preta nacional, a 5\$000, trescentos mil réis.	300\$000
21 litros de tinta carmin nacional, a 5\$000, cento e cinco mil réis.	105\$000
45 vidros de tinta estrangeira para carimbo, a 2\$000, noventa mil réis.	90\$000

Importa a presente proposta em dous contos seiscentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e um réis.

2:606\$442

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Por procuração de A. Vargas & Comp., *Henrique Presgrave*.

Aviso — Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas no decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A presente resposta será recebida até ás 14 horas do dia 22 do mez de janeiro de 1931.

Secretaria, em 19 de janeiro de 1931. — *M. M. Pereira*, secretario.

Cardinale & Comp., propõe fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

25 novellos de barbante em cores de 1 ^a , a 1\$290, trinta e dous mil duzentos e cinquenta réis.	32\$250
10 rolos de barbante de algodão, a 3\$700, trinta e sete mil réis.	37\$000
142 borrachas para 2 usos "Faber", a 1\$200, cento e setenta mil e quatrocentos réis.	170\$400
50 blocks notes de 100 fls. em papel de linho, impresso, a 1\$900, noventa e cinco mil réis.	95\$000
10 buvards de madeira, grandes, a 2\$900, vinte e nove mil réis.	29\$000
30 bobinas de papel para machina de sommar, a 2\$100, sessenta e tres mil réis.	63\$000
141 canetas de madeira "Faber", a 4\$150, sessenta e tres mil quatrocentos e cincoenta réis.	63\$450
1 carimbo de borracha, quadrado, para processo, a 9\$000, nove mil réis.	9\$000
2 carimbos de borracha de datar, a 16\$000, trinta e dous mil réis.	32\$000
3.000 folhas de cartolina branca marfim de 72 x 56, 80 kilos, a 5\$50, um conto seiscentos e cinquenta réis.	1:650\$000
20 caixas de elasticos, caixas grandes, a 5\$900, cento e dezoito mil réis.	118\$000
98 centos de enveloppes para officio de 40 x 29 impresso, a 16\$000, um conto quinhentos e sessenta e oito mil réis.	1:568\$000
10 centos de enveloppes para cartões, em papel de linho, impresso, a 4\$500, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
56 fitas estrangeiras para machina de escrever, a 5\$400, duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos réis.	284\$400
90 vidros de gomma arabica nacional, vidros grandes, a 3\$100, duzentos e setenta e nove mil réis.	279\$000
72 caixas de grampos para papel, ns. 4, 5, 6 e 7, a 2\$600, cento e oitenta e sete mil e duzentos réis.	187\$200
207 lapis preto Faber n. 1.205, a \$290, sessenta mil e trinta réis.	60\$030
123 lapis bicolor n. 2.524, a 1\$550, cento e noventa mil seiscentos e cinquenta réis.	190\$650

24 lapis tinta para cópia "Castell" n. 9.101, a 1\$490, trinta e cinco mil setecentos e sessenta réis.	35\$760
34 livros de 200 folhas de 35 x 25, encadernado em panno preto, a 24\$000, oitocentos e dezesseis mil réis.	816\$000
10 livros de 100 folhas de 36 x 25, encadernado em panno, com indice, a 18\$000, cento e oitenta mil réis.	180\$000
34 livros de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, para protocollo, a 28\$000, novecentos e cinquenta e dous mil réis.	952\$000
15 livros de 200 fls. 57 x 40, 1/2 encadernação ingleza, impresso e riscado, a 69\$000, um conto e trinto e cinco mil réis.	1:035\$000
4 livros de 300 folhas de 57 x 40, meia encadernação ingleza, impresso e riscado, a 84\$000, trezentos e trinta e seis mil réis.	336\$000
10 livros de 100 folhas de 57 x 40, encadernado em couro, impresso e riscado, a 54\$000, quinhentos e quarenta mil réis.	540\$000
10 livros de 150 folhas, para registro de fianças, impresso, a 64\$000, seiscentos e quarenta mil réis.	640\$000
136 folhas de matta-borrão grosso, 120 kilos, a \$600, oitenta e um mil e seiscentos réis.	81\$600
3.600 tiras de matta-borrão para buvard, a \$036, cento e vinte e nove mil e seiscentos réis.	129\$600
6 pastas "Velox" ou "Geka", a 7\$900, quarenta e sete mil e quatrocentos réis.	47\$400
7 pastas de oleado para mesa, grandes, a 21\$000, cento e quarenta e sete mil réis.	147\$000
45 caixas de pennas Leonardt, douradas, a 8\$200, trezentos e sessenta e nove mil réis.	369\$000
17 caixas de pennas de diversos fabricantes, a 8\$000, cento e trinta e seis mil réis.	136\$000
80 resmas de papel almasso de linho pautado, 6 kilos, a 17\$900, um conto quatrocentos e trinta e dous mil réis.	1:432\$000
86 resmas de papel liso de linho para machina, 5 kilos, a 15\$400, um conto trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos réis.	1:324\$400
40 resmas de papel de linho sem pauta para informações, 6 kilos, a 32\$000, um conto duzentos e oitenta mil réis.	1:280\$000
500 folhas de papel carbono superior, formato officio, a \$160, oitenta mil réis.	80\$000
30 caixas de papel de carta superior n. 80, a 14\$000, quatrocentos e vinte mil réis.	420\$000
200 kilos de papel alinhado A ou B, a 5\$500, um conto e cem mil réis.	1:100\$000
25 resmas de papel de linho Royal Vellum, 40 kilos, dous contos seletcentos e vinte e cinco mil réis.	2:725\$000
3 resmas de papel de linho B. B., a 84\$000, duzentos e cinquenta e dous mil réis.	252\$000
2 resmas de papel para embrulho de 077 x 1,00, a 54\$000, cento e oito mil réis.	108\$000
25 reguas de borracha "Faber", a 5\$400, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000
16 tinteiros duplos, a 18\$000, duzentos e oitenta e oito mil réis.	288\$000
60 litros de tinta preta nacional, a 5\$600, trezentos e trinta e seis mil réis.	336\$000
21 litros de tinta carmin nacional, a 5\$800, cento e vinte e um mil e oitocentos réis.	121\$800
45 vidros de tinta estrangeira para carimbo, a 2\$000, noventa mil réis.	90\$000

20:014\$940

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — *Cardinale & Comp.*

S. Marques Araujo & Comp., propõem fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade — Preço global

25	novellos de barbante em côres, de 1ª, a \$900, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
10	rôlos de barbante de algodão, a 3\$500, trinta e cinco mil réis	35\$000
142	borrachas para dous usos, "Faber", a 1\$300, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos réis	184\$600
50	block-notes de 100 folhas, em papel de linho, impresso, a \$850, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42\$500
10	buvards de madeira, grandes, a 2\$600, vinte e seis mil réis	26\$000
30	bobinas de papel para machina de sommar, a 4\$000, cento e vinte mil réis	120\$000
141	canetas de madeira, "Faber", a 400 réis, cincoenta e seis mil e quatrocentos réis	56\$400
1	carimbo de borracha, quadrado, para processo, por dez mil réis	10\$000
2	carimbos de borracha de datar, a 48\$000, noventa e seis mil réis	96\$000
3.000	folhas de cartolina branca, marfim, 72 x 56, 80 kilos, a 600 réis, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000
20	caixas de elasticos, em caixas grandes, a 13\$, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
98	centos de envelopes para officio, de 40 x 29, impressos, a 15\$000, um conto quatrocentos e setenta mil réis	1:470\$000
10	centos de envelopes para cartões, em papel de linho, impressos, a 1\$700, dezeseite mil réis	17\$000
46	fitas estrangeiras para machina de escrever, a 4\$800, duzentos e vinte mil e oitocentos réis	220\$800
90	vidros de gomma arabica nacional, em vidros grandes, a 3\$100, duzentos e setenta e nove mil réis	279\$000
72	caixas de grampos para papel, ns. 4, 5, 6 e 7, a 1\$600, cento e quinze mil e duzentos réis	115\$200
207	lapis preto "Faber" n. 1.205, a 260 réis, cincoenta e tres mil oitocentos e vinte réis	53\$820
123	lapis bicolor n. 2.524, a 1\$200, cento e quarenta e sete mil e seiscentos réis	147\$600
24	lapis tinta para cópia, "Castell", numero 9.101, a 1\$200, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800
34	livros de 200 fls. 35 x 25, encadernados em panno preto, a 12\$000, quatrocentos e oito mil réis	408\$000
10	livros de 100 fls., 26 x 25, encadernados em panno, com indice, a 9\$000, noventa mil réis	90\$000
34	livros de 100 folhas, encadernados em panno, impressos, para protocollo, a 4\$800, cento e sessenta e tres mil e duzentos réis	163\$200
15	livros de 200 fls. 57 x 40, meia encadernação ingleza, impressos e riscados, a 70\$, um conto e cincoenta mil réis	1:050\$000
4	livros de 300 fls. 57 x 40, meia encadernação ingleza, impressos e riscados, a 70\$, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
10	livros de 100 fls. 57 x 40, encadernado em couro, impresso e riscado, a 50\$, quinhentos mil réis	500\$000
10	livros de 150 fls. para registro de fianças, impressos, a 8\$500, oitenta e cinco mil réis	85\$000
136	folhas de matta-borrão grosso, 120 kilos, a 450 réis, seiscentos e doze mil réis	612\$000
3.600	tiras de matta-borrão para buvard, a 25 réis, noventa mil réis	90\$000
6	pastas "Velox" ou "Geka", a 6\$, trinta e seis mil réis	36\$000
7	pastas de oleado para mesa, grandes, a 14\$, cento e oito mil réis	108\$000

45	caixas de pennas Leonard, douradas, a 7\$500, tresentos e trinta e sete mil e quinhentos réis	337\$500
17	caixas de pennas de diversos fabricantes, a 7\$500, cento e vinte e sete mil e quinhentos réis	127\$500
80	resmas de papel almasso de linho, pautado, seis kilos, a 16\$000, um conto duzentos e oitenta mil réis	1:280\$000
86	resmas de papel liso de linho, para machina, cinco kilos, a 12\$, um conto e trinta e dous mil réis	1:032\$000
40	resmas de papel de linho sem pauta, para informações, seis kilos, a 16\$, seiscentos e quarenta mil réis	640\$000
500	folhas de papel-carbono superior, formato officio, a 145 réis, setenta e dous mil e quinhentos réis	72\$500
30	caixas de papel de carta superior, n. 80, a 4\$700, cento e quarenta e um mil réis	141\$000
200	kilos de papel alinhado A ou B, a 2\$500, quinhentos mil réis	500\$000
25	resma de papel de linho, Royal Vellum, 40 kilos, a 65\$, um conto seiscentos e vinte e cinco mil réis	1:625\$000
3	resmas de papel de linho B. B., a 45\$, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
2	resmas de papel para embrulo 077 x 1,00, a 55\$, cento e dez mil réis	110\$000
25	reguas de borracha, "Faber", decimetro, 800 réis, vinte mil réis	20\$000
16	tinteiros duplos, a 15\$, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
60	litros de tinta preta nacional, a 4\$800, duzentos e oitenta e oito mil réis	288\$000
21	litros de tinta carmin nacional, a 4\$800, cem mil e oitocentos réis	100\$800
45	vidros de tinta estrangeira para carimbo, a 1\$300, sessenta e sete mil e quinhentos réis	67\$500

Total da proposta..... 15:114\$220

Importa esta proposta na quantia total de quinze contos cento e quatorze mil duzentos e vinte réis.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Por procuração, Alcides Larroyed Cardoso.

A. Gomes Pereira & Comp., propõem fornecer á Policia do Districto Federal, os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

25	novellos de barbante de côres, de 1ª, a 1\$270, trinta e um mil setecentos e cincoenta réis	31\$750
10	rolos de barbante de algodão a 2\$500, vinte e cinco mil réis	25\$000
142	borrachas para dous usos, "Faber", a \$700 cada uma, noventa e nove mil e quatrocentos réis	99\$400
50	block-notes de 100 folhas, em papel de linho, impressos, a \$870 cada um, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43\$500
10	buvards de madeira, grandes, a 4\$200 cada um, quarenta e dous mil réis	42\$000
30	bobinas de papel para machina de sommar, a 3\$300 cada uma, noventa e nove mil réis	99\$000
441	canetas de madeira "Faber", a \$500 cada uma, setenta mil e quinhentos réis	70\$500
1	carimbo de borracha, quadrado, para processo, por 12\$000, doze mil réis	12\$000
2	carimbos de borracha, de datar, a 30\$000 cada um, sessenta mil réis	60\$000
3.000	folhas de cartolina branca marfim, 72 x 56, 80 kilos, a \$720 a folha, dous contos cento e sessenta mil réis	2:160\$000
20	caixas de elasticos em caixas grandes, a 4\$500 a caixa, noventa mil réis	90\$000
98	centos de envelopes para officio, 40 x 29, impressos, a 4\$750 o cento, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis	465\$500
10	centos de envelopes para cartões, em papel de linho, impresso, a 4\$250 o cento, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42\$500

46 fitas estrangeiras, para machina de escrever, a 4\$000 cada uma, cento e oitenta e quatro mil réis	184\$000
90 vidros de gomma arabica nacional, vidro grande, a 2\$870 o vidro, duzentos e cincoenta e oito mil e trescentos réis.....	258\$300
72 caixas de grampos para papel, ns. 4, 5, 6 e 7, a 2\$570 a caixa, cento e oitenta e cinco mil e quarenta réis.....	185\$040
207 lapis preto "Faber", n. 1.205, a \$370 cada um, setenta e seis mil quinhentos e noventa réis	76\$590
123 lapis bi-color, n. 2.524, a 1\$370 cada um, cento e sessenta e oito mil quinhentos e dez réis	168\$510
24 lapis-tinta, para cópia "Castell", 9.101, a 1\$800 cada um, quarenta e tres mil e duzentos réis	43\$200
34 livros de 200 folhas, 35 x 25, encadernados em panno preto, a 12\$300 cada um, quatrocentos e dezoito mil e duzentos réis	418\$200
10 livros de 100 folhas, 35 x 25, encadernados em panno, com indice, a 11\$000 cada um, cento e dez mil réis.....	110\$000
34 livros de 100 folhas, encadernados em panno, impressos, para protocollo, a 7\$200 cada um, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos réis.....	244\$800
15 livros de 200 folhas, 57 x 40 1/2, encadernação ingleza, impressos e riscados, a 46\$000 cada um, seiscentos e noventa mil réis	690\$000
4 livros de 300 folhas, 57 x 40, meia encadernação ingleza, impresso e riscado, a 51\$000, duzentos e quatro mil réis..	204\$000
10 livros de 100 folhas, 57 x 40, encadernado em couro, impresso e riscado, a 65\$000, seiscentos e cincoenta mil réis.....	650\$000
10 livros de 150 folhas, para registro de fiança, impresso, a 38\$000, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000
136 folhas de mata-borrão grosso, 120 kilos, a \$350, quarenta e sete mil e seiscentos réis	47\$600
3.600 tiras de mata-borrão para buvard, a \$936, cento e vinte e nove mil e seiscentos réis	129\$600
6 pastas "Velox" ou "Geka", a 8\$500, cincoenta e um mil réis.....	51\$000
7 pastas de oleado para mesa, grandes, a 8\$000, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000
45 caixas de pennas "Leonardt", douradas, a 11\$000, quatrocentos e noventa e cinco mil réis	495\$000
17 caixas de pennas de diversos fabricantes, a 11\$000, cento e oitenta e sete mil réis	187\$000
80 resmas de papel almasso, de linho pautado, seis kilos, a 16\$500, um conto trescentos e vinte mil réis.....	1:320\$000
86 resmas de papel liso de linho, para machina, cinco kilos, a 13\$500, um conto cento e sessenta e um mil réis.....	1:161\$000
40 resmas de papel de linho sem pauta, para informações, seis kilos, a 14\$800, quinhentos e noventa e dois mil réis..	592\$000
500 folhas de papel carbonho superior, formatado officio, a \$120, sessenta mil réis.....	60\$000
30 caixas de papel de carta superior, n. 80, a 4\$500, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
200 kilos de papel alinhado, A ou B, a 2\$800, quinhentos e sessenta mil réis.....	560\$000
25 resmas de papel de linho Royal Vellum, 40 kilos, a 43\$500, um conto e oitenta e sete mil e quinhentos réis.....	1:087\$500
3 resmas de papel de linho, B. B., a 90\$000, duzentos e setenta mil réis	270\$000
2 resmas de papel para embrulho, 0.77 x 1.00, a 90\$000, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
25 reguas de borracha Faber, a \$800 o decimetro, vinte mil réis.....	20\$000
16 tinteiros duplos, a 15\$000, duzentos e quarenta réis	240\$000
60 litros de tinta preta nacional, a 3\$800, duzentos e vinte e oito mil réis.....	228\$000
24 litros de tinta carmin nacional, a 8\$000, cento e sessenta e oito mil réis.....	168\$000

45 vidros de tinta estrangeira para carimbo, a 1\$500, sessenta e sete mil e quinhentos réis	67\$500
	13:908\$990

Por procuração de A. Gomes Pereira & Comp., Adolpho Meuser.

Aviso — Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas no decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A presente resposta será recebida até ás 14 horas do dia 22 do mez de janeiro de 1931.

Secretaria, em 19 de janeiro de 1931. — M. M. Pereira, secretario.

Acta de abertura de propostas referentes á concurrencia administrativa numero sete, para fornecimento de material necessario á Policia Civil do Districto Federal, de accôrdo com o decreto numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta

A's quinze (15) horas do dia vinte e dous de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e um, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, secretario da Policia, presentes o chefe da secção, senhor Angelo Fioravanti Bittencourt, e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas as propostas dos senhores Fontes Garcia & Companhia, Heraclito & Companhia, Dias Garcia & Companhia, França de Almeida & Companhia e Carlos Conteville & Companhia, para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente mez de janeiro, e de accôrdo com o decreto acima citado, do seguinte material: dez (10) litros de alcool a 36°; dezesete kilos de agua-raz "Pratts"; cincoenta (50) kilos de alvaiade de zinco "Ville Montagne"; cinco (5) duzias de copos cristal, sem pé, iguaes ao modelo; cincoenta (50) litros de oleo genuino "Blundell Spence"; cinco (5) duzias de sabonetes "Kanitz". Foi preferida, por ser a mais vantajosa, a proposta da firma Carlos Conteville & Companhia. E eu, Eloy Peres Figueiroa, amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. Em tempo: declaro que a importancia global da proposta aceita é de quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta réis (496\$460). E eu, Eloy Peres Figueiroa, amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — Mario de Moraes Paiva. — Angelo Fioravanti Bittencourt. — Por procuração de Fontes Garcia & Companhia, Baptista. — Por procuração de Heraclito & Companhia, João Ferreira. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Carlos Guimarães. — Carlos Conteville & Companhia. — França de Almeida & Companhia.

Confere. — O amanuense, Geraldo Pessoa Cavalcanti.

Conforme. — O chefe da secção, Angelo Fioravanti Bittencourt.

Relação das firmas a quem foram remittidos pedidos de preços referentes á concurrencia numero sete:

Fontes Garcia & Companhia.
Heraclito & Companhia.
França de Almeida & Companhia.
Dias Garcia & Companhia.
Carlos Conteville & Companhia.
Mayrink Veiga & Companhia.

A Casa Conteville propõe fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

10 litros de alcool de 36°, a 1\$990, dezenove mil e novecentos réis	19\$900
17 kilos de agua raz "Pratts", a 4\$480, setenta e seis mil cento e sessenta réis	76\$160
50 kilos de alvaiade de zinco "Ville Montagne", a 2\$010, cem mil e quinhentos réis	100\$500
5 duzias de copos de cristal, sem pé, iguaes ao modelo, a 14\$930, setenta e quatro mil seiscentos e cincoenta réis	74\$650
50 litros de oleo genuino "Blundell Spence", a 3\$150, cento e cincoenta e sete mil e quinhentos réis	157\$500
5 duzias de sabonetes "Kanitz", a 13\$550, sessenta e sete mil setecentos e cincoenta réis	67\$750
	496\$460

Importa o preço global da presente proposta em quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta réis.

S. Heraclito & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

10 litros de alcool de 36°, a 1\$600, dezeseis mil réis	16\$000
17 kilos de agua raz "Pratts", a 3\$700, sessenta e dous mil e novecentos réis	62\$900
50 kilos de alvaiade de zinco "Ville Montagne", a 2\$000, cem mil réis	100\$000
5 duzias de copos de cristal, sem pé, iguaes ao modelo, a 30\$000, cento e cincoenta mil réis	150\$000
50 litros de oleo genuino "Blundell Spence", a 3\$800, cento e noventa mil réis	190\$000
5 duzias de sabonetes "Kanitz", a 19\$500, noventa e sete mil e quinhentos réis	97\$500
Preço global total, seiscentos e dezeseis mil e quatrocentos réis	616\$400

França de Almeida & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

10 litros de alcool de 36°, a 1\$990, dezenove mil mil e novecentos réis	19\$900
17 kilos de agua raz "Pratts", a 4\$120, setenta mil e quarenta réis	70\$040
50 kilos de alvaiade de zinco "Ville Montagne", a 2\$140, cento e sete mil réis	107\$000
5 duzias de copos de cristal, sem pé, iguaes ao modelo, a 41\$200, duzentos e seis mil réis..	206\$000
50 litros de oleo genuino "Blundell Spence", a 3\$040, cento e cincoenta e dous mil réis..	152\$000
5 duzias de sabonetes "Kanitz", a 19\$900, noventa e nove mil e quinhentos réis	99\$500
.....	654\$440

Dias Garcia & Comp., propõem fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

10 litros de alcool de 36°, litro a 2\$320, vinte e tres mil e duzentos réis	23\$200
17 kilos de agua raz "Pratts", kilo a 4\$200, setenta e um mil e quatrocentos réis	71\$100
50 kilos de alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo a 2\$000, cem mil réis	100\$000
5 duzias de copos de crystal, sem pé, iguaes ao modelo, duzia a 25\$000, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
50 litros de oleo genuino "Blundell Spence", litro a 3\$800, cento e noventa mil réis	190\$000
5 duzias de sabonetes "Kanitz", duzia a 12\$600, sessenta e tres mil réis	63\$000
.....	572\$600

Importa a presente proposta em quinhentos e setenta e dous mil e seiscentos réis.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Por procuração C. Guimarães.

Fontes Garcia & Comp., propõem fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

10 litros de alcool de 36°, litro a 1\$700, dezeseis mil réis	17\$000
17 kilos de agua raz "Pratts", kilo a 3\$500, cincoenta e nove mil e quinhentos réis.....	59\$500
50 kilos de alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo a 1\$980, noventa e nove mil réis.....	99\$000
5 duzias de copos de crystal, sem pé, iguaes ao modelo, duzia a 34\$000, cento e setenta mil réis	170\$000
50 litros de oleo genuino "Blundell Spence", litro a 3\$100, cento e cincoenta e cinco mil réis	155\$000
5 duzias de sabonetes "Kanitz", duzia a 12\$800, sessenta e quatro mil réis	64\$000
.....	564\$500

Importa o preço global da presente proposta em quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Fontes Garcia & Comp.

Acta de abertura de propostas referentes á concorrência administrativa numero oito, para fornecimentos de material necessario á Policia Civil do Districto Federal, de accordo com o decreto numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta

A's quinze e meia horas do dia vinte e dous de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e um, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, secretario da Policia, e presentes o chefe da secção, Angelo Fioravanti Bittencourt e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas as propostas dos senhores França de Almeida e Companhia, Dias Garcia e Companhia, Fontes Garcia e Companhia, David, Land e Companhia, Isnard e Companhia e Heraclito e Companhia, para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente mez de janeiro, e de accordo com o decreto acima citado, do seguinte material: duzentos e cincoenta litros de "Standard Motor Oil Extra" pesado; cento e cincoenta litros de oleo "Mobiloil-A". Foi excluida a proposta da firma Isnard e Companhia, por não preencher as condições do decreto já mencionado. Foi preferida a proposta da firma David, Land e Companhia, por ser a mais vantajosa, na importancia global de um conto de e vinte e cinco mil réis. E eu, Eloy Peres Figuerôa, amanuense da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, o escrevi. — Mario de Moraes Paiva. — Angelo Fioravanti Bittencourt. — Por procuração de Dias Garcia e Companhia, Carlos Guimarães. — Por procuração de Fontes Garcia e Companhia, Baptista. — Por procuração de David, Land e Companhia, (assignatura illegivel). — Por procuração de Isnard e Companhia, Domingos Marques. — Por procuração de Heraclito e Companhia, João Ferreira. Confere. — O amanuense, Geraldo Pessoa Cavalcanti. Conforme. — O chefe de secção, Angelo Fioravanti Bittencourt.

Relação das firmas convidadas a comparecer a esta repartição, para fornecimento do material necessario durante o mez de janeiro corrente:

Dias Garcia e Companhia.
Fontes Garcia e Companhia.
Isnard e Companhia.
Ferreira, Land e Companhia.
Standard Oil Co. of Brazil.
França de Almeida e Companhia.
Heraclito e Companhia.
David, Land e Companhia.

Proposta que fazem David Land & Comp. para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

"Standard" Motor Oil extra pesado, litro 2\$ 250	500\$000
(quinhentos mil réis).	
Oleo "Mobiloil A", litro 3\$500.....	150 525\$000
(quinhentos e vinte e cinco mil réis).	
Importa o preço global da presente proposta em 1:025\$	
(um conto e vinte e cinco mil réis).	
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Por procuração de David, Land & Comp., (assignatura illegivel).	

Proposta que fazem Dias Garcia & Comp. á Policia do Districto Federal para fornecimento dos artigos abaixo:

"Standard Motor Oil Extra", pesado, litro 2\$065	250 516\$250
(quinhentos e dezeseis mil duzentos e cincoenta réis).	
Oleo "Mobiloil A", litro 3\$660.....	150 549\$000
(quinhentos e quarenta e nove mil réis).	

Importa a presente proposta em um conto sessenta e cinco mil duzentos e cincoenta réis.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Por procuração C. Guimarães.

Proposta que fazem Heraclito & Comp. á Policia do Districto Federal para fornecimento dos artigos abaixo:

"Standard Motor Oil Extra", pesado, litro 2\$700	250 675\$000
(seiscentos e setenta e cinco mil réis).	
Oleo "Mobiloil A", litro 3\$900.....	150 585\$000
(quinhentos e oitenta e cinco mil réis).	

Importa a presente proposta em 1:260\$ (um conto duzentos e sessenta mil réis).

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Por procuração João Ferreira.

França de Almeida & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

250 litros de óleo "Standard Oil Motor Extra" pesado a 18840, quatrocentos e sessenta mil réis.	460\$000
150 litros de óleo "Mobiloil A", a 3\$990, quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos réis.	598\$500
	1:058\$500

Fontes Garcia & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

250 litros de óleo "Standard Oil Motor Extra" pesado, a 2\$200, quinhentos e cinquenta mil réis.	550\$000
150 litros de óleo "Mobiloil A", a 3\$570, quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos réis.	535\$500
	1:085\$500

Importa o preço global da presente proposta em um conto e oitenta e cinco mil quinhentos réis.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Fontes Garcia & Comp.

Insnard & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

250 litros de óleo "Standard Oil Motor Extra" pesado, a 2\$189, quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos réis. (Em tambores de 200 litros).	437\$800
150 litros de óleo a 3\$539, quinhentos e trinta mil oitocentos e cinquenta réis.	530\$850
	968\$650

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Por procuração de Insnard & Comp., Domingos Marques.

Em vista da Standard não ter tambores de óleo com 250 litros, o preço dado é para tambores com 200 litros.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Domingos Marques.

Aviso — Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas no decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A presente resposta será recebida até ás 15 1/2 horas do dia 22 do mez de janeiro de 1931.

Secretaria, 21 de janeiro de 1931. — M. M. Paiva, secretario

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ.

Concurrencia n. 24

Madeiras

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do senhor ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular n. 17 de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que de accordo com os artigos numeros 52 e seus paragraphos e 53 do Código de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz propostas para fornecimentos dos materiaes abaixo especificados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor doutor assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, estação de Amorim, da Leopoldina Railway Companhia Limitada, ás treze horas do dia (26), vinte e seis de janeiro de 1931.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa com a declaração do preço de unidade e total para cada artigo, devendo também ser declarado o preço global, por extenso.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de

inscrições do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever o que poderao fazer até a vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1929.

Terceira — Os concurrentes apresentarão com as propostas o documento proyando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro, ou em apolices da Divisão Publica ao portador, a quantia de (1:000\$000), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de accordo com a especificação, e serão entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juizo do Dr. director do Instituto. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização, de especie alguma.

Sexta — Será preferida a proposta cujo preço global seja o menor, não sendo tomada em consideração as propostas que não contiverem preços para todos os artigos nas qualidades e quantidades requeridas.

Setima — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de annular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito de qualquer reclamação ao concurrente ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Oitava — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concorrência serão empenhadas e pagas no Thesouro Nacional a vista das contas, devidamente processadas e correrão por conta da sub-consignação respectiva do orçamento, que para o exercicio de 1931, foi designada para o Instituto Oswaldo Cruz.

Nona — A presente concorrência será valida somente pelo prazo de um mez, a contar da data da sua realização.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 21 de janeiro de 1931. — T. O. Mauricio de Abreu, almoxarife, pelo assistente-secretario.

1. 60 metros de pinho do Paraná de 1ª qualidade em couceiras de 3 x 9, 6 fios ao alto.
2. 120 metros de pinho do Paraná, de 1ª qualidade em taboas de 1", x 0,40.
3. 120 metros de pinho do Paraná, de 1ª qualidade em taboas de 1", x 0,30.
4. 80 metros de pinho do Paraná, de 1ª qualidade em taboas de 1/2" x 0,40.
5. 96 metros de cedro de 1ª qualidade em taboas de 1/2" x 0,40.
6. 96 metros de cedro de 1ª qualidade em taboas de 1", x 0,40.
7. 96 metros de cedro de 1ª qualidade em taboas de 1,1/4" x 0,40.
8. 4 metros de pinho especial americano em taboas de 1/2" x 0,35.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 21 de janeiro de 1931. — T. O. Mauricio de Abreu, almoxarife, pelo assistente-secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 278, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

- N. 373 — Proprietario, rua 24 de Maio n. 190, 12\$208.
 N. 320 — Proprietario, rua Petrocchino n. 51 A, 29\$152.
 N. 321 — Companhia City, traveessa Mathilde em frente ao 16, 20\$540.
 N. 322 — Proprietario, rua D. Zulmira n. 21, 91\$620.
 N. 323 — Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 249, 3\$847.

- N. 324 — Proprietario, rua Rocha Fragoso n. 15, 3\$847.
 N. 325 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 590, 122\$995.
 N. 326 — Proprietario, rua General Rocca n. 128, 39\$540.
 N. 327 — Proprietario, rua Antonio Basilio n. 119, 48\$791.
 N. 328 — Proprietario, rua Antonio Basilio n. 86, 47\$408.
 N. 329 — José Medice, rua Maria Amalia n. 163, 44\$283.
 N. 330 — Orlando Medice, rua Maria Amalia n. 159, 6\$465.
 N. 331 — Proprietario, rua Felipe Camarão n. 87, 6\$865.
 N. 332 — Antonio F. do Amaral, rua Pereira unes numero 194, 37\$515.
 N. 333 — Proprietario, rua Felipe Camarão n. 91, 58\$224.
 N. 334 — Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 299, 24\$408.
 N. 335 — Proprietario, rua Duqueza de Bragança n. 11, 7\$795.
 N. 336 — Proprietario, rua Duqueza de Bragança n. 91, 11\$989.
 N. 337 — Proprietario, rua Setee n. 38, 8\$612.
 N. 338 — Proprietario, rua dos Artistas n. 64, 43\$864.
 N. 339 — Maria Carolina C. Soares, rua B de Dezembro n. 99, 41\$505.
 N. 340 — Proprietario, rua Rocha Fragoso n. 46, 4\$061.
 N. 341 — Proprietario, rua 18 de Outubro n. 55, 19\$190.
 N. 342 — Proprietario, travessa Universidade n. 111, 27\$858.
 N. 343 — Proprietario, rua José Hygino n. 57, 28\$835.
 N. 344 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 322, 85\$578.
 N. 345 — Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 700, 9\$249.
 N. 346 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.253, 3\$883.
 N. 347 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.251, 23\$634.
 N. 348 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 74, 8\$558.
 N. 349 — Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 250, 14\$421.
 N. 350 — Francisco Martins Nunes, rua Petrocochino numero 82, 15\$016.
 N. 351 — Proprietario, praça 7 de Março n. 31, 1\$790.
 N. 352 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 729, 3\$191.
 N. 353 — Eduardo Alves Ribeiro, rua Maria Amalia numero 174, 11\$362.
 N. 354 — Proprietario, rua Boa Vista n. 12, 21\$657.
 N. 355 — Djalma Dias Ribeiro, rua Pinto Guedes numero 82, 10\$364.
 N. 356 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 160, 9\$374.
 N. 357 — Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 160, 90\$126.
 N. 358 — Proprietario, rua Corrêa de Oliveira n. 14, 6\$513.
 N. 359 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 539, 37\$411.
 N. 360 — Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel numero 83, 50\$399.
 N. 361 — Proprietario, rua Farias de Brito n. 44, 19\$070.
 N. 362 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 533, 26\$087.
 N. 363 — Proprietario, rua Pinto de Figueiredo n. 13, 33\$433.
 N. 364 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 514, 128\$228.
 N. 365 — Proprietario, rua General Rocca n. 35, 24\$500.
 N. 366 — Proprietario, rua General Silva Telles n. 91, 44\$300.
 N. 367 — Proprietario, rua Bom Pastor n. 48, 4\$039.
 N. 368 — Proprietario, rua Pontengy n. 69, 5\$284.
 N. 369 — Joa. a Cecilia Peixoto, rua Barão de Mesquita n. 696, casa 1, 5\$925.
 N. 371 — Carmem Bello, rua Pinto de Figueiredo n. 38, 45\$685.
 N. 374 — Roberto Dias Ferreira, rua Maria Amalia numero 158, 47\$102.
 N. 375 — Proprietario, rua Radmaker n. 37, casa 8, 15\$059.
 N. 376 — Proprietario, rua Figueira Lima n. 31, 60\$720.
 N. 377 — Proprietario, rua Ennes de Souza sem numero, entrada pela rua Silva Guimarães n. 35, 3\$717.
 N. 378 — Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 50, 23\$562.
 N. 379 — Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 69, 26\$676.
 N. 380 — Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 83, 24\$928.
 N. 381 — Proprietario, rua Sete n. 29, 7\$447.
 N. 382 — Proprietario, rua Sete n. 27, 8\$996.
 N. 383 — Proprietario, rua Babylonia n. 45, casa 10, 33\$056.
 N. 384 — Adelaide Jardim dos R. Camões, rua Barão de Mesquita n. 696, casa 15, 7\$207.
 N. 385 — Adelaide Jardim dos R. Camões, rua Barão de Mesquita n. 696, casa 16, 4\$935.
 N. 386 — Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 324, 6\$231.
 N. 387 — Bazilio Felipe, rua Luiz Barbosa n. 98, 37\$139.
 N. 388 — Proprietario, rua Alzira Waldetaro n. 33, 33\$910.
 N. 389 — Proprietario, rua Souto Carvalho n. 26, 14\$446.
 N. 390 — Proprietario, rua Gratidão n. 19, 38\$456.
 N. 391 — Chirci Murad Saleam, rua Senador Nabuco n. 20, 9\$855.
 N. 392 — Proprietario, rua Torres Homem n. 126, 24\$025.
 N. 393 — Proprietario, travessa Pareto n. 30, 33\$300.
 N. 394 — Proprietario, rua Santa Sophia n. 62, 34\$754.
 N. 395 — Proprietario, rua Bella Vista n. 123, 21\$571.
 N. 396 — Proprietario, rua Antonio Padua n. 11, 10\$497.
 N. 397 — Proprietario, rua 12 n. 70, 15\$669.
 N. 398 — Proprietario, rua Uruguay n. 397, 28\$577.
 N. 399 — Proprietario, travessa Mathilde n. 34, 3\$720.
 N. 40 — Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 120, 3\$128.
 N. 403 — Proprietario, rua Antonio Basilio n. 20, 36\$937.
 N. 404 — Proprietario, rua 18 de Outubro n. 94, 12\$199.
 N. 405 — Proprietario, rua 18 de Outubro n. 92, 20\$919.
 N. 406 — Proprietario, rua São Miguel n. 83, 10\$704.
 N. 407 — Proprietario, rua São Miguel n. 28, 7\$248.
 N. 408 — Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 38, 7\$239.
 N. 409 — Proprietario, rua José Hygino n. 250, 21\$812.
 N. 410 — Proprietario, rua Alfredo Pinto n. 43, 8\$930.
 N. 411 — Proprietario, rua Borda do Matto n. 46, 62\$557.
 N. 412 — Antonio A. F. Menna Barreto, rua Paes de Andrade n. 77, 48\$033.
 N. 413 — Victor Godinho, rua São Paulo n. 82, 39\$312.
 N. 414 — Proprietario, rua 18 de Outubro n. 37, 48\$343.
 N. 415 — Jorge J. Jammell, rua Maria Amalia n. 196, 9\$125.
 N. 416 — Proprietario, rua Botucatu n. 38, 13\$180.
 N. 417 — Proprietario, rua Uberaba n. 33, 8\$413.
 N. 418 — Proprietario, rua Andrade Neves n. 46, 11\$562.
 N. 419 — Proprietario, rua São Raphael n. 15, 12\$53.
 N. 420 — Proprietario, rua Leite de Abreu n. 25, 5\$637.
 N. 422 — Proprietario, travessa Siqueira Lima n. 17, 18\$856.
 N. 424 — Proprietario, rua Decembargador Izidro numero 110, 42\$134.
 N. 425 — Aurelio Fernandes de Oliveira, rua São Miguel n. 156, 94\$551.
 N. 426 — Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 237, 52\$487.
 N. 427 — Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 195, 25\$237.
 N. 428 — Proprietario, rua 18 de Outubro n. 59, 24\$204.
 N. 429 — Joaquim da Silva, rua Paula Brito n. 223, 8\$610.
 N. 430 — Proprietario, rua General Rocca n. 71, 9\$907.
 N. 431 — Proprietario, becco dos Araujo n. 16, 6\$074.
 N. 432 — Proprietario, rua Alfredo Pinto n. 69, 9\$643.
 N. 433 — Proprietario, rua D. Delphina n. 14, 9\$849.
 N. 434 — Proprietario, rua Duque de Caxias n. 19, 19\$997.
 N. 435 — Proprietario, rua Mearim n. 44, 6\$750.
 N. 436 — Proprietario, rua Marechal Joffre n. 112, 10\$200.
 N. 438 — Proprietario, rua General Rocca n. 112, casa 2, 38\$996.
 N. 439 — Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 850, 6\$541.
 N. 440 — Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 848, 6\$541.
 N. 441 — Proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio n. 515, 69\$120.

N. 442 — Proprietario, rua Marquez de Valença n. 112, 9\$993.
 N. 444 — Proprietario, rua Pinto Guedes n. 21, 15\$605.
 N. 445 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 964, 42\$259.
 N. 446 — Proprietario, rua Cascata n. 30, 12\$419.
 N. 447 — Proprietario, rua Souza Franco n. 72, 42\$417.
 N. 448 — Proprietario, rua Souto Carvalho n. 41 A, 38\$387.
 N. 449 — Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 255, 19\$402.
 N. 450 — Proprietario, rua João Alfredo n. 35, 17\$805.
 N. 451 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 942, 25\$761.
 N. 452 — Proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 97, 54\$469.
 N. 453 — Proprietario, rua Dezoito de Outubro de 119, 29\$576.
 N. 454 — Proprietario, rua Garibaldi n. 83, 29\$576.
 N. 455 — Proprietario, rua Juiz de Fora n. 13, 57\$713.
 N. 456 — Proprietario, rua Leopoldo n. 184, 42\$067.
 N. 457 — Proprietario, rua Desembargador Isidro n. 12, 37\$828.
 N. 458 — Proprietario, rua Pinto Guedes n. 76, 10\$616.
 N. 459 — Proprietario, rua Universidade n. 96, 69\$924.
 N. 460 — Proprietario, rua Silva Pinto n. 17, 40\$915.
 N. 461 — Proprietario, rua Nathalina n. 27, 22\$016.
 N. 462 — Proprietario, rua Antonio Basilio n. 31, 2\$237.
 N. 463 — Proprietario, rua Maxwell n. 80, 24\$334.
 N. 464 — Proprietario, rua Silva Pinto n. 57, 80\$599.
 N. 464 — Proprietario, rua Silva Pinto n. 57, 15\$560.
 N. 465 — Proprietario, rua Delphina n. 31, 49\$760.
 N. 466 — Proprietario, rua Uruguay n. 375, 25\$050.
 N. 468 — Proprietario, rua Mearim n. 44, 44\$678.
 N. 469 — Proprietario, rua Garibaldi n. 82, 23\$584.
 N. 470 — Proprietario, rua Araxá, em frente ao n. 52, 41\$658.
 N. 471 — Proprietario, rua Gurupy n. 2, 6\$466.
 N. 472 — Proprietario, rua Alto da Boa Vista n. 98, 36\$624.
 N. 473 — Proprietario, rua Ennes de Souza n. 67, 10\$492.
 N. 474 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 482, 2\$888.
 N. 475 — Proprietario, rua Torres Homem n. 15, 15\$314.
 N. 476 — Proprietario, rua Duque de Caxias n. 130, 13\$121.
 N. 477 — Proprietario, rua Uruguay n. 201, 54\$897.
 N. 478 — Dr. Jorge Alves Ribeiro, rua Maria Amalia n. 170, 10\$231.
 N. 479 — Proprietario, rua Dezoito de Outubro n. 111, 11\$183.
 N. 480 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 958, 27\$884.
 N. 481 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 954, 16\$243.
 N. 482 — Proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 6\$683.
 N. 483 — Adelaide de Araujo Bastos, rua Pinto Guedes n. 21, 25\$682.
 N. 484 — Anacleto de C. Barcellos, rua Pinto Guedes numero 28, 20\$924.
 N. 486 — Joaquim J. Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 340, 7\$107.
 N. 487 — Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 263, 15\$160.
 N. 488 — Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 23, 12\$786.
 N. 489 — Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 23, 57\$800.
 N. 490 — Bernardino Joaquim de Oliveira, rua Luiz Barbosa n. 64, 39\$907.
 N. 491 — Luiz F. Pinto da Luz, rua Pinto Guedes n. 155, 42\$163.
 N. 492 — Proprietario, rua Dezoito de Outubro n. 119, 28\$404.
 N. 493 — Francisco A. P. dos Santos, rua Nathalina n. 17, 21\$835.
 N. 494 — Paulo C. e Silva, rua Pinto Guedes n. 92, 4\$743.
 N. 495 — Proprietario, rua Itabaiana n. 89, 12\$292.
 N. 497 — Proprietario, rua Alegre n. 33, 15\$498.
 N. 498 — Proprietario, rua Duqueza de Bragança n. 63, 41\$160.
 N. 500 — Proprietario, rua Rademaker n. 37, 2\$127.
 N. 502 — Proprietario, rua Bom Pastor n. 128, 24\$545.
 N. 503 — Proprietario, rua Duque de Caxias n. 63, 4\$717.
 N. 505 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.084, 30\$967.

N. 506 — Proprietario, rua Silva Guimarães n. 11, 8\$078.
 N. 507 — Proprietario, rua Sá Vianna n. 85, 8\$549.
 N. 508 — Manoel I. da Costa, rua Pereira Nunes n. 179, 45\$990.
 N. 509 — Companhia City, rua José Mauricio, em frente ao n. 37, 7\$977.
 N. 510 — Alice Campos de Mello, rua Pinto de Figueiredo n. 82, 10\$652.
 N. 512 — Taciano A. Bazilio, rua Pinto de Figueiredo n. 13, 12\$916.
 N. 513 — Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 395 A, 22\$659.
 N. 514 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 928, 38\$069.
 N. 515 — Antonio F. do Amaral, rua Pereira Nunes numero 192, 6\$796.
 N. 516 — Proprietario, rua Grajahú n. 37, 44\$202.
 N. 517 — Urbano R. Mello Franco, rua Piratiny n. 12, 8\$837.
 N. 518 — Proprietario, rua Uberaba n. 72, 16\$149.
 N. 519 — Proprietario, rua Netto Teixeira n. 38, 20\$601.
 N. 520 — Proprietario, rua dos Artistas n. 55, 10\$976.
 N. 521 — Proprietario, rua General Rocca n. 112, 21\$878.
 N. 522 — Proprietario, rua Desembargador Isidro n. 23, casa 11, 6\$796.
 N. 524 — Maria Nunes Corrêa, rua Pereira Nunes n. 181, 28\$996.
 N. 525 — Proprietario, rua Uruguay n. 238, 48\$884.
 N. 526 — Orlando Medice, rua Maria Amalia n. 159, 4\$220.
 N. 527 — Roberto D. Ferreira, rua Maria Amalia n. 158, 15\$221.
 N. 528 — Proprietario, rua Grajahú n. 191, 33\$261.
 N. 529 — Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 46, 21\$194.
 N. 530 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 21\$194.
 N. 531 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.288, 32\$611.
 N. 532 — Maria C. Gomes dos Santos, rua Moura de Brito n. 36, 39\$257.
 N. 533 — Proprietario, rua Desembargador Isidro n. 123, 44\$967.
 N. 534 — Proprietario, rua Santa Sophia n. 62, 25\$860.
 N. 535 — Proprietario, rua Uruguay n. 425, 8\$903.
 N. 598 — Proprietario, rua Barão de São Felix n. 249, 39\$703.
 N. 599 — Antonio D. Martins, rua 1º de Março n. 108, 110\$745.
 N. 600 — Theophilo R. Valladares, rua Senador Pompeu n. 203, 34\$489.
 N. 601 — Laura M. Ayrosa e outros, rua S. José n. 39, 117\$173.
 N. 602 — A. A. Saraiva, rua Nabuco de Freitas n. 199, avenida, 13\$851.
 N. 603 — Manoel J. Henrique Junior, rua Brito Teixeira n. 11, 11\$287.
 N. 604 — Proprietario, adro São Francisco da Prainha, ns. 12/14, 9\$234.
 N. 605 — Proprietario, rua Santa Luzia n. 244, 73\$141.
 N. 606 — Gabriella R. Figueiredo, rua Marquez de Sapucahy n. 32, avenida, 150\$880.
 N. 607 — V. O. 3º de São Francisco da Paula, rua Senador Euzebio n. 312, 61\$493.
 N. 608 — Francisco B. Varella, praça da Republica n. 227, 68\$517.
 N. 609 — Anna S. Lopes, rua Theophilo Ottoni n. 113, 83\$027.
 N. 610 — Antonio E. Gouvêa, rua do Senado n. 230, 117\$308.
 N. 611 — Francisco Leite de Pinto, rua D. Julia n. 40, 26\$734.
 N. 612 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 18, 17\$171.
 N. 613 — Manoel P. da Costa e outros, rua D. Laura de Araujo ns. 190 e 186, 30\$844.
 N. 614 — Avelino, rua Saldanha Marinho n. 85, 18\$450.
 N. 615 — Companhia City, rua Senador Dantas n. 193, 20\$066.
 N. 616 — Francisco L. Rodrigues, rua D. Laura de Araujo ns. 182 e 184, 40\$176.
 N. 617 — Manoel J. Barbosa e outros, travessa das Partilhas n. 62, 24\$877.
 N. 618 — Antonio Souza Torres, praça da Republica n. 235, 7\$952.
 N. 619 — Mario de Andrada Ramos, rua da Harmonia n. 15, 17\$075.

- N. 620 — José F. Barbosa, rua dos Andradas n. 62, 72\$237.
 N. 621 — Antonio de Souza Pereira, rua da America n. 160, 17\$392.
 N. 622 — Thereza A. Merrera, rua do Acre n. 22 A, 39\$128.
 N. 623 — Francisco V. Leitão, rua do Acre n. 56, 36\$161.
 N. 624 — Alfredo de Andrade e outros, rua da Quitanda n. 79, 15\$082.
 N. 625 — Anna M. Lyncho, rua Frei Caneca n. 545, c/10, 16\$242.
 N. 626 — Carlos Mingozzi, rua Marquez de Sapucahy n. 11, c/2, 19\$781.
 N. 627 — José P. Costa Junior, rua Visconde do Rio Branco n. 35, 44\$915.
 N. 628 — Proprietario, rua Conselheiro Saraiva n. 34, 74\$560.
 N. 629 — José Gaspar da Rocha, rua Marquez de Sapucahy n. 24, 35\$103.
 N. 630 — Anglo Mexican Comp., rua Vidal de Negreiros, esquina de Barros Sobrinho, 14\$622.
 N. 631 — Antonio da Rocha Macedo, ladeira Madre de Deus n. 40, 10\$645.
 N. 632 — Proprietario, rua Funda n. 6, 7\$310.
 N. 633 — Proprietario, avenida Gomes Freire n. 65, 36\$762.
 N. 634 — José Basilio, rua Conselheiro João Cardoso n. 40, 28\$344.
 N. 635 — Rosa M. Pereira, rua do Acre n. 64, 26\$762.
 N. 636 — Fortunato Ferreira Neves, rua Jogo da Bola n. 49, 11\$287.
 N. 637 — Francisco D. Silveira, rua D. Laura de Araujo ns. 166/168, 38\$905.
 N. 638 — Maria A. W. Campello, rua da America n. 127, 21\$522.
 N. 639 — Jacintho Torres Frias, rua Senador Pompeu ns. 68/72, 15\$722.
 N. 640 — José Maria da Costa, rua Rego Barros n. 11, 21\$522.
 N. 641 — Alzira B. P. Souza, rua Marechal Floriano n. 45, 43\$700.
 N. 642 — Americo Martins Cardoso, rua Barão de São Felix n. 169, 39\$703.
 N. 643 — Aran Abtan, rua Senador Euzebio n. 210, 90\$356.
 N. 644 — Antonio Micelli, ladeira do Barroso n. 174, 31\$707.
 N. 645 — Proprietario, rua João Cardoso n. 157, 110\$400.
 N. 646 — José Peres Trilha, rua Julio do Carmo n. 391, 20\$588.
 N. 648 — Virgilio Augusto de Oliveira, rua Marechal Floriano n. 222, 21\$522.
 N. 650 — Proprietario, rua do Carmo n. 40, 51\$784.
 N. 652 — José Chalaub, rua da Alfandega n. 250, 75\$974.
 N. 654 — Santa asa da Misericordia, rua D. Manoel n. 44, 8\$182.
 N. 655 — Proprietario, rua Moncorvo Filho n. 35, 87\$503.
 N. 656 — Incarnacion Rubira, rua General Pedra n. 36, 64\$925.
 N. 657 — Antonio P. Almeida, rua Costa Barros n. 33, 7\$952.
 N. 658 — Josephina M. B. Ribeiro, rua Regente Feijó n. 46, 11\$287.
 N. 659 — Carlos A. Carvalho, rua dos Andradas n. 157, 31\$308.
 N. 661 — Delphina dos Santos Pimentel, rua D. Laura de Araujo n. 163, 32\$121.
 N. 662 — Antonio Ferreira Souza Torres, praça da Republica n. 235, 78\$430.
 N. 663 — Irmandade da Candelaria, rua Maurity n. 5, 16\$364.
 N. 664 — Joaquim Pinheiro, rua Conselheiro Leonardo n. 14, 15\$082.
 N. 665 — Sul America, rua do Rosario n. 87, 26\$990.
 N. 666 — Companhia Propriedade Fluminense, rua da America n. 139, 302\$910.
 N. 668 — Antonio Saraiva, rua D. Laura de Araujo n. 97 A, 32\$671.
 N. 669 — Maria J. Santos, rua Manoel Dias n. 27, 34\$290.
 N. 670 — Francisco G. Ornellas, rua Galvão Netto n. 8, 37\$803.
 N. 671 — Alzira Poleri, rua Marques de Pombal n. 8, 43\$064.
 N. 672 — Rosa e outros, rua Riachuelo n. 180, 87\$557.
 N. 674 — Patrimonio da Casa dos Expostos, rua da Quitanda n. 68, 160\$712.
 N. 675 — Proprietario, rua dos Ourives n. 72, 29\$235.
 N. 676 — Adelina Queiroz, avenida Rio Branco n. 184, 67\$677.
 N. 677 — Pedro José de Oliveira, rua Capiberibe n. 34, 8\$182.
 N. 681 — Eulina, Rua Visconde de Itaboraí n. 307, 20\$494.
 N. 682 — Licetu Literario Portuguez, rua Senador Dantas n. 104, 14\$950.
 N. 684 — José da Costa, rua do Riachuelo n. 103, 74\$252.
 N. 685 — Proprietario, rua do Senado n. 15, 126\$045.
 N. 686 — Proprietario, rua D. Minervina n. 16, 74\$140.
 N. 687 — Antônio Amatuzzo, rua do Pinto n. 4, c/L, 14\$852.
 N. 688 — Augusto Lourenço, rua Conselheiro Zacharias n. 155, 13\$699.
 N. 689 — José Pereira, rua Senador Pompeu n. 248, 29\$810.
 N. 691 — Mandel J. Costa e outro, rua Senhor de Mattosinhos n. 69, 25\$171.
 N. 692 — Proprietario, rua Conselheiro João Cardoso n. 19, 9\$234.
 N. 693 — Proprietario, praça da Republica n. 13, 45\$804.
 N. 694 — Proprietario, rua Luiz Pinto n. 29, 34\$905.
 N. 695 — Proprietario, rua dos Invalidos n. 194, 23\$868.
 N. 696 — Proprietario, rua Senador Dantas n. 41, 10\$350.
 N. 699 — Proprietario, rua Carlos Gomes n. 116, 26\$024.
 N. 700 — Proprietario, rua Rego Barros n. 13, 40\$267.
 N. 701 — Proprietario, rua General Pedra n. 174, 25\$087.
 N. 702 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 16, 93\$577.
 N. 703 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 94, 7\$310.
 N. 704 — Proprietario, rua da Carioca n. 16, 76\$049.
 N. 705 — Proprietario, rua Carlos Gomes n. 118, 33\$140.
 N. 706 — Proprietario, rua Pedro Alves n. 245, 24\$589.
 N. 707 — Proprietario, avenida Rio Branco n. 183, 53\$928.
 N. 709 — Proprietario, rua D. Laura de Araujo n. 148, 28\$875.
 N. 711 — Proprietario, rua D. Laura de Araujo n. 58, 18\$267.
 N. 712 — Proprietario, rua Capitão Senna n. 2, 12\$993.
 N. 713 — Proprietario, rua do Proposito n. 9, 11\$287.
 N. 714 — Proprietario, rua Morro da Providencia n. 117, 9\$338.
 N. 715 — Proprietario, rua Julio do Carmo n. 238, 36\$555.
 N. 716 — Proprietario, ladeira do Barroso n. 11, 29\$088.
 N. 717 — Proprietario, ladeira do Barroso n. 116, 33\$109.
 N. 718 — Proprietario, rua da Conceição n. 26, 15\$904.
 N. 722 — Proprietario, avenida Rio Branco n. 183, 17\$741.
 N. 723 — Proprietario, travessa do Theatro n. 27, 109\$773.
 N. 724 — Proprietario, rua da Carioca n. 46, 58\$259.
 N. 725 — Proprietario, rua Conselheiro Leonardo n. 18, 10\$659.
 N. 728 — Proprietario, rua Buenos Ares n. 342, 86\$152.
 N. 729 — Proprietario, rua dos Ourives n. 5, 8\$182.
 N. 730 — Proprietario, rua da Misericordia n. 83, 24\$414.
 N. 731 — Proprietario, rua S. Christovão n. 92, 124\$106.
 N. 732 — Proprietario, rua Haddock Lobo ns. 67/69, 25\$002.
 N. 733 — Proprietario, rua D. Laura de Araujo n. 76, 35\$065.
 N. 734 — Proprietario, rua Imperatriz Leopoldina ns. 1 a 5, 31\$912.
 N. 735 — Proprietario, rua D. Laura de Araujo n. 158, 9\$327.
 N. 736 — Proprietario, rua Barão de S. Felix ns. 89 a 109, 40\$025.
 N. 737 — Proprietario, travessa Coronel Julião n. 23, 11\$387.

- N. 738 — Proprietario, rua da Conceição n. 16, 7\$952.
 N. 739 — Proprietario, rua do Ouvidor n. 181, 24\$853.
 N. 741 — Proprietario, rua Senador Pompeu n. 125, 42\$808.
 N. 742 — Proprietario, rua do Acre n. 120, 7\$952.
 N. 743 — Proprietario, rua General Pedra n. 177, 59\$294.
 N. 744 — Proprietario, rua Santo Christo n. 189, 34\$620.
 N. 745 — Proprietario, rua Evaristo da Veiga n. 99, 31\$242.
 N. 746 — Proprietario, rua Senador Pompeu n. 106, 16\$364.
 N. 747 — Proprietario, rua da Candelaria n. 78, 16\$364.
 N. 748 — Proprietario, rua Miguel de Frias n. 53, 40\$391.
 N. 749 — Proprietario, rua Santo Christo n. 149, 23\$931.
 N. 751 — Proprietario, rua General Caldwell n. 246, 25\$821.
 N. 752 — Proprietario, rua da Alfandega ns. 81/83, 270\$681.
 N. 754 — Proprietario, rua do Pinto n. 4, casa I, 15\$904.
 N. 755 — Proprietario, rua dos Invalidos n. 158, 23\$132.
 N. 757 — Proprietario, rua da America n. 158, 57\$531.
 N. 758 — Proprietario, rua do Lavradio n. 115, 15\$904.
 N. 759 — Proprietario, rua Farneze n. 32, 17\$951.
 N. 760 — Proprietario, travessa Silva Bayão n. 24, casa I, 21\$144.
 N. 761 — Proprietario, rua Pereira Franco n. 89, 39\$803.
 N. 762 — Proprietario, rua da Candelaria n. 80, 197\$294.
 N. 763 — Proprietario, rua Pereira Franco n. 95, 12\$203.
 N. 764 — Proprietario, rua Sachet n. 37, 13\$317.
 N. 765 — Proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 313, 8\$081.
 N. 767 — Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 150, 47\$172.
 N. 768 — Proprietario, rua da Harmonia n. 62, 32\$063.
 N. 769 — Proprietario, rua São Francisco da Prainha n. 3, 12\$914.
 N. 770 — Proprietario, rua Morro da Providencia n. 35, 14\$389.
 N. 771 — Proprietario, rua Senador Euzebio n. 129, 51\$245.
 N. 772 — Proprietario, avenida Salvador de Sá n. 69, 21\$375.
 N. 773 — Proprietario, rua Miguel de Frias n. 10, 39\$193.
 N. 774 — Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 269, 25\$384.
 N. 775 — Proprietario, avenida Mem de Sá n. 285, 8\$182.
 N. 776 — Proprietario, rua Sant'Anna n. 13 (avenida), 33\$270.
 N. 777 — Proprietario, rua do Ouvidor n. 155, 15\$724.
 N. 778 — Proprietario, rua da Misericordia n. 51, 41\$614.
 N. 779 — Proprietario, rua Mariano Procopio n. 9, 16\$456.
 N. 780 — Proprietario, travessa do Oliveira n. 17, 24\$704.
 N. 782 — Proprietario, rua do Ouvidor n. 130, 9\$134.
 N. 783 — Proprietario, rua Ubaldino do Amaral n. 48, 99\$135.
 N. 784 — Proprietario, ladeira do Livramento n. 32, 24\$296.
 N. 785 — Proprietario, rua Estacio de Sá n. 75, 88\$554.
 N. 786 — Proprietario, avenida Mem de Sá ns. 112 e 114, 106\$950.
 N. 788 — Proprietario, rua Rego Barros n. 45, 36\$798.
 N. 789 — Proprietario, rua Conselheiro Saraiva n. 26, 48\$461.
 N. 790 — Proprietario, rua Saccadura Cabral n. 61, 33\$083.
 N. 791 — Proprietario, rua dos Andradas n. 62, 146\$032.
 N. 792 — Proprietario, rua Santa Luzia n. 124, 37\$102.
 N. 793 — Proprietario, rua do Passeio n. 70, 62\$100.
 N. 794 — Proprietario, rua Marechal Floriano n. 113, 49\$824.
 N. 795 — Proprietario, rua André Cavalcanti n. 41, 10\$350.
 N. 796 — Proprietario, rua Visconde Duprat n. 55, 521\$456.
 N. 797 — Proprietario, rua General Pedra n. 36, 38\$525.
 N. 798 — Proprietario, rua Estacio de Sá n. 7, 8\$182.
 N. 799 — Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 124, 62\$203.
 N. 800 — Proprietario, rua Santo Christo n. 223, 37\$161.
 N. 801 — Proprietario, rua da Constituição n. 10, 179\$648.
 N. 802 — Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 203, 70\$573.
 N. 803 — Proprietario, rua Sachet n. 37, 14\$586.
 N. 804 — Proprietario, rua Marquez de Pombal n. 62, 28\$890.
 N. 805 — Proprietario, rua D. Julia n. 18, 20\$140.
 N. 806 — Proprietario, travessa Coronel Julião n. 23, 39\$851.
 N. 807 — Proprietario, rua Barão de São Felix n. 209, 29\$043.
 N. 808 — Proprietario, rua do Rezende n. 14, 68\$014.
 N. 810 — Proprietario, rua Uruguayana n. 145, 8\$182.
 N. 811 — Proprietario, rua Mariano Procopio n. 19, 17\$051.
 N. 812 — Proprietario, rua do Ouvidor n. 176, 13\$081.
 N. 813 — Proprietario, rua da Carioca n. 85, 46\$132.
 N. 814 — Proprietario, rua da America n. 164, 31\$576.
 N. 815 — Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 314, 26\$957.
 N. 816 — Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 131, 44\$280.
 N. 817 — Proprietario, rua dos Andradas n. 62, 80\$208.
 N. 818 — Proprietario, rua André Cavalcanti n. 43, 8\$182.
 N. 819 — Proprietario, rua General Pedra n. 204, 40\$277.
 N. 820 — Proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 175, 178\$463.
 N. 821 — Proprietario, rua Carmo Netto n. 185, 21\$752.
 N. 823 — Proprietario, rua General Pedra n. 223, 27\$847.
 N. 825 — Proprietario, travessa Coronel Julião n. 9, 28\$089.
 N. 826 — Proprietario, rua Theophilo Ottoni n. 166, 86\$854.
 N. 827 — Proprietario, rua do Rezende n. 207, 9\$875.
 N. 828 — Proprietario, rua Affonso Cavalcanti n. 130, 25\$537.
 N. 829 — Proprietario, rua Senador Dantas n. 13, 11\$632.
 N. 832 — Proprietario, rua Saccadura Cabral n. 315, 36\$340.
 N. 833 — Proprietario, rua D. Laura de Araujo n. 114, 29\$662.
 N. 834 — Proprietario, rua Dr. Ezequiel n. 14, 38\$842.
 N. 835 — Proprietario, rua do Riachuelo n. 100, 89\$729.
 N. 836 — Proprietario, rua Carneiro Leão n. 8, 16\$515.
 N. 837 — Proprietario, rua Conselheiro Leonardo n. 18, 12\$014.
 N. 838 — Proprietario, rua do Lavradio n. 124, 10\$951.
 N. 839 — Proprietario, rua Senador Euzebio n. 532, 81\$203.
 N. 840 — Proprietario, rua das Marrecas n. 25, 14\$527.
 N. 841 — Proprietario, rua do Riachuelo n. 111, casa II, 12\$213.
 N. 842 — Proprietario, rua do Rezende n. 68, 59\$702.
 N. 843 — Proprietario, rua Conselheiro João Cardoso n. 59, 15\$465.
 N. 844 — Proprietario, rua Theophilo Ottoni n. 44, 91\$917.
 N. 845 — Proprietario, avenida Passos n. 12, 68\$020.
 N. 846 — Empresa M. Baixada Fluminense, estrada Manginhos, proximo ao Rio, 70\$771.
 N. 847 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 326, 13\$128.
 N. 848 — Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 92 A, casa VII, 9\$405.
 N. 850 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 180, 31\$449.
 N. 851 — Proprietario, rua Affonso Penna n. 42, 37\$541.
 N. 852 — Proprietario, rua da Quitanda n. 39, 27\$722.
 N. 853 — Proprietario, rua Carlos Seidl n. 175, 9\$622.
 N. 854 — Jonathas Nunes Pereira, rua Dr. Maciel n. 144, 49\$377.
 N. 855 — Proprietario, rua Licinio Cardoso n. 282, 40\$690.
 N. 856 — Proprietario, rua Souza Valente n. 12 A, 28\$991.
 N. 857 — Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 152, 16\$597.
 N. 858 — Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 118, 35\$466.
 N. 859 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 192, 15\$362.
 N. 860 — Proprietario, rua Justino de Souza n. 31, 13\$759.
 N. 861 — Francisco Ferreira, rua F n. 110, 12\$690.
 N. 862 — Proprietario, rua Visconde de Nitheroy n. 240, 15\$698.
 N. 863 — Proprietario, rua Alegria n. 249, 25\$862.
 N. 864 — Proprietario, rua General Argollo n. 98, 29\$502.
 N. 865 — Nair Maria, rua Professor Gabizo n. 260 B, 8\$020.

- N. 867 — Proprietario, rua Guimarães n. 49, 20\$675.
 N. 868 — Proprietario, rua Euclides da Cunha n. 41, 9\$417.
 N. 869 — Proprietario, rua Marechal Foch n. 130, 14\$909.
 N. 870 — Proprietario, rua Bandeira de Gouvêa n. 22, 19\$851.
 N. 871 — Proprietario, rua General Gallieni n. 45, 15\$967.
 N. 872 — Companhia City, rua Barão de Iguaçu, esquina de Gonçalves Crespo, 90\$045.
 N. 873 — Proprietario, rua São Francisco Xavier numero 904, 28\$991.
 N. 874 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 427, 21\$503.
 N. 875 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 149, 47\$769.
 N. 876 — Proprietario, avenida Paula e Souza n. 144, 25\$749.
 N. 878 — Proprietario, ra Antunes Maciel n. 85, 18\$842.
 N. 879 — Proprietario, rua Escobar n. 67, 25\$994.
 N. 880 — Proprietario, rua Hilario Ribeiro n. 46, 37\$546.
 N. 881 — Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 162, 28\$215.
 N. 882 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 392, 51\$791.
 N. 883 — Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 844, 21\$326.
 N. 884 — Proprietario, rua Tuyuty n. 100, 17\$439.
 N. 885 — Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 24\$292.
 N. 886 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 180, 26\$659.
 N. 887 — Proprietario, rua Henrique de Mesquita n. 16, 13\$696.
 N. 888 — Proprietario, praia do Cajú n. 68, 28\$314.
 N. 889 — Proprietario, rua Clemenceau n. 41, 26\$943.
 N. 890 — Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 192, 39\$195.
 N. 891 — Proprietario, rua São Januario n. 42, 23\$142.
 N. 892 — Laura da Encarnação F. Lopes, rua Dous de Maio n. 126, 12\$290.
 N. 893 — Proprietario, rua Paim Pamplona n. 14, 46\$912.
 N. 150 — Proprietario, rua Ferreira Leite n. 33, 6\$808.
 N. 152 — Proprietario, avenida Suburbana n. 1.146, réis 20\$645.
 N. 153 — Francisca Z. de Oliveira, avenida Suburbana n. 2.008, 6\$959.
 N. 155 — Francisco José Ferreira, praça Avahy n. 28, 13\$878.
 N. 156 — Proprietario, rua Tenente França n. 129, 27\$865.
 N. 157 — Proprietario, rua Amorim n. 14, 10\$023.
 N. 158 — Proprietario, E. Sá n. 258, 15\$587.
 N. 159 — Proprietario, travessa Constancia Lopes n. 20, 4\$323.
 N. 160 — Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 334, 7\$124.
 N. 161 — Manoel da Fonseca Martins, rua Borja Reis ns. 139, 139 A, e 139 B, 8\$988.
 N. 162 — Proprietario, avenida Suburbana n. 2.435, 53\$712.
 N. 163 — João José de Pinho, rua José dos Reis n. 61, 4\$195.
 N. 164 — Proprietario, rua Pedro de Carvalho n. 243, 9\$550.
 N. 165 — José Caruzo, rua José Bonifacio n. 100, 9\$251.
 N. 166 — Proprietario, rua da Abolição n. 178, 35\$363.
 N. 167 — João da Silva Pereira, avenida Suburbana numero 2.250 A, 8\$991.
 N. 168 — Proprietario, rua Bispo Lacerda n. 73, 6\$008.
 N. 169 — Proprietario, ra Manoel Victorino n. 151, réis 18\$111.
 N. 170 — Proprietario, rua Sá n. 146, 7\$355.
 N. 171 — Proprietario, avenida Suburbana n. 1.218, 7\$124.
 N. 172 — Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 86, 16\$882.
 N. 173 — Proprietario, rua Manoel Victorino n. 287, 29\$858.
 N. 174 — Proprietario, rua Cavalcante n. 13, 3\$905.
 N. 175 — Companhia City, rua Basilio de Brito n. 35, 11\$379.
 N. 176 — Proprietario, rua Augusto Nunes n. 53, 21\$493.
 N. 177 — Proprietario, rua Leopoldina n. 22, 10\$314.
 N. 179 — Proprietario, rua Braulio Muniz n. 29, 16\$116.
 N. 180 — Proprietario, rua Padre Januario n. 76, 9\$476.
 N. 181 — Proprietario, rua Padre Roma n. 90, 10\$363.
 N. 182 — Proprietario, rua Lins Vasconcellos n. 203, 11\$571.
 N. 183 — Antonio Campos, rua Archias Cordeiro n. 218, 3\$776.
 N. 184 — Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 147, 12\$666.
 N. 185 — Proprietario, rua Maria Benjamin n. 67, 6\$463.
 N. 186 — Proprietario, rua D. Lydia n. 74, 7\$124.
 N. 187 — Proprietario, rua Magalhães Couto n. 167, 9\$884.
 N. 188 — Proprietario, rua Vaz da Costa n. 2, 7\$771.
 N. 189 — Proprietario, rua Wenceslau n. 28, 8\$877.
 N. 190 — Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 61, 21\$050.
 N. 192 — Proprietario, rua Bento Gonçalves n. 129, 26\$625.
 N. 193 — Proprietario, rua Gurgel do Amaral n. 41, 7\$124.
 N. 194 — Proprietario, Estrada Velha da Pavuna n. 900, 9\$510.
 N. 195 — Proprietario, travessa Constança Lopes n. 2, 11\$862.
 N. 196 — Proprietario, rua Paraná n. 30, 3\$905.
 N. 197 — Proprietario, travessa Martins Costa n. 7, 3\$905.
 N. 198 — Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 187 A, 6\$966.
 N. 199 — Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 187, 6\$805.
 N. 200 — Proprietario, rua Vaz de Toledo n. 147, 18\$007.
 N. 201 — Proprietario, rua Pedro Domingues n. 89, réis 13\$300.
 N. 202 — Proprietario, rua da Abolição n. 13, 49\$582.
 N. 203 — Proprietario, rua Fagundes Varella n. 161, 7\$511.
 N. 204 — Proprietario, rua Dr. Leal n. 35, 18\$317.
 N. 205 — Proprietario, rua Carolina Santos n. 69, 20\$774.
 N. 206 — Proprietario, Caminho da Freguezia n. 464, 7\$219.
 N. 207 — Proprietario, rua Silvana n. 33, 24\$831.
 N. 208 — Proprietario, rua Silvana n. 35, 47\$097.
 N. 209 — Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 66A, 3\$625.
 N. 210 — Proprietario, rua Dr. Mageste n. 32, 6\$043.
 N. 211 — Proprietario, rua Zizi n. 41 A, 7\$314.
 N. 212 — Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 20, 17\$531.
 N. 213 — Proprietario, rua Paraná n. 55, 5\$457.
 N. 214 — Proprietario, rua Clarimundo de Mello numero 171 A, 3\$905.
 N. 215 — Estrada Nova da Pavuna n. 86, 18\$221.
 N. 216 — Proprietario, rua Paraguay n. 146, 41\$335.
 N. 217 — Proprietario, rua I n. 5 (bairro Maria da Graça), 8\$395.
 N. 179 — Proprietario, rua Braulio Muniz n. 29, 16\$116.
 N. 180 — Proprietario, rua Padre Januario n. 76, 9\$476.
 N. 181 — Proprietario, rua Padre Roma n. 90, 10\$363.
 N. 182 — Proprietario, rua Lins Vasconcellos n. 203, 11\$571.
 N. 183 — Antonio Campos, rua Archias Cordeiro, n. 218, 3\$776.
 N. 184 — Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 147, 12\$666.
 N. 185 — Proprietario, rua Maria Benjamin n. 67, 6\$463.
 N. 186 — Proprietario, rua D. Lydia n. 74, 7\$124.
 N. 187 — Proprietario, rua Magalhães Couto n. 167, 9\$884.
 N. 188 — Proprietario, rua Vaz da Costa n. 2, 7\$771.
 N. 189 — Proprietario, rua Wenceslau n. 28, 8\$877.
 N. 190 — Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 61, 21\$050.
 N. 192 — Proprietario, rua Bento Gonçalves n. 129, 26\$625.
 N. 193 — Proprietario, rua Gurgel do Amaral n. 41, 7\$124.
 N. 194 — Proprietario, Estrada Velha da Pavuna n. 900, 9\$510.
 N. 195 — Proprietario, travessa Constança Lopes n. 2, 11\$862.
 N. 196 — Proprietario, rua Paraná n. 30, 3\$905.
 N. 197 — Proprietario, rua Martins Costa n. 7, 3\$905.
 N. 198 — Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 187 A, 6\$966.
 N. 199 — Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 187, 6\$805.
 N. 200 — Proprietario, rua Vaz de Toledo n. 147, 18\$007.
 N. 201 — Proprietario, rua Pedro Domingues n. 89, 13\$300.
 N. 202 — Proprietario, rua da Abolição n. 13, 49\$582.
 N. 203 — Proprietario, rua Fagundes Varella n. 161, 7\$511.
 N. 204 — Proprietario, rua Dr. Leal n. 35, 18\$317.
 N. 205 — Proprietario, rua Carolina Santos n. 69, 20\$774.
 N. 206 — Proprietario, Caminho da Freguezia n. 464, 7\$219.

- N. 207 — Proprietario, rua Silvana n. 33, 24\$831.
 N. 208 — Proprietario, rua Silvana n. 35, 47\$097.
 N. 218 — Proprietario, rua do Alto n. 123, 11\$902.
 N. 219 — Proprietario, rua Guarabu' n. 24, 7\$760.
 N. 220 — Proprietario, rua Miguel Cardoso n. 19, 11\$886.
 N. 221 — Proprietario, Caminho da Freguezia n. 576, 7\$760.
 N. 222 — Proprietario, rua Pernambuco n. 210, 14\$961.
 N. 223 — Proprietario, rua Amaro Cavalcante n. 863, 16\$295.
 N. 224 — Proprietario, rua Maria Benjamin . 138, 12\$701.
 N. 225 — Proprietario, rua Hermengarda n. 123 A, 18\$175.
 N. 227 — Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 242, 16\$388.
 N. 228 — Proprietario, rua Eugenio Novo n. 57, 38\$675.
 N. 229 — Manoel Gonçalves Trêdo, Estrada Velha da Pavuna n. 1.104, 11\$862.
 N. 230 — Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 328, 14\$038.
 N. 231 — Proprietario, rua Souza Freitas n. 6, 15\$507.
 N. 232 — Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 252, 10\$976.
 N. 233 — Proprietario, rua Sá n. 29, 3\$905.
 N. 234 — Proprietario, rua Martha da Rocha n. 205, 13\$140.
 N. 235 — Proprietario, rua Luiz Simone n. 19, 10\$976.
 N. 236 — Proprietario, rua Fagundes Varela n. 91, 5\$081.
 N. 237 — Proprietario, rua Enéas Galvão n. 79, 15\$235.
 N. 238 — Proprietario, Avenida Suburbana n. 2.265, 21\$912.
 N. 239 — Proprietario, travessa Rio Grande do Norte n. 75, 15\$650.
 N. 241 — Proprietario, rua Fernão Cardim n. 18, 10\$823.
 N. 242 — Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 113, 10\$023.
 N. 243 — Visconde de Moraes, rua José Bonifacio (prolongamento Fabrica de louças), 29\$519.
 N. 244 — Proprietario, rua Getulio n. 140, 9\$800.
 N. 245 — Proprietario, rua General Bellegarde n. 72, 13\$552.
 N. 246 — Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 266 A, 21\$674.
 N. 247 — Proprietario, rua Paquequer n. 27, 6\$005.
 N. 248 — Proprietario, rua da Abolição n. 132, 3.431.
 N. 249 — Proprietario, rua Jacintho Rabello n. 21, 6\$695.
 N. 250 — Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 173 A, 8\$075.
 N. 251 — José Fernandes T. de Oliveira, Avenida Suburbana n. 2.006, 6\$864.
 N. 252 — Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 452, 5\$947.
 N. 253 — Proprietario, travessa Maria Amelia n. 3, 7\$249.
 N. 254 — Proprietario, Avenida Suburbana n. 1.200, 10\$163.
 N. 255 — Proprietario, rua Domingos Pires n. 111, 8\$075.
 N. 256 — Proprietario, rua Edmundo n. 203, 4\$833.
 N. 258 — Proprietario, rua Pecanha da Silva n. 56, 6\$016.
 N. 259 — Proprietario, rua Cruz e Souza n. 127, 10\$085.
 N. 260 — Proprietario, travessa Bernardo n. 42, 3\$905.
 N. 261 — Proprietario, rua José Bonifacio n. 135, 32\$484.
 N. 262 — Proprietario, rua da Capella n. 108, 14\$823.
 N. 263 — Proprietario, rua Vinte e tres n. 2, (bairro Maria da Graça), 8\$323.
 N. 354 — José Vieira de Souza, Estrada Braz de Pinna n. 155, 8\$309.
 N. 265 — Manoel Pereira Ramos, rua das Missões n. 326, 11\$471.
 N. 266 — Joaquim Pinto Neves, rua Silva Gomes n. 4, 5\$293.
 N. 267 — Ricardo Euclides da Rocha, Avenida dos Democraticos n. 1.371, 15\$215.
 N. 268 — Antonio Narciso Cunha, rua Philomena Nunes n. 42, 24\$709.
 N. 269 — Luiz Antonio d'Almeida, rua 4 de Novembro n. 86 A, 9\$420.
 N. 270 — Jayme Medeiros Barbosa, varejo da Estação de Pavuna, 22\$258.
 N. 271 — Proprietario, rua Miguel Ferreira n. 152, 4\$973.
 N. 272 — Proprietario, Avenida dos Democraticos n. 1603 A, 4\$970.
 N. 273 — Proprietario, rua Uranos n. 236, 7\$271.
 N. 274 — Proprietario, rua Aracaty n. 62, 11\$038.
 N. 275 — Manoel Lima, rua da Regeneração n. 165, 12\$333.
 N. 276 — Proprietario, rua Maria Teixeira n. 1, 6\$150.
 N. 277 — Proprietario, rua Onix n. 33, 6\$150.
 N. 278 — Proprietario, rua Guilhermê Frota n. 38, 1\$460.
 N. 279 — Proprietario, Est. Vigario Geral n. 238, 14\$802.
 N. 280 — Proprietario, rua Emilio Zaluvar n. 91, 9\$515.
 N. 281 — Luiz Antonio Modesto, rua Uranos n. 244, 30\$158.
 N. 282 — Francisco Antonio da Rocha, Avenida dos Democraticos n. 680, 58\$190.
 N. 283 — Proprietario, rua Uranos n. 36, 3\$335.
 N. 284 — Arthur Moreira de Souza, rua Ennes Filho numero 105, 6\$768.
 N. 285 — Proprietario, rua Mafra n. 20, 6\$768.
 N. 286 — Proprietario, rua Firmino Gamelleira n. 198, 3\$636.
 N. 287 — Proprietario, rua Dr. Joviniano n. 116, 10\$405.
 N. 288 — Proprietario, rua Ibiá n. 31, 15\$607.
 N. 289 — Proprietario, Estrada Monsenhor Felix n. 235, 32\$545.
 N. 290 — Proprietario, rua Augusto Sanone n. 29, 4\$112.
 N. 291 — Proprietario, rua Augusto Sanone n. 30, 4\$112.
 N. 292 — Proprietario, rua Belisario Penna n. 314, casa IV, 6\$759.
 N. 293 — Proprietario, rua da Proclamação n. 23, 11\$908.
 N. 294 — Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 688, 37\$288.
 N. 295 — Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 550, 67\$966.
 N. 296 — Proprietario, rua Miguel Ferreira n. 148, 3\$567.
 N. 298 — Proprietario, rua Drumond n. 84, 10\$525.
 N. 299 — Proprietario, rua Emilio Zaluvar n. 95, 5\$953.
 N. 300 — Proprietario, rua Aureliano Lessa n. 105, 5\$953.
 N. 301 — Proprietario, rua Lybia n. 38, 5\$577.
 N. 302, Manoel Soares Pinheiro, rua Teixeira Ribeiro ns. 14 a 16, 23\$253.
 N. 303 — Proprietario, rua dos Romeiros n. 44, 37\$697.
 N. 304 — Proprietario, rua Antonio Rego n. 175, 5\$375.
 N. 305 — Proprietario, rua Antonio Rego n. 177, 5\$375.
 N. 306 — Proprietario, rua João Romariz n. 198, 7\$364.
 N. 307 — Proprietario, travessa Horacio n. 24, 34\$709.
 N. 308 — Arthur Pereira da Silva, rua Philomena Nunes n. 150 A, 8\$258.
 N. 309 — Luzia Pereira de Oliveira, estrada do Engenho da Pedra n. 246, 7\$177.
 N. 310 — Luiza Amelia Fortuna, rua Uranos n. 378, 24\$589.
 N. 311 — Proprietario, travessa Pedreira n. 6, 5\$953.
 N. 312 — Proprietario, rua das Andorinhas n. 103, 8\$258.
 N. 313 — Proprietario, rua Bezerra de Menezes n. 21, 8\$612.
 N. 315 — Proprietario, rua Viçosa n. 26, 6\$487.
 N. 316 — Proprietario, rua Barros Barreto, em frente ao n. 44, 8\$339.
 N. 317 — Proprietario, rua João Rego n. 92, 6\$096.
 N. 318 — Antonio Costa, rua Itaquí n. 36, 9\$522.
 N. 319 — Proprietario, estrada do Porto de Irajá n. 126, 8\$326.
 N. 536 — Proprietario, rua Uruguay n. 381, 6\$292.
 N. 537 — Proprietario, rua João Alfredo n. 50, 38\$806.
 N. 538 — Proprietario, rua Gratidão n. 16, 12\$345.
 N. 539 — Antonio F. do Amaral, rua Pereira Nunes n. 190, 29\$134.
 N. 540 — Proprietario, rua Gomes Braga n. 39, 22\$385.
 N. 541 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1084 A, 22\$193.
 N. 542 — João Antonio F. Amado, rua Barão de Mesquita n. 897, 72\$617.
 N. 543 — Proprietario, rua José Hygino n. 124, 38\$668.
 N. 544 — Proprietario, rua Desembargador Isidro n. 175, 5\$804.
 N. 545 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1233, 38\$200.
 N. 546 — Proprietario, rua Santa Carolina n. 30, 18\$248.
 N. 547 — Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 13, 25\$099.
 N. 548 — Proprietario, rua José de Patrocínio n. 60 A, 39\$896.
 N. 549 — Proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 221, 19\$777.

- N. 550 — Maria das Dóres P. da F. Piza, rua Senador Muniz Freire n. 24, 39\$774.
- N. 551 — Proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 97, 25\$229.
- N. 552 — Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, rua Maxwell n. 217, 6\$356.
- N. 553 — Dr. Felipe E. da Camara, rua Medeiros Passaros n. 40, 22\$206.
- N. 554 — Companhia Imobiliaria Nacional, rua Pinto Guedes n. 153, 7\$664.
- N. 555 — Proprietario, travessa Affonso n. 30, 15\$306.
- N. 556 — Proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 99, 19\$915.
- N. 557 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 606, 27\$196.
- N. 558 — Proprietario, rua General Rocca n. 439, 8\$110.
- N. 559 — Proprietario, rua Desembargador Isidro n. 61, 71\$840.
- N. 560 — Proprietario, rua General Rocca n. 81, 5\$249.
- N. 561 — Proprietario, rua Santa Sophia n. 92, 39\$326.
- N. 562 — João Manoel Bregaro, rua Pareto n. 25, 37\$055.
- N. 563 — Proprietario, rua Pareto n. 24, 39\$968.
- N. 564 — Felipe Marques Alvim, rua Maria Amalia n. 162, 49\$044.
- N. 565 — Jorge José Jammel, rua Maria Amalia n. 202, 21\$237.
- N. 566 — Proprietario, rua Garibaldi n. 43, 56\$358.
- N. 567 — Henrique Augusto Almeida, rua Pinto Figueiredo n. 21, 27\$404.
- N. 568 — Proprietario, rua D. Elisa n. 12, 36\$679.
- N. 569 — Proprietario, rua Uruguay n. 232, 40\$473.
- N. 570 — Proprietario, rua Leopoldo n. 219, 12\$873.
- N. 571 — Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 71, 7\$524.
- N. 572 — Proprietario, rua Marquez de Valença n. 139, 6\$415.
- N. 573 — João Rezende, rua Senador Nabuco n. 64, 6\$312.
- N. 574 — Proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 115, 40\$124.
- N. 575 — Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 58, 7\$054.
- N. 576 — Proprietario, rua Fontes Castello n. 9, 13\$898.
- N. 577 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1251, 24\$656.
- N. 578 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 862, 7\$923.
- N. 579 — Proprietario, rua Ennes de Souza n. 45, 17\$194.
- N. 580 — Proprietario, rua José Hygino n. 130, 40\$352.
- N. 581 — Companhia City, rua São Miguel n. 90, 13\$847.
- N. 582 — Proprietario, rua Visconde de São Vicente n. 84, 13\$584.
- N. 583 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 533, 38\$799.
- N. 584 — Proprietario, rua José Hygino n. 124, 23\$033.
- N. 585 — Proprietario, rua Jorge Rudge n. 153, 10\$306.
- N. 586 — Proprietario, rua Grajahú n. 45, 4\$025.
- N. 587 — Proprietario, rua Gratidão n. 81, casa 2, 41\$792.
- N. 588 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 964, 20\$489.
- N. 589 — Proprietario, rua 18 de Outubro n. 47, 36\$589.
- N. 590 — Proprietario, rua Guaxupé n. 32, 17\$097.
- N. 591 — Proprietario, rua José Hygino n. 92, 25\$098.
- N. 592 — Proprietario, rua Felipe Camarão n. 42, 6\$310.
- N. 593 — Proprietario, rua Grajahú n. 38, 12\$944.
- N. 594 — Proprietario, rua Uruguay n. 183, 26\$481.
- N. 595 — Proprietario, rua Maria Amalia n. 126, casa 3, 7\$337.
- N. 596 — Proprietario, rua Barão de Itaipú n. 48, 22\$341.
- N. 597 — Proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 73, réis 34\$066.
- N. 1 — Manoel Gonçalves Vianna, rua Senador Camará n. 6, 21\$062.
- N. 2 — Muminato Ferreti, estrada de Santa Cruz numero 308, Bangü, 21\$062.
- N. 3 — Carlos Ferreira Borges, rua Firmino Fragozo n. 12, 7\$158.
- N. 4 — Proprietario, rua Barcellos Domingos n. 12, 17\$094.
- N. 5 — Proprietario, estrada Portella n. 184, 12\$424.
- N. 6 — Companhia Geobra Feitos O. Monteiro, avenida Suburbana ns. 2.721/2.719/2.683, 32\$542.
- N. 7 — Casa do commandante Souto-Maior, grota do Sapateiro sem numero, 10\$840.
- N. 8 — Proprietario, rua Elisa da Fonseca n. 60, 7\$615.
- N. 9 — Proprietario, rua Albano n. 183, 10\$720.
- N. 10 — Companhia Geobra, rua Goyaz ns. 701/708/746 762/764, 24\$483.
- N. 11 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 401, réis 16\$951.
- N. 12 — Proprietario, rua Coronel Agostinho n. 35, 5\$947.
- N. 13 — Proprietario, rua da Republica n. 58, 12\$318.
- N. 14 — Proprietario, rua Manoel Murtinho n. 118, 9\$415.
- N. 15 — Proprietario, rua Manoel Murtinho n. 25, 9\$416.
- N. 16 — Manoel Soares de Amorim, estrada de Santa Cruz n. 73, 6\$376.
- N. 17 — Proprietario, travessa dos Cardosos n. 55, 16\$209.
- N. 18 — Proprietario, rua Miguel Rangel n. 108, 6\$794.
- N. 19 — Proprietario, rua Miguel Rangel n. 161, 9\$309.
- N. 20 — Proprietario, rua Andrade Figueira n. 25, réis 9\$309.
- N. 21 — Proprietario, rua Pereira de Figueiredo n. 93, 10\$847.
- N. 22 — Proprietario, rua Pereira de Figueiredo n. 252, 10\$847.
- N. 23 — Proprietario, estrada da Freguezia n. 821, 9\$427.
- N. 24 — Proprietario, rua Cassú n. 119, 9\$801.
- N. 25 — Proprietario, estrada do Pão Ferro n. 112, réis 12\$647.
- N. 26 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 225, réis 25\$696.
- N. 27 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 213, réis 25\$696.
- N. 28 — Proprietario, estrada do Portella n. 184, réis 9\$546.
- N. 29 — Proprietario, avenida Suburbana n. 3.048, 24\$237.
- N. 30 — Proprietario, rua Guaramiranga n. 144, 7\$223.
- N. 31 — Proprietario, rua Elias da Silva n. 361, 13\$001.
- N. 32 — Proprietario, rua Americo da Rocha n. 54, 12\$024.
- N. 33 — Proprietario, rua Emilio de Menezes n. 28, 11\$506.
- N. 34 — Proprietario, rua do Amparo n. 37 A, 11\$242.
- N. 35 — Proprietario, rua Goyaz n. 704, 28\$161.
- N. 36 — Proprietario, rua Manoel Murtinho n. 25, réis 11\$711.
- N. 37 — Proprietario, rua Padre Telemaco n. 129, réis 4\$019.
- N. 38 — Proprietario, rua Florentina n. 78, 5\$717.
- N. 39 — Proprietario, rua Francisco do Valle n. 47, 4\$034.
- N. 40 — Proprietario, rua Florentina n. 40, 4\$034.
- N. 41 — Proprietario, rua Zeferino Costa n. 125, 7\$711.
- N. 42 — Proprietario, rua Cupertino n. 55, 6\$441.
- N. 43 — Proprietario, rua Araújo n. 59, 8\$720.
- N. 44 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 125, 7\$806.
- N. 45 — Proprietario, rua Brazilino n. 52, 7\$148.
- N. 46 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 161, réis 21\$138.
- N. 47 — Proprietario, rua Coronel Rangel ns. 307, casa 11, 29\$204.
- N. 48 — Proprietario, rua Paraopeba n. 83, 7\$481.
- N. 49 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 259, réis 13\$435.
- N. 50 — Proprietario, rua Antonio Badajoz n. 51, réis 6\$305.
- N. 51 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 166, réis 7\$711.
- N. 52 — Proprietario, rua Dr. Silva Gomes n. 97, réis 22\$865.
- N. 53 — Proprietario, rua Pinto Delfes n. 234, 4\$129.
- N. 54 — Proprietario, rua Pão Ferro n. 110, 7\$329.
- N. 55 — Proprietario, rua Gomes Seipa n. 84, 7\$780.
- N. 56 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 236, réis 15\$301.
- N. 57 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 221, réis 25\$010.
- N. 58 — José M. Bezerra Cavalcante, rua Padre Nobrega n. 38, 10\$062.

- N. 60 — Proprietario, estrada de Santa Cruz n. 425, 9\$165.
 N. 61 — Proprietario, estrada de Santa Cruz n. 329, 29\$781.
 N. 62 — Proprietario, rua Capitão Menezes n. 74, réis 6\$043.
 N. 63 — Proprietario, rua Dr. Silva Gomes n. 40, réis 6\$583.
 N. 64 — Onofre Ferretti, rua do Imperador n. 342, réis 11\$578.
 N. 65 — Proprietario, estrada das Capoeiras n. 201, 13\$160.
 N. 66 — Proprietario, rua Albano n. 140, 6\$583.
 N. 67 — Proprietario, rua Baroneza n. 63, 6\$313.
 N. 68 — Proprietario, rua da Pedreira n. 62, 6\$679.
 N. 69 — Companhia Geobra, rua Goyaz n. 688, 6\$138.
 N. 70 — Proprietario, rua Valerio n. 76, 18\$061.
 N. 71 — Proprietario, rua Capitão Machado n. 35, réis 6\$679.
 N. 72 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 399, réis 10\$980.
 N. 73 — Proprietario, estrada de Sapopemba n. 175, 6\$894.
 N. 74 — Proprietario, rua Tenente Lyra n. 22, 5\$528.
 N. 75 — Proprietario, rua Italia d'Incão n. 52, 7\$760.
 N. 76 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 307, casa 1, 35\$080.
 N. 77 — Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 96, 17\$345.
 N. 78 — Proprietario, rua Amalia n. 179, 6\$366.
 N. 79 — Proprietario, rua "A" (fazenda da Bicca), réis 4\$913.
 N. 80 — Proprietario, rua Gomes Serpa n. 33, 13\$490.
 N. 81 — Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 336, 5\$717.
 N. 82 — João Alberto da Silva, rua Barros de Alarcão n. 89, 7\$590.
 N. 83 — Orminda Gomes Ferraz, rua Miguel Rangel n. 130, 4\$542.
 N. 84 — Proprietario, rua Antonio Badajoz n. 13, réis 6\$519.
 N. 5 — Proprietario, estrada da Tijuca n. 6, 10\$836.
 N. 86 — Mariano Nunes de Oliveira, rua Alda n. 108, 4\$772.
 N. 87 — Agostinho Rodrigues Fernandes, rua Valerio n. 2, 7\$158.
 N. 88 — Julio de Brito e Mello, avenida Suburbana numero 2.762, 10\$072.
 N. 89 — Cezar Marques Pinto, rua Laurindo Filho numero 133, 4\$772.
 N. 90 — Celeste Alvim da G. e Souza, rua Barão numero 131, 9\$545.
 N. 91 — Albino Bastos, rua Almeida Reis n. 50, 7\$158.
 N. 92 — Fernandes dos Santos, rua Ada n. 66, 7\$158.
 N. 93 — Joaquim José da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.068 A, 4\$772.
 N. 94 — Waldemar Lopes Ferreira, rua Firmino Fragoso n. 51, 9\$085.
 N. 95 — Proprietario, rua Candido Benicio n. 244, réis 12\$532.
 N. 96 — Proprietario, rua Virginia Vidal n. 108, réis 40\$636.
 N. 97 — Proprietario, avenida Suburbana n. 2.800, 28\$460.
 N. 98 — Antonio Nogueira, avenida Suburbana numero 3.052, 7\$158.
 N. 99 — Proprietario, rua D. Lopes n. 57, 12\$582.
 N. 100 — Proprietario, rua Padre Telemaco n. 162, réis 9\$938.
 N. 101 — Proprietario, rua Sanatorio n. 105, 6\$250.
 N. 102 — Proprietario, rua Dr. Silva Gomes n. 82, 22\$817.
 N. 103 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 389, réis 27\$548.
 N. 104 — Proprietario, rua Marechal Rangel n. 129, 46\$940.
 N. 106 — Proprietario, rua Margarida de Andrade n. 60, 6\$583.
 N. 107 — Proprietario, rua Luiz Vargas n. 121, 11\$321.
 N. 108 — Proprietario, rua Candido Benicio n. 1.213, 18\$893.
 N. 109 — Proprietario, estrada da Covanca n. 142, réis 5\$753.
 N. 894 — Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 73, 109\$873.
 N. 895 — Proprietario, rua das Laranjeiras n. 540, 26\$752.
 N. 896 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 291, 15\$140.
 N. 897 — Proprietario, rua Corrêa Dutra n. 124, 19\$546.
 N. 898 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 191, 9\$957.
 N. 899 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 119, 9\$957.
 N. 900 — Proprietario, rua São Carlos n. 74, 12\$625.
 N. 901 — Proprietario, rua das Laranjeiras n. 538, 16\$838.
 N. 902 — Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 149, 25\$080.
 N. 903 — Companhia City, rua Martins Ribeiro n. 35, 16\$503.
 N. 905 — Proprietario, Travessa Fernandina n. 39, 18\$375.
 N. 906 — Proprietario, Travessa Fernandina n. 35, 18\$375.
 N. 907 — Proprietario, rua Francisco Muratori n. 26, 51\$746.
 N. 908 — Proprietario, rua Monte Alegre n. 25, 9\$670.
 N. 909 — Proprietario, rua Rego Lopes n. 35, 22\$845.
 N. 910 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 479, 6\$113.
 N. 911 — Proprietario, rua S. Claudio n. 4, 8\$848.
 N. 912 — Proprietario, rua do Bispo n. 244, 30\$657.
 N. 913 — Proprietario, rua Itapirú n. 344, 19\$913.
 N. 914 — Proprietario, rua das Laranjeiras n. 361, 18\$375.
 N. 915 — Proprietario, Travessa Navarro n. 232, 10\$370.
 N. 916 — Proprietario, rua Campos da Paz n. 44, 59\$687.
 N. 917 — Proprietario, Estrada da Lagoinha n. 43, 10\$368.
 N. 918 — Proprietario, Travessa da Lagoinha n. 41, 11\$280.
 N. 919 — Proprietario, Travessa Marietta n. 7, 6\$518.
 N. 920 — Proprietario, rua Cruzeiro do Sul n. 46 lote 9, 11\$280.
 N. 921 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 121, 48\$393.
 N. 922 — Proprietario, rua Joaquim Silva n. 99, 24\$482.
 N. 923 — Proprietario, rua Itapirú n. 80 casa 2, 49\$324.
 N. 924 — Proprietario, rua Alice n. 24, 52\$852.
 N. 925 — Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 314, 20\$351.
 N. 926 — Proprietario, rua Aurêa n. 97, 25\$071.
 N. 927 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 122, 41\$628.
 N. 928 — Proprietario, rua da Gloria n. 68, 10\$790.
 N. 929 — Proprietario, rua do Cattete n. 359, 6\$825.
 N. 930 — Proprietario, rua do Bispo n. 234, 5\$944.
 N. 931 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 175, 5\$944.
 N. 932 — Proprietario, rua Ermelinda n. 136, 15\$495.
 N. 933 — Proprietario, rua Ipyranga n. 134, 23\$524.
 N. 934 — Proprietario, rua Campos da Paz n. 46, 4\$603.
 N. 935 — Proprietario, rua Alice n. 85, 28\$249.
 N. 936 — Proprietario, Travessa Fernandina n. 91, 9\$680.
 N. 937 — Proprietario, rua da Lapa n. 87, 10\$662.
 N. 938 — Proprietario, rua Santa Christina n. 52, 24\$590.
 N. 939 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 129, 4\$841.
 N. 940 — Proprietario, rua Cardoso Junior n. 197, 8\$038.
 N. 941 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 81, 24\$526.
 N. 942 — Proprietario, rua Indiana n. 55, 8\$976.
 N. 943 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 581, 23\$302.
 N. 944 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 112, 23\$411.
 N. 945 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 116, 36\$576.
 N. 946 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 611, 25\$143.
 N. 948 — Proprietario, rua Santo Amaro n. 138, 32\$724.
 N. 949 — Proprietario, rua Santo Amaro n. 140, 6\$825.
 N. 950 — Proprietario, rua Aguiar n. 47, 5\$005.
 N. 951 — Proprietario, rua Walparaizo n. 47, 5\$944.
 N. 952 — Proprietario, rua Navarro n. 179, 5\$145.

N. 953 — Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 863, 34\$250.
 N. 954 — Proprietario, rua do Cattete n. 247 casa 8, 9\$724.
 N. 955 — Proprietario, rua Aprazivel n. 5, 11\$334.
 N. 956 — Proprietario, rua Machado de Assis n. 75, 16\$963.
 N. 957 — Companhia Ferro Carril Carioca, rua Oriente n. 101, 15\$721.
 N. 958 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 443, 11\$757.
 N. 959 — Proprietario, rua Pereira da Silva n. 126, 38\$822.
 N. 960 — Proprietario, rua Soares Cabral n. 52, 9\$670.
 N. 961 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 21 casa 26, 9\$670.
 N. 962 — Proprietario, rua do Cattete n. 99, 43\$356.
 N. 963 — Proprietario, Travessa Braz e Barros n. 4, 7\$130.
 N. 966 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 234, 19\$172.
 N. 967 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 251, 4\$460.
 N. 968 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 11\$360.
 N. 970 — Proprietario, rua Indiana n. 31, 4\$460.
 N. 971 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 307, 8\$922.
 N. 972 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 21 casa II, 4\$424.
 N. 973 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 116, 35\$745.
 N. 975 — Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 21, 4\$935.
 N. 976 — Proprietario, rua Dous de Dezembro n. 32, 15\$551.
 N. 977 — Proprietario, rua Maia Lacerda n. 177, 4\$813.
 N. 978 — Proprietario, rua Carvalho Monteiro n. 46, 15\$674.
 N. 979 — Proprietario, rua Pinheiro Machado n. 13 A, 9\$304.
 N. 980 — Proprietario, Praça D. Antonia n. 18, 5\$117.
 N. 981 — Proprietario, Ladeira do Peixoto n. 16, 12\$472.
 N. 982 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 256, 19\$372.
 N. 983 — Proprietario, rua Benjamin Constant n. 150, 18\$352.
 N. 984 — Proprietario, rua do Morro n. 102, 5\$725.
 N. 985 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 179, 23\$587.
 N. 986 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 151, 8\$010.
 N. 987 — Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 1.112, 12\$817.
 N. 988 — Proprietario, rua General Glycerio n. 42, 4\$460.
 N. 989 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 14\$910.
 N. 990 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 263, 4\$460.
 N. 991 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 577, 20\$057.
 N. 992 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 126, 11\$780.
 N. 993 — Proprietario, Largo do Boticario n. 4, 26\$272.
 N. 994 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 208, 12\$272.
 N. 996 — Proprietario, rua Alice n. 69, 18\$260.
 N. 997 — Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 129, 18\$375.
 N. 998 — Proprietario, rua Almirante Alexandrino, n. 1.092, 9\$152.
 N. 999, proprietario, rua Stella ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e sem numero, 10\$350.
 N. 1.000, proprietario, rua Voluntarios da Patria numero 395 A, 12\$029.
 N. 1.001, proprietario, rua Voluntarios da Patria numero 395, 12\$029.
 N. 1.002, proprietario, rua Voluntarios da Patria numero 393 A, 10\$746.
 N. 1.003, proprietario, rua Jardim Botânico n. 827, 6\$014.
 N. 1.004, proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 183, 22\$870.
 N. 1.005, Estella Marcondes, avenida Ruy Barbosa n. 14, 21\$096.
 N. 1.006, Adolpho Wellich, travessa do Miranda n. 34, 13\$304.
 N. 1.007, proprietario, rua da Matriz n. 35, 16\$077.
 N. 1.008, proprietario, rua Barroso n. 228, 24\$608.
 N. 1.009, proprietario, rua Sá Ferreira n. 178, 2\$956.
 N. 1.010, proprietario, rua de Copacabana n. 1.012, casa IV, 12\$823.
 N. 1.011, proprietario, rua Jardim Botânico n. 827, 7\$357.

N. 1.012, proprietario, rua do Pão n. 123, 10\$787.
 N. 1.013, proprietario, rua Visconde de Silva n. 93, casa II, 13\$809.
 N. 1.015, proprietario, rua Barata Ribeiro n. 502, 13\$559.
 N. 1.016, proprietario, rua Macedo Sobrinho n. 38, 8\$889.
 N. 1.017, proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 53, 10\$746.
 N. 1.018, proprietario, rua Ruy Barbosa n. 14, 4\$732.
 N. 1.019, proprietario, rua Belford Roxo n. 11, 9\$894.
 N. 1.020, proprietario, rua Marquez de São Vicente numero 155, 2\$386.
 N. 1.021, proprietario, rua Marquez de São Vicente numero 25, 17\$933.
 N. 1.022, proprietario, rua São Clemente n. 443, 3\$669.
 N. 1.023, proprietario, rua Eduardo Guinle n. 51, 3\$007.
 N. 1.024, proprietario, rua Marquez de São Vicente numero 43, 12\$265.
 N. 1.025, proprietario, rua Marquez de São Vicente numero 7, 14\$794.
 N. 1.026, proprietario, rua de Copacabana n. 1.038, 17\$369.
 N. 1.027, Casa de Saude Dr. Eiras, rua Assumpção n. 10, 22\$189.
 N. 1.028, Sr. Carlos Guinle, rua Marquez de São Vicente n. 23, 30\$756.
 N. 1.029, proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 327, 8\$182.
 N. 1.030, proprietario, rua Dias Ferreira n. 100, 6\$457.
 N. 1.031, proprietario, rua Marquez de São Vicente numero 218, 14\$432.
 N. 1.032, proprietario, travessa João Affonso n. 11, 9\$895.
 N. 1.033, proprietario, rua Jardim Botânico n. 434, 31\$668.
 N. 1.034, proprietario, rua Prudente de Moraes n. 121, 11\$013.
 N. 1.035, proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 59, 35\$290.
 N. 1.036, proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 115, 14\$109.
 N. 1.038, proprietario, rua Doze de Maio n. 195, 6\$543.
 N. 1.039, proprietario, rua Duque Estrado n. 39, 13\$915.
 N. 1.040, proprietario, rua Fonte da Saudade n. 219, 7\$825.
 N. 1.041, City Improvement, rua Alexandre Ferreira Martins, 4\$642.
 N. 1.042, proprietario, rua São Clemente n. 147, casa XXXIII, 14\$002.
 N. 1.043, proprietario, rua Jardim Botânico n. 827, 34\$006.
 N. 1.044, rua Martins Ferreira n. 76, 3\$417.
 N. 1.045, proprietario, rua São Clemente n. 109, 18\$750.
 N. 1.046, proprietario, rua V. de Pirajá n. 126, 14\$235.
 N. 1.047, proprietario, rua Alexandre Ferreira n. 14, 15\$214.
 N. 1.049, proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 431, casa II, 21\$306.
 N. 1.050, proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 30, 13\$517.
 N. 1.051, proprietario, rua Marquez de São Vicente numero 238, 12\$336.
 N. 1.052, proprietario, rua Arthur Bernardes n. 38, 4\$861.
 N. 1.053, proprietario, rua D. Castorina n. 94, 17\$152.
 N. 1.054, proprietario, rua Jardim Botânico n. 454, 18\$946.
 N. 1.055, proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 546, 13\$748.
 N. 1.056, proprietario, rua Barão da Torre n. 78, c. II, 7\$672.
 N. 1.057, proprietario, rua Mundo Novo n. 106, 4\$439.
 N. 1.058, proprietario, rua Epitacio Pessoa n. 1.510, 12\$272.
 N. 1.059, proprietario, rua Prudente de Moraes n. 215, 15\$918.
 N. 1.060, City Improvement, rua General Severiano, em frente ao n. 152, 7\$356.
 N. 1.061, proprietario, rua Barroso n. 42, 32\$266.
 N. 1.062, proprietario, rua Doze de Maio n. 214, 8\$182.
 N. 1.063, proprietario, rua Prudente de Moraes n. 37, casa II, 4\$062.
 N. 1.064, proprietario, rua Barroso n. 248, 25\$731.
 N. 1.065, proprietario, rua de Copacabana n. 1.080, 5\$592.

- N. 1.066, Cavalcante Junqueira & Comp., rua São Clemente n. 500, 19\$497.
 N. 1.067, proprietário, rua Djalma Dutra sem numero, 71\$150.
 N. 1.068, proprietário, rua João Affonso n. 11, 26\$355.
 N. 1.069, proprietário, rua D. Castorina n. 94, 44\$206.
 N. 1.070, proprietário, rua Vieira Souto n. 456, 48\$947.
 N. 1.071, proprietário, rua Senador Vergueiro n. 144, 7\$461.
 N.U 1.072, proprietário, rua Barata Ribeiro n. 548, 7\$664.
 N. 1.073, proprietário, rua Marquez de São Vicente numero 30, 10\$746.
 N. 1.074, proprietário, rua Voluntarios da Patria numero 367, 9\$464.
 N. 1.075, proprietário, rua Marquez de São Vicente numero 155, 10\$746.
 N. 1.076, proprietário, rua Julio de Castilhos n. 89, 8\$012.
 N. 1.077, proprietário, rua Figueiredo Magalhães n. 114, 9\$394.
 N. 1.078, proprietário, rua Frei Velloso n. 8, 9\$424.
 N. 1.079, proprietário, rua Fonte da Saudade n. 219, 9\$894.
 N. 1.080, proprietário, rua Jardim Botânico n. 548, 25\$156.
 N. 1.081, proprietário, rua Doze de Maio n. 207, 6\$014.
 N. 1.082, proprietário, rua Barão da Torre n. 85, 24\$219.
 N. 1.083, proprietário, rua Vieira Souto n. 456, 6\$988.
 N. 1.084, proprietário, rua Barão de Ipanema n. 118, 3\$007.
 N. 1.085, proprietário, rua Barão da Torre n. 286, 8\$482.
 N. 1.086, proprietário, rua S. Clara n. 200, 15\$074.
 N. 1.087, proprietário, rua M. de Olinda n. 71, 13\$572.
 N. 1.088, proprietário, rua Marquez de Abrantes n. 31, 18\$416.
 N. 1.090, Avelino Candido Gonçalves, rua da Passagem n. 25, 14\$231.
 N. 110, proprietário, estrada da Freguezia n. 445, 48\$574.
 N. 111, proprietário, estrada da Freguezia n. 621, 48\$670.
 N. 112, proprietário, rua Virginia Vidal n. 153, 58\$618.
 N. 113, proprietário, Est. da Tindiba n. 100, 58\$571.
 N. 114, proprietário, rua Candido Benicio n. 1.171, 10\$539.
 N. 115, proprietário, estrada do Pau Ferro n. 614, 5\$571.
 N. 116, proprietário, rua Coronel Rangel n. 306, 57\$810.
 N. 117, proprietário, rua Pinto Telles n. 194, 9\$510.
 N. 118, proprietário, avenida Suburbana n. 2.681, 11\$896.
 N. 119, proprietário, rua Candido Benicio n. 1 A, 44\$367.
 N. 120, proprietário, rua Maria Lopes n. 170, 12\$532.
 N. 121, proprietário, rua Coronel Rangel n. 269, 26\$379.
 N. 122, proprietário, estação de Kosmo, 57\$130.
 N. 123, proprietário, rua Francisco Valle n. 44, 78\$591.
 N. 124, proprietário, rua Barão do Bananal n. 138, 8\$476.
 N. 125, proprietário, rua Circular n. 13, 188\$205.
 N. 126, proprietário, rua Argentina Reis n. 23, 10\$240.
 N. 127, proprietário, rua Augusto de Vasconcellos n. 57, 11\$977.
 N. 128, proprietário, rua Coronel Rangel n. 8, 64\$745.
 N. 129, proprietário, avenida Suburbana n. 3.104, 15\$023.
 N. 130, proprietário, rua Maria José n. 126, 7\$760.
 N. 131, proprietário, estrada da Freguezia n. 455, 9\$427.
 N. 132, proprietário, estrada da Freguezia n. 555, 6\$207.
 N. 133, proprietário, rua Monsenhor Marques n. 35, 0\$427.
 N. 134, proprietário, estrada da Freguezia n. 413, 6\$207.
 N. 135, proprietário, rua Goyaz n. 704, 7\$760.
 N. 136, proprietário, rua Amalia n. 232, 8\$970.
 N. 138, proprietário, estrada do Pau Ferro n. 112, 11\$566.
 N. 139, proprietário, rua Muriahé n. 100, 78\$710.
 N. 140, espolio de Manoel da S. Dantas, rua Barão do Ladario n. 99, 16\$293.
 N. 141, proprietário, rua Elias da Silva n. 403, 58\$031.
 N. 142, proprietário, rua Pirahy n. 24, 12\$072.
 N. 143, proprietário, estrada Marechal Rangel n. 126, 23\$879.
 N. 144, José Maria da C. Brito, estrada de Santa Cruz n. 355 A, 58\$717.
 N. 145, proprietário, rua do Amparo n. 162, 38\$561.
 N. 146, proprietário, rua do Amparo n. 195, 78\$124.
 N. 147, proprietário, rua D. Clara n. 118, 78\$54.
 N. 148, proprietário, rua Mario n. 6, 58\$515.
 N. 149, proprietário, rua João Barbalho n. 107, 78\$474.
 Secção de Expediente, 21 de janeiro de 1931. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. numero 1.095, paragrafo 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 26 de janeiro corrente, os predios da rua S. Christovão n. 199, às 14 horas, Frei Caneca n. 333, avenida), às 14 horas e 10 minutos, rua do Morro n. 75 (barracões), às 14 horas e 20 minutos, Viuva Claudio n. 496 (barracão), às 14 horas e 30 minutos e junto ao 496, barracão, às 14 horas e 40 minutos, n. 465 da mesma rua, às 14 horas e 50 minutos, General Argollo n. 19, às 15 horas e o da rua Senador Alencar n. 7 (barracões), às 16 horas e 10 minutos, podendo comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931.
 Dr. Ramos e Silva, secretario.

Collegio Pedro II — Internato

De ordem do senhor director, estão convidados a comparecer, com urgencia, na Secretaria do Internato, os paes, tu-

tores ou correspondentes dos seguintes alumnos:

Primeiro anno

Alvaro de Freitas Coelho da Rosa, Roberto Amarante, Michelangelo Supino Jannuzzi, Antonio Monteiro Guimarães, Rubens Supino Jannuzzi, Nelson Alvarenga, Edelmar Monteiro, José Carlos Nogueira dos Santos, Aloysio Lindenberg Jalles, Paulo Vaz, Mauricio Mauro de Brenno, Celio Garnier da Silva, Wilson Vianna do Nascimento, Florentino de Araujo Jorge, José Luiz Brandini, Agenor Monteiro de Souza, Paulo de Castro Lacerda, Lafayette Rodrigues Pereira, Geraldo Ornellas, Augusto de Hollanda Cunha, Alvaro Accioli de Aguiar Filho, Murillo Armond Vaz, Ruy Joppert Valim, Cyraldo Pacheco Nigro, Aurelio Vasconcellos Alincourt Fonseca, Julio Pinto Duarte, Mauro Ribeiro Viegas, Robson Arantes de Araujo, Luiz Alves de Souza, Ennio de Albuquerque Soares, Arnaldo Ferreira Ramos, Paulo Faulhaber, Lamartine Oberg, Heitor Maximino Sarmento, Walter de Toledo Piza, Hamilton Castello Branco, José de Carvalho Lima, Abel Teixeira da Costa, Adolpho José de Souza, Fernando Alberto Mallet, Ernani Silva, Wilson França, José da Cruz e Silva, Ricardo de Barros Mello, Klecio Pennafort Caldas, Helio Teixeira Calaza, Fernando Horacio de Souza, Werter Gomes Amigo, Osorio dos Santos Loio, Domingos Angelo Quadro de Sá, Edgard Catomino, David Carone,

Cleto Romeiro Vianira e Salomão Borschiver

— Segundo anno

José de Castro Barbosa, Oswaldo França de Almeida, Paulo Mira, Alfredo de Azevedo, Hercilio Augusto Soares, Dario dos Santos Oliveira, Carlos Brício Filho, Oscar Milton Pinheiro Guimarães, Walter Gomes Cardim, Carlos Castro Torres, João Bezerra de Paula Paiva Filho, Eduardo Rocha dos Santos, Carlos Alberto Cunha Mattos de Castro, Floriano Alves Peixoto, Welt Luiz Pieruccetti, Luiz Gonzaga da Silva Cunha, Aluysio Ivahy Dantas da Gama, Antonio Pereira dos Santos, Napoleão Eugenio Leal Sobrinho, Renato Bueno, Juvenal de Araujo, Antonio De Bellis, Mario Ottoni Magalhães, José Pitombo Cavalcante, Tarcisio Braga Magalhães, Jacy Machado Costa, Carlos Daniel de Deus Netto, Yêdo Riedel de Carvalho, Oscar Camara de Meira, Paulo José de Bastos Gama, Adhemar Lyrio, Luciano Barcellos, Napoleão José da Silva, Manoel Mertz Aguiar, Moacyr Teixeira Coimbra, Evandro Lopes Carneiro, Antonio Navarro de Andrade, Joaquim do Amaral Silva, Aracyaba Gonçalves Ferreira, Lucio Augusto Villafanhe Games, Heber Ribeiro, Luiz Edmundo Souza Brito, Hilton Lage Uchôa Cavalcanti, Lburenço de Almeida Senne, Moacyr Galvão de Almeida, Jacob Alexandresky, Carlos Soli Verina, Danilo Andrade, Albino Alberto de Meiróz Grillo, Geraldo da Cunha Fi-

güeirode, Moacyr Freire, Zili Dutra Thomé e Mario Soares Castello Branco.

Terceiro anno

Edgard Sant'Anna, Normanha, Victor de Almeida Rodrigues, Archimedes Vargas da Costa Filho, Armando Pereira Leite, José Joaquim Ferreira da Costa Braga Netto, Moacyr Tamborim Guimarães, Hercules Ricca, Carlos Xavier, Carlos Pontes, Alexandre Calazans de Moraes, Sylvio Benjamin de Sá, Arnobio Pinto de Mendonça, Micio de Araujo Jorge de Ronkis, Rubem Whately de Assumpção, Antonio Justino Prestes de Menezes, José Maria de Albuquerque Arantes, Ildefonso Santos, Luiz Moreira dos Santos, Haroldo Lage Uchôa Cavalcanti, Augusto Teixeira Coimbra, Sylvio Flores, João Condé Filho, Jorge Christiano de Oliveira, Luiz d'Orleans Paulistano de Sant'Anna, José Ribeiro Meyer, Euclides Borges, Raul Rezende, José Carlos Dias de Castro, Francisco Antonio de Oliveira, Ary Lyrio Peixoto, Ayrton Caminha Gonçalves, Alceu Curti Tavares Feuchard.

Quarto anno

Mario Martins Rodrigues, Estanislau Antonio Vera, Fernando Rodrigues Leite Pitanga, Nazareth Braga Peixoto, Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Moacyr Whitaker Cohn, Cassio Suplicy Vieira, Cordovil Francisco dos Santos, Encas de Souza Ribeiro, Humberto Torres Ferreira, Mozart Moacyr Moreira da Silva, Paulo Pereira, Renato Rocha dos Santos, Silverio Pereira da Costa, Wilton de Oliveira, Nelson Gaffré, Cicero Martins Fontes Sobrinho, Joel de Oliveira Natal, Gustavo Gurgulino de Souza, José Guilherme de Araujo Jorge, Helio Monteiro de Toledo Salles, Affonso de Faria Mendonça, Daniel Ehrlik, Edgard de Figueiredo Façanha, Fernando Torquato de Oliveira, Germano Sinval de Faria, José Augusto Pessôa Filho, Jayme Dormond Martins, Odilon Pereira de Souza Guerra, Orlando José da Silva, Raphael Galvão Flores, José Americo dos Reis Pereira, Paulo Samuel Santos, John Reginaldo Cotrim, Crisantho Sampaio de Faria, Mauro Fontainha de Araujo, Armando Socrates Schnoor, Octavio Alves de Mello, Fernando Formiga e Alcino Alves de Araujo.

Quinto anno

Thales de Faria Mello Carvalho, Lauro de Almeida Muller, Luiz Guimarães Fernandes da Silva, Lucidio Madeira de Carvalho, Octavio Rocha de Figueiredo Lima, Pericles de Faria Mello Carvalho, Geraldo Mazella da Silva Cunha e Fabio de Almeida Magalhães.

Sexto anno

Abel Campbell de Barros e Armando de Oliveira Assis.

Secretaria do Collegio Pedro II, Internato, 24 de janeiro de 1931. — O secretario, João Torres.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, e de accordo com o § 2º do art. 14, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, convido o auxiliar tecnico desta contadoria, Sr. Henrique Orciuoli, a se apresentar a esta repartição, dentro do prazo, impellido, de quinze dias, a contar desta data, para se

janeiro, sob pena de ser demittido, por abandono de emprego.

Secretaria, 13 de janeiro de 1931. — Paulo Lyra, secretario, chefe de secção.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada D. Laura Pereira Travassos a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de attender exigencias relativas a medição do terreno de marinhãs situado em Japubyba, Municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 8.625, de 1929.).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 7 de janeiro de 1931. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 24 de dezembro de 1927, exarado no processo n. 59.174 de 1925, são por este convidados os Srs. José Ignacio Coelho & Comp., a apresentarem nesta directoria dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, escriptura de venda da Companhia S. Lazaro, a Francisco de Almeida Rapozo; afim de ter andamento o processo em que requereram o pagamento de laudemio de acrescuido de marinha á praia de São Christovão. (Processo n. 59.174, de 1925.).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de janeiro de 1931. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 27.132, do corrente anno, pela Companhia America Fabril, com sede á rua da Candelaria n. 67, nesta capital e fabricas de fiação e tecelagem denominadas: Pau Grande, na fazenda do mesmo nome, na estação da Raiz da Serra de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro; e nesta capital, Fabrica Cruzeiro, á rua Barão de Mesquita numero 858; Fabrica Bomfim, á rua General Gurjão n. 25; Fabrica Mavilis, á dita rua General Gurjão n. 81; e Fabrica Carioca n. 1 e 2 á estrada Dona Castorina n. 130, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de ser registrado o producto brim kaki de varias cores, marcas TK 56 X, metro 3\$270 e T. K. 57, metro 3\$190, que a requerente fabrica em larga escala, igual ao similar de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção attender as necessidades de consumo dos mercados nacionaes. E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos fins em trinta (30 dias). Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 10 de dezembro de 1930. — Ulisses O. Cajazeira, secretario.

(C. — 8.369 — 12-XI-30 — 7208 — 30 vezes).

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1

Pelo presente, fica intimada a firma J. Rodrigues Canellas, á rua Marechal Floriano n. 225, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 735, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931. — O sub-director, L. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2

Pelo presente, fica intimada a firma Schtruk & Botsmann, á rua Nerval de Gouveia n. 153, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 751, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931. — O sub-director, L. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3

Pelo presente, fica intimada a firma Sociedade Installadora Limitada, á rua Barão de S. Francisco Filho n. 168, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 777, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931. — O sub-director, L. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4

Pelo presente, fica intimada a firma Vita S. A., á Avenida Rio Branco numero 5, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 781, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931. — O sub-director, L. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5

Pelo presente, fica intimada a firma A. Sampaio & Comp. Ltd., á rua do Lavradio n. 76, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 792, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931. — O sub-director, L. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6

Pelo presente, fica intimada a firma Pichon & Comp., Ltd., á rua da Alfandega n. 200, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, prestar esclarecimentos, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 488, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931. — O sub-director, L. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7**

Pelo presente, fica intimada a firma Pichon & Comp., Ltd., á rua da Alfandega n. 200, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, prestar esclarecimentos, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 487, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931.
— O sub-director, *L. Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 8**

Pelo presente, fica intimada a firma A. de Azevedo & Costa, á rua Buenos Aires n. 169, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 5, de 1930, instaurado na Alfandega da Bahia.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931.
— O sub-director, *L. Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 9**

Pelo presente, fica intimada a firma Baptista de Ornellas & Comp., á rua Candido Benicio n. 589, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto sem numero, de 1927, instaurado na Collectoria Federal de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931.
— O sub-director, *L. Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 10**

Pelo presente, fica intimada a firma A. Soares & Comp., á rua Viscondessa de Pirassinunga n. 86, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 36, de 1930, instaurado na 3ª Collectoria Federal de Bello Horizonte.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931.
— O sub-director, *L. Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 11**

Pelo presente, fica intin da a firma Alvares & Comp., á rua General Camara n. 228, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, tomar conhecimento da decisão proferida no processo que teve por base o auto n. 75, de 1930, instaurado na Alfandega de Pelotas.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931.
— O sub-director, *L. Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 12**

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Felipe, á rua Seis n. 40, Marechal Hermes, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para no prazo de 30 dias, ficar sciente da decisão proferida no processo que teve por

base o auto n. 74, de 1929, instaurado na Collectoria Federal de Cruzeiro, São Paulo.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931.
— O sub-director, *L. Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 13**

Pelo presente, fica intimada a firma Caldas Bastos & Comp., á rua Acre numero 30, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 15 dias, ficar sciente da decisão proferida no processo que teve por base o auto n. 28, de 1923, instaurado na Collectoria Federal de Brazopolis, Minas Geraes.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931.
— O sub-director, *L. Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 14**

Pelo presente, fica intimada a firma Viuva J. Rodrigues, á rua Coronel Figueira de Mello n. 390, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 813\$600 (multa), bem como igual quantia de imposto sonogado, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 924, de 1926, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931.
— O sub-director, *L. Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 15**

Pelo presente, fica intimada a firma Adelino Alves, á estrada Marechal Rangel n. 461, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de tres dias, recolher a importância de 272\$ (imposto devido), sob pena de cobrança executiva no processo n. 17.203, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1931.
— O sub-director, *L. Barreto*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral:

Protocollo:

N. 16.165 — J. Carvalho Rocha, rua da Alfandega n. 338.

N. 15.938 — Manoel Villar Rodrigues, rua Senhor dos Passos n. 98.

N. 16.195 — José Abrantes da Silva, rua Jubahy n. 191, Bento Ribeiro.

N. 8.921 — Francisco Teixeira, largo do Machado n. 13.

N. 5.588 — Srs. Lopes da Silva & Comp., rua Sete de Setembro n. 122.

N. 16.077 — Jeronymo & Araujo, rua de Catumbi n. 27.

N. 189 — J. Figueirôa & Comp., rua Francisco Eugenio.

N. 148 — Almiro Mendel & Companhia, rua da Alfandega n. 160, 1º andar.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal:**Exercicio de 1930:**

E. 3.053, F. Lemos & Comp., rua Barão de Mesquita n. 397.

Ex-officio:

2.900, Fernandes João, Ministerio da Marinha.

T. 4.077, Figueira Agenor Tavares, rua da Alfandega n. 211, sobrado.

621-Y. 583, Fossati Luiz, rua Patrocínio n. 81.

E. 290, Frick & Ltda., rua General Camara n. 24, 2º andar.

14.769, Gil José Luciano, Ilha do Governador (cousa má).

9, Kean J. da Silva, rua Ramalho Ortigão n. 5.

S. 460, L. G. Carvalho & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 481.

4.240, Ladeira Alberto Joaquim, Ministerio da Marinha.

4.477, Lima Julio Teixeira, Ministerio da Marinha.

N. 5.672, Lucena José Correia de, avenida Rio Branco n. 5, 2º andar.

N. 6.823, Alcantara & Fernandes, rua da Harmonia n. 106.

M. 2.954, Arantes Antonio, travessa Natividade n. 19, sobrado.

954, Calheiro Manoel Gonçalves, rua Senador Dantas n. 111, sobrado.

N. 7.105, Carneiro & Pereira, rua Elias da Silva n. 281.

R. 3.244, Caruso José, rua Conselheiro Barroso n. 32.

A. 1.649, Coutinho J. J. d'Almeida, rua Conde de Bomfim n. 94, fundos.

Y. 1.177, David R. da Silva & Comp., rua Camerino n. 122.

M. 3.284, Decio Venturini & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 362.

15.630, F. M. Coutinho & Comp., rua Visconde de Itauna n. 193.

B. 131, Feijó Benjamin, rua Marechal Floriano n. 138, 2º andar.

5.107, Ferraz José Ribeiro, Lloyd Brasileiro.

5.061, Figueiredo Pedro Thiago de, Lloyd Brasileiro.

2.486, Fleming John Stewart, rua dos Voluntarios da Patria (Grande Hotel Schmidt).

5.079, Floquet José Guerreiro, Lloyd Brasileiro.

5.211, Fonseca Pindaro Santos da (1º tenente), Escola Militar.

5.220, Fontes Antonio C., rua da Candelaria n. 42.

14.822, Gabriella Maria, rua Regente Feijó n. 91.

X. 997, Gersheiner Siefried, rua Goulart n. 29.

5.495, Giovanni Jovane, rua Sete de Setembro n. 90.

M. 503, Gonzaga & Teixeira, rua do Mattos n. 231.

5.729, Guimarães Arthur Monteiro, Lloyd Brasileiro.

5.823, Gusmão Temistocles Ribeiro, Lloyd Brasileiro.

15.557, Hohl João, rua da Concordia n. 48.

11.362, Lescheck Carlos, rua Olaria n. 94.

4.636, Farah Jorge, rua Mauá n. 15.

7.131, Kieine Curt, rua Dr. José Hygino n. 115.

Ficam novamente scientificados esses contribuintes de que foram lançados, em

virtude de ter sido devolvida a notificação por via postal, podendo não obstante tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data da publicação do presente edital, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de segunda e ultima notificação por edital, findo o prazo marcado para reclamação, se extrairá certidão de dívida com a multa de 10 % de mora, para cobrança.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — O secretario, *Osvaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, de accordo com o art. 65 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta, na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 5 de fevereiro do corrente anno, a inscrição para a matrícula no 1º anno do curso prévio.

Ninguém será admittido á inscrição para a matrícula sem provar:

a) que é brasileiro e que sua idade é maior de 14 annos e menos de 16 annos, na data da abertura das aulas (15 de abril); certidão de idade fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal, processado em juizo competente, de accordo com o decreto n. 18.542, de 21 de dezembro de 1928;

b) que foi vacinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c) que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

d) que tem bons antecedentes de conducta (attestado passado pela autoridade mais elevada do lugar de residencia do candidato e no Districto Federal pela Delegacia Auxiliar competente).

As signatarios dos requerimentos de pedido de matricula deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e bem assim a completar, trimestralmente, as peças de uniforme e demais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 19 de janeiro de 1931. — *João Amorim Junior*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, e de accordo com o artigo 74 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, a inscrição para a matricula no 1º anno do

Curso Superior, para preenchimento das vagas determinadas pelo Governo.

Ninguém será admittido á inscrição para a matricula sem provar:

a) que é brasileiro e que a sua idade é maior de 16 e menor de 18 annos na data da abertura das aulas (15 de abril); certidão de idade fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal processado e julgado em juizo competente, de accordo com o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b) que foi vacinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c) que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

d) que tem bons antecedentes de conducta (attestado passado pela autoridade policial mais elevada do lugar de residencia do candidato e no Districto Federal pela Delegacia Auxiliar competente);

e) que foram approvados, pelo Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino, nos exames finais das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, chorographia do Brasil, cosmographia, historia do Brasil, historia Universal, arithmetica, algebra elementar e geometria.

Os signatarios dos requerimentos de pedido de matricula deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos causados a Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e bem assim a completar, trimestralmente, as peças de uniformes e de objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 10 de janeiro de 1930. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

Brasil — Estado do Maranhão

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do posto de Coroatá, situado na parte Norte da ilha do mesmo nome.

(N. 53 da "Lista de Pharóes").
Novo aviso comunicará o seu restabelecimento.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do posto do Recife de Natal, na entrada do porto de Natal.

(N. 77 da "Lista de Pharóes").
Novo aviso comunicará o seu restabelecimento.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia da Barra Norte a entrada do canal norte de Parana-gua.

(N. 236 da "Lista de Pharóes").
Directoria de Navegação, Rio, 21 de janeiro de 1931. — *Luiz Autran de Alencastro* Graça, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

MATRÍCULA NO CURSO PRÉVIO DA ESCOLA NAVAL DO RIO DE JANEIRO

1 — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, Raul Varela Quadros, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, em cumprimento ao determinado pelo Sr. ministro da Marinha, transmittido pelo Sr. director da Escola Naval, em radio n. 1.217, de 17 de janeiro de 1931, communico aos interessados, que se acha aberta, nesta Capitania do Porto, á rua General Camara n. 251, na cidade de Santos a inscrição para o curso prévio da Escola Naval do Rio de Janeiro, a contar de dois de janeiro do corrente anno, encerrando-se, em cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, inclusive, ás 16 horas.

2 — Os senhores candidatos deverão apresentar, nesta Capitania, até o dia 5 de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, seus respectivos requerimentos, acompanhados dos seguintes documentos:

a) que a cidadão brasileiro;

b) que foi vacinado ha mais de seis mezes;

c) que, na data marcada neste regulamento para a abertura das aulas, a sua idade é maior de 14 annos e menor que 16 annos si o candidato se destinar ao Curso Prévio;

d) que é solteiro;

e) que tem bons antecedentes de conducta, attestados pela autoridade competente.

3 — Para melhores esclarecimentos, deverão os senhores candidatos á matricula do Curso Prévio, na Escola Naval, dirigir-se á Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, á rua General Camara numero 251, onde encontrarão todos os requisitos necessários.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 19 de janeiro de 1931. — *Mancel Venerando da Graça Junior*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. coronel director, acha-se aberta, d. 26 do corrente, até 10 de fevereiro proximo, a inscrição para fornecimento de artigos de consumo habitual nesta repartição.

Para quaesquer outros esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao secretario da Comissão de Compras desta directoria, todos os dias uteis, das 13 as 15 horas.

Capital Federal, 22 de janeiro de 1931. — *Heitor Abrantes*, presidente da Comissão de Compras.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do senhor commandante do grupo e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuará, no proximo dia 5 de fevereiro vindouro, ás 8 horas, neste quartel, o leilão para venda de 25 animaes julgados imprestaveis para o serviço do Exército.

Quartel em São Christovão, 21 de janeiro de 1931. — O almoxarife-pagador, *Benedicto Cesar Rodrigues*, 2º tenente contador.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO — SANTA THEREZA

Relação nominal dos jovens ultimamente convocados, deste distrito, aqui alistados, na conformidade com a lei, no período de 2 a 18 de janeiro fluente, por sua qualidade de brasileiros com 21 annos de idade:

Classe de 1909

Manoel Augusto da Cruz Filho.
Jayme, filho de Francisco Rodrigues Pinto e Maria Clemencia Pinto.
Pedro, filho de Manoel da Costa Negrais e Joanna Maria de Almeida.
Carlos, filho de Mauricio Octaviano Trajano Pimenta e Estephania Amadora Pimenta.
Izidro, filho de Ernestina Ferreira.
Oswaldo, filho de Gaspar José de Oliveira e Elvira Lopes dos Santos.
Manoel, filho de Francisco Barges e Anna da Piedade.
Orosival, filho de Pedro Celestino Torres Braga e Amelia Figueiredo Braga.
José, filho de Francisco Lucas e Eva dos Santos Lucas.
João, filho de Antonio Lopes Rodrigues e Maria Lucinda Lopes Rodrigues.
José, filho de Melchior Elisiario de Azevedo Fernandes e Alexandrina de Azevedo e Silva.
José, filho de Salvador Barbieri e Henriqueta Barbosa da Silva.
Geraldo, filho de Antonio Freitas Guimarães e Augusta Velloso de Castro Guimarães.
Harry, filho de Augusto Lesvim e Adèle Luiza Haswid Lesvim.
Jeronymo, filho de Elias Lopes das Neves e Joanna Pereira Caldas.
Manoel, filho de Alfredo José de Freitas e Maria da Silva Freitas.
Milton, filho de Carlos Bengaly e Albertina Margarida Dahman.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, no período de 12 a 17 do corrente mez de janeiro, foram alistados nesta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1910

Oswaldo, filho de José dos Santos Liberato.
Orlando, filho de Romeu Tortori.
Armando, filho de Francisco de Brito Tavares.
Jayme, filho de Carolina de Jesus.
Tyldo Emmanuel Machado, filho de José Caetano Machado.

Classe de 1909

Accary de Assis Silva, filho de Joaquim Antonio da Silva.
Mario Bento Rodrigues, filho de Francisco Bento Rodrigues.
Washington Peixoto, filho do Dr. Luiz Bazilio Peixoto.
José, filho de José Augusto de Mattos.
Jayme Augusto, filho de Josephina de Brito.
José, filho de Manoel Murada.
Alcides, filho de Maria do Nascimento.
Albino, filho de Albino de Souza e Castro.
Bógio, filho de José Tussi.
Horacio, filho de Alipio Ribeiro.
José, filho de Pedro Chain Sacer.
Jayme, filho de Manoel Ferreira Pinna.
José, filho de Manoel Gomes de Oliveira.

Classe de 1910

Luiz, filho de Gustavo Ferreira Machado e Maria Augusta da Rocha.
José, filho de Dionizio da Luz Ferreira e de Herminia Ayeta.
Antonio, filho de Benjamin de Andrade Figueira e Erminda Zamic Figueira.
João Maria Rozas.
João Calabrez.
Heraclyto, filho de Vital Francisco Senreira e Thereza Alves Senreira.
Armando, filho de Luiz Martino e Orinda Barroso Martins.
Pedro, filho de Nicola Rasfra e Rosina Csepheheli.
Fausto, filho de Josephina Bergarros.
Paulino, filho de Paulino José da Silva e Philomena Maria da Silva.
Elias, filho de Eduardo de Oliveira e Amelia Carolina Rodrigues.
João, filho de João Ferreira Junior e Leonor Bittencourt Ferreira.
Nelson, filho de Hercules Goanerini e Raphaela Marso.
Julio Gaspar de Oliveira.
Miguel José Abdo.
Ernani, filho de Celestino Pedro dos Santos e Faustina Emiliana dos Santos.
Laurentino, filho de Manoel Laurentino Alves e Carmelita Augusta Alvarenga.
Job, filho de Adelaide Pereira de Barros.
Ary, filho de Arnaldo Soares Guimarães e Ernestina Porto Guimarães.
Augusto Ernesto, filho de Augusto Gomes de Oliveira.
José Paiva dos Santos.
Francisco, filho de João Bueno e Carmelia Serpa.
Augusto, filho de Antonio Pereira e Clotilde de Souza Pereira.
Adriano Damião, filho de Augusto Salabert e Francisca de Lima Salabert.
João Cosme, filho de Augusto Salabert e Francisca da Lima Salabert.
Benicio, filho de Zulmira de Jesus.
Paulino, filho de Sylvio Brassan e Henriqueta Linch Brassan.
Cezar, filho de Cezar Monteiro e Carmen Augusta Monteiro.

Benjamin, filho de Benjamin Manoel Amarante e Henriqueta Foreado Amarante.

Zozimo, filho de Antonio Lazaro dos Santos e Maria Izabel dos Santos.

Edgard, filho de João Nicacio da Silva e Julia Maria da Conceição.

Francisco de Paula, filho de Vicente Lattunga e Emilia Bellido Lattunga.

Euclydes, filho de Oswaldo Candido de Oliveira e Ignacia Dias de Oliveira.

Paulo Gomes de Araujo Gouvêa.

Arão, filho de Joaquim Simões e Elvira Simões.

Luiz, filho de Carolina da Cunha Freitas.

Israel, filho de Pedro Lopes Ribeiro e Maria da Costa Ribeiro.

Sebastião, filho de Maria das Dores Peixoto.

Nicanor, filho de José Pereira da Cunha e Maria Ladiolara da Cunha.

Antonio, filho de Antonio Duarte Rasteiro e Maria das Dores.

Helmuth Ernest Wiering, filho de Ferdinando Hermann Wiering.

Guilherme Gonzalez y Gonzalez.

Antonio, filho de Manoel de Almeida e Emilia Pereira.

João, filho de Manoel Teixeira Pinto e Brasilina Teixeira Pinto.

Eduardo, filho de Alfredo de Oliveira Santos.

Waldemiro Corrêa, filho de Deolinda Maria da Conceição.

Aralus, filho de Christina Ferreira do Nascimento.

Walter, filho de Alfred Klautt e Elisabeth Klautt.

Benigno, filho de João Eugenio Lima da Silva e Candida Lima da Silva.

Antonio, filho de Joaquim Mello de Lima e Maria Julia Peixoto de Lima.

Feliciano, filho de Francisco Antonio Garcez e Rufina Rosa Garcez.

Rio de Janeiro, Santa Thereza, 19 de janeiro de 1931. — *Pedro Olympio C. Cintra*, presidente da Junta.

Carlos, filho de Carlos Francisco Paiva Victorino, filho de Lourenço Alves Ribeiro.
Armando, filho de Paschoal de Napoli.
Armando, filho de Bento José Pereira.
Alvaro, filho de Bento José Pereira.
Manoel, filho de João de Souza Moreira.
Moacyr, filho de Oscar Gomes da Costa.
Juventino, filho de Julio Carvalho Costa.

Classe de 1908

Manoel do Carmo, filho de Thomé do Carmo.
João, filho de José Vieira de Andrade.

Classe de 1907

Gastão Barreto da Silva Araujo, filho de Bráulio da Silva Araujo.
Guilherme Guerreiro, filho de Antonio Guerreiro.

Classe de 1906

Angelo Eduardo Freire, filho de José Eduardo Freire.
Antonio Teixeira, filho de Antonio Sida.

Classe de 1905

Arlindo Gonçalves, filho de Eugenio Martins.

Classe de 1904

Justiniano Pinto Ribeiro, filho de Abel da Costa Ribeiro.
Hermillo de Arruda Beltrão, filho de Julio Cesar de Arruda Beltrão.

Classe de 1902

Mario de Campos, filho de Antonio Ignacio de Campos.
Adroaldo de Almeida Cardia, filho de Manoel Gomes da Silva.

Junta de Alistamento do 3º Distrito, 19 de janeiro de 1931. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o extraplicante extranumerario da 2ª Divisão desta Estrada, Antonio Firmino, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação do presente edital, na sede da Ajudancia do 3º Districto, em Bello Horizonte, para prestar esclarecimentos em processo relativo a irregularidades verificadas na estação de Palmyra. (Processo numero 5.271/178/30.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *João Cláudio Filho*, pelo secretario.

Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO DEFINITIVO DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1930.

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido a comparecer na thesouraria desta directoria todos os dias uteis, de 11 às 18 horas, os remittentes dos registrados abaixo mencionados, afim de retirá-los, mediante apresentação do certificado do registro, durante o prazo de um anno, a contar da data da publicação do presente edital:

N. 236, com valor de 25\$000, de Praia Formosa para Bahia, remittido por Albino C. da Silva; n. 235 C, com valor de 50\$000, da Praia Formosa para Bahia, remittido por Alcides Pereira Souza; n. 8.728, com valor de 50\$000, da rua Conde de Bomfim, para Ceará-Mirim, remittido por Luiz Baptista; numero 3.468, com valor de 3\$000, da Praça Tiradentes, para Santos, remittido por Innocencio Guedes; n. 2.882, com valor de 30\$000, da praça Quinze para Recife, remittido por George Ritter; n. 2.218, com valor de 50\$000, da praça Quinze para Parahyba do Norte, remittido por Joaquim José da Silva; n. 4.100, com valor de 40\$000, do Arsenal de Marinha para Rio Grande do Norte, remittido por José Raymundo; n. 1.634, com valor de 10\$000, da rua Conde de Bomfim para Niteroy, remittido por Dulce Marques; n. 974, da rua da Passagem para São Pedro de Itabapoana, remittido por Olegario Santos, com valor de 20\$000; n. 2.565, com valor de 15\$000, da rua Humaytá para Turyassu, remittido por Maria Carmelinda; n. 869, com valor de 60\$000, de Arsenal de Marinha para Parahyba do Norte, remittido por João de Assis; n. 1.023, com valor de 15\$000, de Arsenal de Marinha para Pernambuco, remittido por José Vicente; n. 2.621, com valor de 20\$000, da praça Municipal para Casa Branca, remittido por Maria Pinto Oliveira; n. 882, com valor de 30\$000, na praça Municipal para Bahia, remittido por João Francisco Santos; n. 3.377, com valor de 15\$000, da Avenida Rio Branco para Valença, remittido por José Baptista Vieira; numero 3.573, com valor de 15\$000, de Avenida Salvador de Sá para Campos, remittido por Manoel Armando; n. 5.369, com valor de 5\$000, da Thesouraria Geral para São Paulo, remittido por S.

Telles; n. 7.150, com valor de 15\$000, da thesouraria da Directoria Geral para Campinas, remittido por Cicero Bittencourt; n. 12.751, com valor de 50\$000, de procedencia ignorada, para São Paulo, destinado a Gilberto de A. Mello; n. 12.486, com valor de 50\$000, de procedencia ignorada para São Paulo, remittido por Accacio Antunes Pereira; n. 16.954, com valor de 100\$000, de procedencia ignorada, para Aracaju, remittido por Sebastião Florentino; numero 14.951, com valor de 20\$000, de procedencia ignorada, para São Paulo, destinado a Vicente Bevilacqua Lorena; encomenda n. 38, contendo um chale de seda, com valor declarado de 100\$000, rua da Passagem para Rio Grande do Sul, remittido por Paulo P. Coloy; registro n. 595, com valor de 5\$000, da rua Humaytá, para Angra dos Reis, remittido por Maria; registro simples numero 11.010, contendo 50\$000, de procedencia ignorada, para São Paulo, remittido por George Ritter; n. 321.905, contendo 20\$000, da 7ª secção do Trafego para São Paulo, remittido por Zézé; n. 70.790, contendo 5\$000, do largo de Santa Rita para Pernambuco, remittido por Lorival Ferreira Cunha; n. 244, contendo 1\$000, da Penha para Penha, remittido por Zulmira Souza; n. 1.651, contendo 20\$000, de Meyer para São Paulo, remittido por Marcolino Conceição; n. 172.435, contendo 5\$000, da 7ª secção do Trafego para Petropolis, remittido por J. Silva, n. 4.354, contendo 5\$000, de Botafogo para Nova Friburgo, remittido por Eulina Conceição; n. 59.038, contendo duas calças para senhora, avaliada em 10\$000, da Avenida Rio Branco para Recife, remittido por Petronio Motta; n. 1.085, contendo uma calça e um paletot para criança, avaliada em 5\$000, da estação do Rocha para São Paulo, destinado a Cezario Brans; n. 51.109, contendo um casaco de lã e uma camisa para criança, avaliada em 3\$000, de procedencia ignorada para Braz de Pinna, destinado a Noemia Oliveira Ribeiro; registro numero 98, contendo um relógio usado e inutilizado para pulso, avaliada em réis 5\$000, de Costa Rego para esta capital, remittido por Clotilde Albuquerque.

Terceira de Fiscalização, 23 de dezembro de 1930. — *J. de Oliveira Filho*, 1º official, servindo de chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO DEFINITIVO, DURANTE O TERCEIRO TRIMESTRE DE 1930

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes dos registrados abaixo mencionados, a virem retirá-los, dentro do prazo de um anno, a contar da data da publicação do presente edital, mediante apresentação do certificado de registro, na thesouraria desta directoria, todos os dias uteis, de 11 às 16 horas: numero 1.032, com valor de 40\$000, de Praça da Igrejinha, para Natal, remittida por Nininha; n. 8.897, com valor de 20\$000, da Avenida Rio Branco, para esta Capital, remittida por Anna Guimarães; n. 82, com valor de 5\$000, de Largo de Catumby, para Santa Catharina, remittida por Augusto Severo; numero 17.097, com valor de 32\$000, de Deodoro, para esta Capital, encareçada a Annuciada A. Oliveira; n. 273, com

valor de 10\$000, de Deodoro, para esta Capital, remittida por Francisco Gomes Oliveira; n. 158, com valor de 10\$000, de Deodoro para esta Capital, remittida por Maria Gomes Vizeu; n. 456, com valor de 20\$000, de Deodoro, para Porto Alegre, encareçada a Alayde Morgante, carta registrada n. 14.222, contendo 30\$000, de procedencia ignorada, para Recife, remittida por J. Pinheiro; numero 357, contendo 5\$000, de procedencia ignorada para esta Capital, remittida por José Pinto de Oliveira; numero 56.566, de Largo de Santa Rita, para Bello Horizonte, destinada a Argemiro Monteiro, contendo agulhas de injeção marca "Rein"; n. 44.474, de Succursal de São Christovão para Alagoas, contendo dous côrtes de fazenda.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 17 de dezembro de 1930. — *José Alves de Oliveira Filho*, servindo de chefe de secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

INSCRIÇÃO DE FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 16 do corrente, á pagina 900.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição de fornecedores, da Directoria dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas, publicado á pagina 1.056, do *Diario Official* de 20 do corrente.

PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, ás folhas 394, sobre venda em hasta publica dos sementes deste Patronato, em consequencia da sua extinção. — *Eloy Alves dos Reis*, director interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE TRANSPORTES E CARRUAGENS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1931.

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e um, presentes á rua Benedictinos n. 30, sobrado, os senhores accionistas constantes do respectivo livro de presença, representando 13.065 acções da sociedade, correspondente a mais de dous terços do capital social, foi pelo liquidante da com-

panhia declarado que, havendo numero legal por tratar-se de terceira convocação, nos termos dos estatutos da companhia, considerava-se installada a assembléa geral extraordinária convocada pelo que convidava o accionista, senhor Dr. Luiz Antonio Cunha Junior, para dirigir os respectivos trabalhos, o qual, assumindo a presidência e depois de agradecer a distincção que lhe tinha sido conferida pela assembléa, convida para secretarios os accionistas, senhores Manoel José Almeida e Arlindo do Valle, que assumem os lugares, respectivamente, de 1º e 2º secretarios. Em seguida são lidos, pelo 1º secretario, os annuncios das convocações feitas pela terceira vez, no *Diário Official* de 17, 20 e 21 do corrente mez de janeiro de 1931, pela primeira vez no *Diário Official* de 1, 5 e 9, pela segunda vez no *Diário Official* de 10 e 14, todos também, de janeiro do corrente anno de 1931, e bem assim das cartas dirigidas aos senhores accionistas, nos seguintes termos: "Companhia de Transporte e Carruagens — Terceira convocação — Por falta de numero legal nas primeira e segunda convocações, afim de tomarem conhecimento sobre a execução das deliberações determinadas na assembléa geral extraordinária de 25 (vinte e cinco) de janeiro de mil novecentos e trinta, e deliberarem sobre quaesquer providencias que se tornarem necessarias para serem ultimadas aquellas deliberações, são, novamente, convocados, em terceira e ultima convocação, os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 21 do corrente mez de janeiro de 1931, ás 13 horas, na sede social á rua Benedictinos n. 30, sobrado. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — O liquidante, "Companhia de Transporte e Carruagens, Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. Ilmo. senhor... De accordo com o que dispõe a lei de Sociedades Anonymas, levo ao conhecimento de V. S. que, na qualidade de liquidante desta companhia, convoquei para o dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, uma assembléa geral extraordinária, a qual, por se tratar de terceira convocação, se effectuará com qualquer numero de accionistas presentes, tendo lugar a dita assembléa na sede social, á rua Benedictinos n. 30, sobrado, tudo de accordo e para os fins conforme as publicações feitas no *Diário Official*. — Pela Companhia de Transporte e Carruagens, Francisco Amynthas Baeta Neves, liquidante". Em seguida, pelo liquidante da companhia foi exposto tudo o que tem feito para conservar os bens da companhia e acautelar os interesses dos senhores accionistas e bem assim qual a parte do acervo que já foi aliçada, o destino que teve o respectivo producto obtido e todos os actos que tem praticado nos termos do que foi resolvido na assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de janeiro de 1930, e que comprovou com a escripturação da companhia apresentando um balancez encerrado em 31 de dezembro de 1930, e uma demonstração da sua situação económica e financeira. Completando estas informações, pelo liquidante foi declarado que o Sr. José Joaquim de Brito foi o unico pretendente que se apresentou para comprar o acervo da companhia e que, não se tendo podido tornar effectiva uma sua primeira proposta, foi por elle apresentada outra na qual offerece comprar o acervo social pela importancia liquida para o comprador, de 20\$000 (vinte mil réis) por acção

preço este que está fóra dos limites approvados pela assembléa geral extraordinária de 25 de janeiro de 1930; o que levava ao conhecimento da assembléa geral extraordinária para que resolvesse a respeito. Lida, na integra, a referida proposta, formulada nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. Ilmo. Sr. Dr. Francisco Amynthas Baeta Neves, D. liquidante da Companhia de Transporte e Carruagens — Nesta — Saudações — Tem a presente por fim apresentar-lhe, na sua qualidade de liquidante da companhia acima mencionada, e, além disto, investido pela assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de janeiro de 1930, de todos os poderes legais para alienar o acervo social da mesma companhia, a seguinte proposta para aquisição do referido acervo. Farei, de accordo com a autorização conferida a V. S., a aquisição ou compra do dito acervo pelo preço global de 390:000\$000 (trezentos e noventa contos de réis), correspondente a quantia liquida de 20\$000 (vinte mil réis), por acção e fazendo este pagamento dentro no prazo de doze mezes, a contar da data da mesma escriptura, de uma só vez ou parceladamente, a proporção que for sendo liquidado por mim o dito acervo. Devo acrescentar que nenhuma divida terci em aceitar quaesquer clausulas ou condições que, para maior garantia da transacção, julgue V. S. acertado inserir na escriptura de venda, inclusive a de assistir V. S. a todas as alienações ou vendas que, dos bens que pretendo adquirir, entenda de fazer, recebendo V. S. no acto de cada uma dessas alienações ou vendas, oitenta por cento, no minimo do preço pelo qual estas ultimas tiverem sido feitas. Aguardando para meu governo, resposta de V. S., sou com o devido e merecido apreço de V. S. atto. edo. obrdo. José Joaquim de Brito." Foi a mesma, depois de discutida, approvada por todos os accionistas presentes, com exclusão do accionista proponente, Sr. José Joaquim de Brito. Em seguida, o accionista senhor Mario de Souza pede a palavra e apresenta a proposta seguinte: "Considerando que a crise financeira do paiz e o estado actual de todos os negocios não permitem maiores esperanças quanto ao valor do acervo social e bem assim que a simples conservação dos bens deste acervo irá, cada vez mais, agravando a situação financeira da companhia, proponho que sejam approvados todos os actos praticados pelo liquidante e bem assim ratificados todos os poderes legais com que ficou investido para alienar o acervo social pela importancia liquida para o comprador, de 20\$000 (vinte mil réis), por acção, além dos de assignar o que necessario fór, ou deliberar sobre a forma e garantias de pagamento e que se estabeleça um novo prazo de mais um anno a partir de 15 de fevereiro de 1931, para que possa ultimar a liquidação da companhia com aceitação da proposta que foi apresentada pelo Sr. José Joaquim de Brito. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931. — Mario de Souza." Depois de varios senhores accionistas se manifestarem sobre esta proposta, foi ella unanimemente approvada. A seguir, a assembléa approvou o balancez e contas apresentadas pelo liquidante da companhia, agradecendo a grande prova de confiança que acabava de receber, vendo approvados todos os actos que havia praticado naquella qualidade, entretanto, pedia licença para ponderar que, talvez, outro

liquidante fosse mais util aos interesses da companhia, pelo que pedia a assembléa geral extraordinária que resolvesse sobre este ponto com inteira liberdade de acção, como era de seu direito assim proceder. Consultada a assembléa esta, por unanimidade de votos resolveu conservar como liquidante da companhia, até 15 de fevereiro de 1932 (mil novecentos e trinta e dois), o actual liquidante, Dr. Francisco Amynthas Baeta Neves. Por proposta do accionista, Sr. Manoel Gomes Moreira, e por approvação unanime foram concedidos, a mesa, poderes para a redacção e assignatura da acta, juntamente com os accionistas, senhores capitão Antonio José Martins da Motta, Manoel Ferreira da Cunha e José Gomes de Freitas, sem prejuizo da assignatura de outros accionistas que queiram subscrever. Pelo accionista Manoel Ferreira da Cunha foi proposto, com applausos da assembléa um voto de louvor á mesa, pela maneira correcta por que se houve no desempenho de sua missão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, depois de agradecer o voto de louvor concedido á mesa. Lavrada em seguida a presente acta, foi a mesma unanimemente approvada, depois de lida e subscripta por mim, 1º secretario, que a lavrei, e mais accionistas presentes. — Luiz Antonio Cunha Junior, presidente. — Manoel José Almeida, 1º secretario. — Arlindo do Valle, 2º secretario. — Antonio José Martins da Motta. — Manoel Ferreira da Cunha. — José Gomes de Freitas. — Adhemar de Faria. — José Joaquim de Brito. — Francisco Amynthas Baeta Neves. — Francisco José Rodrigues.

(C — 517 — 22-1-31 — 160\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E IMOVEIS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALISADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos vinte e tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, nesta cidade do Rio de Janeiro, no primeiro andar do predio numero noventa e sete á rua da Quitanda, ás treze horas, presentes os accionistas da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imoveis, representando mais que tres quartas partes do capital social, o Sr. Antonio Augusto de Araujo Franco, presidente, declara que havendo numero legal podia funcionar a presente assembléa geral ordinaria convocada conforme annuncios publicados no *Diário Official*, de 18 e 19 do corrente mez. A seguir o Sr. presidente prestou as seguintes informações: relativamente aos balanços geraes referentes aos quarto e quinto annos de funcionamento da Companhia e que acompanhavam o presente já com o parecer do Conselho Fiscal, approvando-os. Disse que o ultimo desses differencia-se dos demais anteriores pelo desaparecimento da Conta — Lucros — a liquidar — que significava previsões de futuros lucros dado que todos os contractos de vendas de terrenos a prestações tivessem curso normal até sua final liquidação. Concordando elle com alguma vantagem na modificação desse criterio, fez modificar os lançamentos da contabilidade que davam causa á conta em questão, determinando que os lucros sé

fossem apurados quando na realidade elles se verificassem, isto é, quando os adquirentes de terrenos ou casas abandonassem seus contractos, hypothese em que os pagamentos até tal momento effectuados constituam lucros da Companhia ou quando, ultimadas as transacções, a diferença verificada entre o preço nominal de custo e o de venda se rá o lucro. Para facilidade de calculos ficou estabelecido o preço custo nominal de \$525 para cada metro quadrado para os terrenos situados na Estação do Realengo. Essa média resulta da divisão da somma das quantias empregadas na compra, lotação, legalisação e outros gastos com a referida area pelo seu numero de metros quadrados. Occorrendo que varios contractos de venda de terrenos haviam já cahido em caducidade e alguns poucos já se encontravam liquidados, na contabilidade foram feitos os lançamentos devidos, já dentro do criterio antes alludido ao ser fechado o ultimo dos balanços ora em apreço. Terminadas essas considerações o Sr. presidente pediu fosse pelos presentes indicado um dos Srs. accionistas para presidir os trabalhos da assembleia. Por aclamação foi indicado o Sr. Waldemar Silva, que assumindo a presidência convidou para primeiro secretario o Sr. Edmundo Teltcher e para segundo o Sr. Rodolpho Dager os quaes tomaram seus lugares na meza, sendo pelo Sr. presidente da assembleia ordenado que o segundo secretario procedesse a leitura do relatório da directoria, balanços e parecer do conselho fiscal. Tendo o accionista Sr. Francisco de Paula Torres ponderado que o relatório da directoria e os balanços já eram de todos conhecidos pela sua publicação no *Diário Official*, dispensou a assembleia a leitura dos mesmos, tendo sido apenas lido o parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imoveis, tendo examinado todas as contas e documentos referentes aos exercicios de 1º de novembro de 1928 a 30 de outubro de 1929 e de 1º de novembro de 1929 a 30 de outubro findo, bem como se inteirado do criterio adoptado pela ultima directoria para apuração de lucros nas operações de venda de terrenos effectuadas, declaram que tudo encontraram na melhor ordem, cabendo-lhes, por isso, recomendar a approvação dos senhores accionistas os balanços e as contas apresentadas pela directoria, que deverá ser louvada pela sua boa gestão." Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930.

Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho. — Dr. Agostinho Thiago Alvres Pinto e Guilherme Rodrigues de Lima, fiscaes, Edmundo Teltcher, suplente."

Sujeitos a discussão os balanços e contas referidas no parecer anterior, foram elles, sem debates, unanimemente approvados, abstendo-se de votar os administradores e fiscaes. A seguir o senhor presidente declarou que a actual directoria estava em seu mandado terminado e, assim, ia mandar proceder á eleição da nova directoria e membros do conselho fiscal para o triennio futuro, de conformidade com a disposto nos estatutos. Procedida a eleição foi apurado, por maioria absoluta de votos, o seguinte resultado: presidente, Antonio Augusto de Araujo Franco; vice-presidente, Dr. Paulo Inglez de Souza; gerente, Victorio Ciuffo. Para membros

effectivos do conselho fiscal: Waldemar Silva, Ignacio Miranda e Francisco de Paula Torres, e finalmente para suplentes do conselho fiscal, os Srs. Gustavo Campello, Manoel Corrêa da Costa e Rodolpho Dager. O Sr. presidente congratula-se com a directoria eleita a qual foi immediatamente empossada e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, primeiro secretario, levei a presente acta que depois de lida e achada conforme vai por todos assignada. — *Edmundo Teltcher*. — *Rodolpho Dager*. — *Dr. Pedro Paulo de Paes de Carvalho*. — *Dr. Agostinho Thiago Alvres Pinto*. — *H. M. de Brito Pereira*. — *A. A. de Araujo Franco*. — *Victorio Ciuffo*. — *Paulo Inglez de Souza*. — *Waldemar Silva*. — *Francisco de Paula Torres*.

(C—490 — 22-1-31-100\$000).

COMPANHIA MATADOUROS MODELOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1931

Aos dezesseis dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e um, ás onze horas, presentes na sede social da Companhia Matadouros Modelos, á praça Mauá n. 7 (4º pavimento), os accionistas constantes do livro de presenças, representando 3.940 (tres mil novecentas e quarenta) acções, o Sr. Dr. Geraldo Rocha, presidente da companhia declarou abertos os trabalhos e convidou os presentes a aclamarem um accionista para presidente da assembleia. Tendo sido aclamado o Dr. Sylvio da Fontoura Rangel, assumiu a presidência convidando os Srs. Jorge Noetti e Galdino Lima para secretarios. Constituída, assim, a mesa e tendo sido verificado achar-se presente numero sufficiente de accionistas e capital para legalmente funcionar a assembleia, declarou o senhor presidente aberta a sessão, mandando o Sr. 1º secretario ler o annuncio de convocação publicado no *Diário Official* de quinze de janeiro de 1931, como se segue: "Companhia Matadouros Modelos. Assembleia geral extraordinaria. São convidados os senhores accionistas da Companhia Matadouros Modelos, a se reunirem na sede social da companhia, á praça Mauá numero sete (quarto pavimento), ás 11 horas do dia 17 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a renuncia de um director e eleição do seu substituto. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1931. — A directoria."

Pedindo a palavra que lhe foi concedida pelo presidente da assembleia, o accionista e director Dr. Pedro Pernambuco declara que, devido aos seus afazeres, não lhe é possível no momento presente e nas actuaes circunstancias dedicar aos interesses da companhia a attenção e o tempo material exigidos pelos mesmos, pelo que se via obrigado a renunciar o cargo como de facto renunciava, de director da companhia. O accionista Dr. Carlos Kiehl, pedindo a palavra, lamenta a resolução do director Dr. Pedro Pernambuco que vem privar a companhia de um precioso elemento, e pede ao presidente da assembleia saber si é irrevogavel sua resolução. Recebendo resposta affirmativa do director demissionario, declarou o Sr. presidente que nada mais restava senão acatar a

sua decisão. Pelo Dr. Carlos Kiehl foi lembrado aos presentes se consignasse na acta um voto de louvor ao director renunciante pelos serviços prestados á companhia durante a sua gestão, o que foi unanimemente approved. Em seguida, o Sr. presidente da assembleia solicitou aos presentes se munissem de cédulas para se proceder á eleição do novo director. Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se que tinha sido eleito para director por unanimidade o engenheiro civil Dr. Carlos Silveiro Eiras, que, presente á assembleia na qualidade de accionista, foi immediatamente empossado. O novo director Dr. Carlos Silveiro Eiras, usando da palavra, agradece a honra que lhe vem de ser concedida declarando que, a exemplo do que já fôra feito pelo director demissionario, vinha igualmente renunciar, como de facto renunciava, de pleno direito, para si e seus herdeiros aos vencimentos que lhe poderiam caber fixados pela companhia nos seus estatutos. Posta a materia em discussão e approvação foi a mesma unanimemente aprovada, fazendo o Sr. presidente da assembleia constar da presente acta o gesto do novo director Dr. Carlos Silveiro Eiras. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, a qual, reaberta a sessão, foi por todos approvada e assignada. Valen as entrelinhas de fls. 55 e 56. — *Sylvio da Fontoura Rangel*. — *Jorge Noetti*. — *Galdino Lima*. — *Geraldo Rocha*. — *Hacchel de Lemos*. — *Carlos Kiehl*. — *Ismael Maia*. — *Pedro Pernambuco*. — *Antonio Balbino de Carvalho*. — *Arnaldo Corrêa Maduro*. — *Carlos Silveiro Eiras*. — *Armando Pernambuco*.

(C—198—22-1-31—80\$000)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA ILHA DO GOVERNADOR

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activa	
Via permanente	369:539\$953
Material rodante	171:528\$996
Concessões	100:000\$000
Sub-estação em Olaria	125:687\$850
Linha electrica	84:234\$485
Deposito de carros	25:372\$031
Acções caucionadas	20:000\$000
Material em deposito	14:765\$590
Caução na Prefeitura	10:000\$000
Caixa	1:200\$160
Diversas contas	100:557\$930

1.022:886\$995

Passivo	
Capital	250:000\$000
Empréstimo por debentures	250:000\$000
Contas correntes	20:977\$500
Diversas contas	501:909\$495

1.022:886\$995

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Os directores: *Alfredo Eugenio Vieira d'Almeida*, presidente. — *Alfredo Maia Jor.*, thesoureiro. — O guarda-livros, *Leocadio Vieira Filho*.

(C — 507 — 22-1-31 — 30\$000).

BANCO COMMERCIAL E HYPOTHECARIO DE CAMPOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Capital a realizar	360:000\$000
Apolices da D. P. Nacional	1.721:161\$094
Bens de Raiz	50:000\$000
Moveis e utensilios	7:031\$000
Direitos adquiridos	4:374\$500
Cauções de nossa conta	668:970\$000
Ações em caução	30:000\$000
Hypotheças	930:625\$000
Titulos descontados	5.274:463\$280
Titulos em liquidação	42:228\$928
Banco Português do Brasil, n/conta	117:259\$710
Contas correntes de committentes	3\$000
Depositos em Bancos	813:160\$800
Caixa	643:026\$500
	10.662:303\$812

Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Fundo de reserva	792:000\$000
Fundo de reserva especial	1.725:000\$000
Fundo de depreciação	48:950\$000
Lucros suspensos	395:789\$102
Fundo beneficente dos empregados	6:800\$000
Apolices em caução	668:602\$500
Caução da directoria	30:000\$000
Contas correntes	2.957:520\$130
Valores a prazo fixo	779:371\$100
Banco Português do Brasil, s/conta	8:618\$800
Contas correntes de committentes	902\$180
Honorarios do conselho fiscal	600\$000
Juros a realizar	11:650\$000
Dividendos:	
Anteriores, ainda não re-	
clamados	38:500\$000
O 115° a distribuir, á ra-	
zão de 15 % a. a. ou se-	
jam 15\$ por acção	198:000\$000
	236:500\$000
	10.662:303\$812

Campos, 15 de janeiro de 1931. — Francisco dos Prazeres Junior, director-presidente. — Eucario Villela, guarda livros.

(C—486—22-1-31—Rs. 45\$000).

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Concessões e construcções	1.000:000\$000
Obras e machinismos	5.726:129\$590
Caução do arrendamento	20:000\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Moveis e utensilios	16:000\$000
Vehiculos	9:221\$600
Vasilhame e accessorios	690:540\$240
Sellos de consumo	8:466\$830
Contas correntes (devedores)	349:917\$500
Letras a receber	361:561\$370
Titulos diversos	12:600\$000
Caixa	6:976\$040
	8.231:413\$170

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva	842:757\$521
Reserva mercantil	82:203\$125
Obrigações do contracto	445:000\$000
Titulos caucionados	30:000\$000
Letras a pagar	73:550\$350
Contas a pagar	58:031\$125
Contas correntes (credores)	86:031\$925
Commissão da directoria	21:600\$000
Dividendos não reclamados	1:536\$000
Dividendos do 2° semestre de 1930	120:000\$000
Lucros e perdas	470:703\$111
	8.231:413\$170

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Carlos de Figueiredo. — Alfredo da Fonseca Guimarães. — J. C. de Figueiredo, directores. — João Alves de Moura, guarda-livros.

(C—504—22-1-31—Rs. 45\$000)

COMPANHIA INDUSTRIAL SILVEIRA MACHADO, S. A.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Immoveis & bemfeitorias	3.963:614\$730
Machinismos	4.121:653\$160
Novos machinismos	12:381\$900
Material de transportes	60:000\$000
Moveis & utensilios	40:900\$000
	8.198:552\$790
Debentures resgatadas	505:800\$000
Debentures em deposito	1.794:600\$000
	2.300:400\$000
Caixa	2:390\$590
Contas correntes	4.893:101\$306
Depositos	730\$000
Fazendas geraes	869:434\$961
Fabrica Alegria	1.360:338\$870
Fabrica S. Luiz Durão	5.180:607\$550
Sellos s/vendas mercantis	421\$000
Sellos do consumo	1:304\$560
	12.608:331\$837
Marcas de fabrica	150:000\$000
Seguros	112:749\$400
Despezas geraes	230:415\$850
	493:165\$250
Ações caucionadas	120:000\$000
Diversas contas	1.483:567\$619
	25.201:017\$496

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Debentures	5.000:000\$000
	11.000:000\$000
Fundo de reserva	1.072:721\$826
Fundo de accidentes	10:417\$550
Fundo de seguro	20:026\$800
	1.103:166\$176
Saccaria & aniagem	4.295:198\$310
Productos diversos	281:410\$370
Barbante	1.041:745\$505
Cabos & cordas	959:150\$490
	6.547:504\$675
Juros a pagar s/debentures	112:384\$000
Contas a pagar	72:117\$450
Contas correntes	4.451:259\$940
Obrigações a pagar	1.003:859\$850
	5.639:621\$240
Caução da directoria	120:000\$000
Lucros & perdas	197:706\$555
Diferença de cambio	8:814\$490
Bonificações & descontos	11:039\$610
	217:560\$655
Diversas contas	576:164\$750
	25.201:017\$496

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — A. da Silveira, director-presidente. — Sinval de Oliveira, contador.

(C—512—22-1-31—Rs. 80\$000)

SOCIEDADES CIVIS

TAMOYO SPORT CLUB DE CABO FRIO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O "Tamoyo Sport Club", fundado em 13 de novembro de 1915, tem sua sede nesta cidade de Cabo Frio e os seus fins é promover entre os seus socios a pratica de todos os sports e jogos não prohibidos nos termos constantes dos estatutos. O numero dos socios será illimitado. Os socios dividem-se em contribuintes, itinerantes, benemeritos, esportes infantis e honorarios. O fundo social será constituído pelas joias de dez mil réis e mensalidades de cinco mil réis, donativos em qualquer especie, rateio ou subscrições, producto de aluguel de campo, renda de serviços internos e bens moveis e immoveis. O club durará por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvido por motivo de difficuldades insuperaveis e por approvação de maioria de socios quites. No caso de dissolução os seus bens serão distribuidos, pro-rata, entre os seus socios quites e com mais de dez annos de contribuição, sendo satisfeitas as dividas porventura existentes. O club é administrado por directores eleitos annualmente e seu presidente tem poderes para representá-lo em todos os actos, sendo que, assignatura para contractos, ajustes e documentos de valor em que o club for uma das partes, será juntamente com o thesoureiro em exercicio e autorizado por assembléa geral. Haverão duas classes de assembléa geral: assembléa geral ordinaria e assembléa geral extraordinaria. Assembléa geral ordinaria se reunirá duas vezes por anno: no ultimo domingo de outubro e no dia 13 de novembro. As assembléas, na primeira convocação, só poderão ser constituídas com a presença de um terço dos socios quites, em segunda e ultima convocação poderá ser constituída com qualquer numero. A eleição para a directoria se procederá no ultimo domingo do mez de outubro e compor-se-á de um presidente e vice-presidente, primeiro e segundo secretario, primeiro e segundo thesoureiro, uma comissão de sport de cinco membros e um conselho fiscal composto de cinco membros. Os estatutos foram approvados em assembléa geral extraordinaria de trinta e um de outubro de 1927, com a seguinte directoria: Dr. Julio Marcondes do Amaral, presidente; Felix Duarte de Azevedo, 1º secretario, e Dr. F. Pereira de Mattos, 2º secretario, e foram reformados com a seguinte directoria: presidente, Djalma Azevedo; vice-presidente, Dr. Augusto Nascenctes Tinoco; 1º secretario, Antonio da Cunha Azevedo; 2º secretario, Annibal Amador do Valle; primeiro thesoureiro, Aracy da Costa Machado; 2º thesoureiro, Gustavo Beranger. Comissão de sport: Felix Duarte de Azevedo, Deodoro Azevedo, Ramon Perelló Filho, José Antonio e Colombo Nogueira. Os mesmos estatutos poderão ser revistos e reformados em qualquer época, tendo para isso o voto favoravel de dous terços do numero total dos socios quites.

Cabo Frio, 16 de janeiro de 1931. — Annibal Amador do Valle, presidente. — Antonio da Cunha Azevedo, vice-presi-

dente. — Olympio Castro Nogueira, 1º secretario. — Felix Duarte de Azevedo, 2º secretario. — Aracy da Costa Machado, 1º thesoureiro. — Antonio Martins da Fonseca Guimarães, 2º thesoureiro.

Reconheço verdadeiras as assignaturas retro de Annibal Amador do Valle, Antonio da Cunha Azevedo e supra de Olympio Castro Nogueira, Felix Duarte de Azevedo, Aracy da Costa Machado e Antonio Martins da Fonseca Guimarães, directores do Tamoyo Sport Club, do que dou fé.

Cabo Frio, 16 de janeiro de 1931. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Francisco Ignacio da Rosa, tabellião.

Cabo Frio, 16 de janeiro de 1931. — Francisco Ignacio da Rosa, tabellião

(C — 514 — 22-1-31 — 60\$000)

ANNUNCIOS

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 1º andar, ás 13 horas do dia 24 do corrente, para tratarem de assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

(C—516—22-1-31—16\$—2 vezes)

Instituto de Artes Graphicas

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas do Instituto de Artes Graphicas a comparecerem á rua dos Invalidos n. 180-A, no dia 25 do corrente, ás 16 horas, afim de deliberarem sobre a sua situação economica.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — José B. de Mello, presidente.

(C—513—22-1-31—10\$000)

Declaração á praça

A Metropolitan-Vickers Electrical Export, Co. Ltd. communica a esta e demais praças do paiz que, a partir de 1 de janeiro de 1931 em deante, transferiu sua representação de vendas para o Brasil á General Electric S. A., com excepção da de material rodante e fixo para electrificações de estradas de ferro.

(C—506—22-1-31—10\$000)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem no cartorio do Thesouro, ás 16 horas do dia 26 do corrente, segunda-feira, para os fins do art. 96 dos estatutos (prestação de contas). — O secretario, Waldemar Barbosa de Souza.

(C—497—22-1-31—10\$000)

Caixa de Auxilio e de Beneficencia do Pessoal da Recebedoria do Districto Federal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convoco os Srs. associados para se reunirem no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde, para tratar dos seguintes assumptos:

- a) ouvir a leitura do relatorio do presidente e parecer do conselho fiscal;
- b) eleger a directoria e o conselho e dar posse aos eleitos;
- c) interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — O presidente, Eugenio F. Neiva.

(C—505—22-1-31—10\$000)

Companhia Imperial de Industrias Chímicas do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Imperial de Industrias Chímicas do Brasil a se reunirem no proximo dia 26 deste mez, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua São Pedro numero 81, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e elegerem a directoria e membros do conselho fiscal e supplentes que devem funcionar no proximo exercicio.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931. — Companhia Imperial de Industrias Chímicas do Brasil, Ralph Olsburgh, director-gerente.

(C—499—22-1-31—15\$000)

Sociedade Industrial de Ladrilhos (S. A.)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A. para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 28 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, á rua Conde de Leopoldina n. 130, afim de votarem a approvação do relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio de 1930, bem como para procederem á eleição da nova directoria e conselho fiscal para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — A directoria: Antonio Fróes Cruz, presidente. — José da Silva, thesoureiro.

(C—501—22-1-31—15\$000)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

DIVIDENDO 115º

Na thesouraria deste banco, paga-se o 115º dividendo, á razão de 15 % a. a., sobre o capital realizado, ou sejam 15\$000 por accão.

Campos, 17 de janeiro de 1931. — Francisco Carlos Monteiro, director-secretario.

(C—486—22-1-31—61\$—8 vezes)

**Companhia Nacional de Seguro
Mutuo Contra Fogo**

Fundada em 1854

49, RUA DO CARMO, 49

Sede propria

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de numero legal, a assembleia geral extraordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem no dia 30 deste mez, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes das 1ª e 2ª convocações; isto é: tomarem conhecimento dos pareceres da comissão nomeada na assembleia geral extraordinaria de 19 de dezembro proximo passado, relativos ás propostas apresentadas para reforma dos estatutos e resolverem o que fôr de direito. De accordo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembleia deliberar com quer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931.
— *Pedro José Sebastiany Junior*, director.

(R. B.—3.209—22-1-31—3 vezes)

**Companhia Industria de Pesca So-
ciedade Anonyma, em liqui-
dação****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do senhor liquidante Paulo Sampaio Corrêa, são convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 de janeiro do corrente anno, ás 14 horas, no escriptorio do liquidante, á avenida Rio Branco n. 143, 4º andar, salas 1 e 2, adim de:

a) tomarem conhecimento do estado de liquidação da companhia;

b) approvarem o balanço e relatório do liquidante.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— *Paulo Sampaio Corrêa*, liquidante.

(C—502—22-1-31—10\$000)

Condoroil S. A.

No escriptorio desta sociedade, á rua 7 de Setembro n. 94, 4º andar, nesta cidade, estão á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1931.
— *A directoria*.

(C—487—22-1-31—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, 20 apolices da divida publica, diversas emissões, port., de 1:000\$000, pertencentes ao espolio de D. Maria Augusta de Miranda.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C—489—22-1-31—10\$000)

Banco Boavista S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, para approvação do relatório e contas relativas ao exercicio de 1930, no dia 10 de fevereiro entrante, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 47.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas.

De accordo com os nossos estatutos, os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções nos cofres do banco, com tres dias de antecedencia. — *A directoria*.

(C—496—22-1-31—36\$—3 vezes)

Companhia Locativa e Constructora**DIVIDENDOS**

No escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca n. 121, pagar-se-ha, aos senhores accionistas, do dia 30 em diante, das 11 ás 16 horas, o dividendo n. 38, relativo ao 2º semestre de 1930, na razão de 10\$000 por acção, correspondente a 10 % sobre o capital.

Até esta data ficam suspensas as transferencias de acções. — *A directoria*.

(C—492—22-1-31—20\$—2 vezes)

**Companhia de Armazens Geraes
San'tAnna**RUA VISCONDE DE INHAU'MA N. 60,
RIO DE JANEIRO

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931.
— *F. G. Irwin*. — *F. A. Allen*, directores.

(C—481—21-1-31—30\$—3 vezes)

Fluminense Football Club**EMPRESTIMO DE 5.000:000\$000**

A partir do dia 23 do corrente, serão pagos, na thesouraria da sociedade, ás terças e sextas-feiras, das 15 ás 17 horas, os juros de 7 % ao anno, referentes ao 2º semestre de 1930, vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1931.
— *Benjamin de Oliveira Filho*, 1º secretario.

(C—471—21-1-31—30\$—3 vezes)

**Centro dos Droguistas e Industriaes
de Drogas na Capital Federal****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em primeira convocação, sexta-feira, 23 do corrente, ás 15 horas, em nossa sede, á rua 1º de Março n. 33, 1º andar, para tratar de *assumptos de interesse geral*.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931.
— *Carlos da Silva Araujo*, director- 1º secretario.

(C—436—19-1-31—20\$—2 vezes)

**Companhia de Armazens Geraes
San'tAnna**RUA VISCONDE DE INHAU'MA N. 60,
RIO DE JANEIRO

Estão suspensas as transferencias de acções a que se refere o art. 28, § 1º dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931.
— *Companhia de Armazens Geraes San'tAnna, F. G. Irwin*. — *F. A. Allen*, directores.

(C—481—21-1-31—30\$—3 vezes)

Derby-Club**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. socios a se reunirem em assembleia extraordinaria, na sede social, avenida Rio Branco n. 197, no dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de tomar conhecimento do parecer da comissão fiscal sobre o balanço geral do thesoureiro e ouvir a leitura do relatório do 1º secretario, correspondente ao biennio de 1928-1929, cujos actos não puderam, por motivos relevantes, ser submettidos á assembleia geral ordinaria, que deveria se ter realizado em março de 1930.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931.
— *Paulo de Frontin*, presidente.

(R. B.—3.197—15-1-31—3 vezes)

Sul America Foot Ball Club

16, RUA DO MATTOSO, 16

Convido os Srs. socios quites a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, em 26 do corrente, ás 20 horas e meia. — O 1º secretario, *Thomé Cardoso Borges*.

(C—478—21-1-31—15\$—3 vezes)

**Sociedade Anonyma "Diario
de Noticias"****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. director-presidente da Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*, convido a todos os accionistas para que compareçam á sede social, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, afim de ter logar a assembleia geral ordinaria, em que serão discutidos e approvadas as contas, devendo-se, igualmente, fazer a reforma do § 4º do art. 9º e art. 10, § 1º, da escriptura de constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931.
— *Aurelio Silva*, director-secretario.

(C—459—20-1-31—30\$—3 vezes)

**DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NO-
VEMBRO DE 1930**

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000, o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.